

Equipes Interdisciplinares do Poder Judiciário:

LEVANTAMENTO NACIONAL E ESTRATÉGIAS DE INCIDÊNCIA



SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA | COLEÇÃO GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS





CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA
COLEÇÃO GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS

Equipes
Interdisciplinares
do Poder Judiciário:

**LEVANTAMENTO NACIONAL E
ESTRATÉGIAS DE INCIDÊNCIA**

BRASÍLIA, 2023

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministra Rosa Maria Weber

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Richard Pae Kim

Salise Monteiro Sanchotene

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral: Gabriel Matos

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Ricardo Fioreze

Diretor-Geral: Johanness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mauro Pereira Martins

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Edinaldo César Santos Junior

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: João Felipe Menezes Lopes

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Jônatas dos Santos Andrade

Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Diretora Executiva DMF/CNJ: Renata Chiarinelli Laurino

Chefe de Gabinete DMF/CNJ: Carolina Castelo Branco Cooper

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: Flávio Dino de Castro e Costa

Secretário Nacional de Políticas Penais: Rafael Velasco Brandani

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Katyna Argueta

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback

Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

Créditos da Pesquisa:

Participantes de Grupos Focais: Adriana Aciolly; Cláudia S. Barros de Melo; Guiomar Veras de Oliveira; Letícia Santos de Sousa; Priscilla Cristina; Aline Pedrosa Fioravante; Karina G. Vasconcelos Santos; Almira Machado Andrade; Celia Regina Milanez Sousa; Livia Noronha; Luciana Michaeli King; Pâmera Katrinny; Elton Alves Gurgel; Jana Gabriela B. Silva; Maria Lila C. L. Carvalho; Fabiana Jardim Sena; Karla Dalmaso; Patrícia C. B. Duarte; Adriana N. Horta Bicalho e Alexandra Oliveira e Lívia Santos Rocha.

Participantes do Levantamento Nacional: Pro-issionais das equipes interdisciplinares do Poder Judiciário.



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* –
Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823I

Brasil. Conselho Nacional de Justiça.

Equipes Interdisciplinares do Poder Judiciário [recurso eletrônico] : Levantamento Nacional e Estratégias de Incidência / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria Nacional de Políticas Penais ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2023.

150 p. : fotos., gráfs., tabs., organogs. (Série Fazendo Justiça. Coleção gestão e temas transversais).

Versão PDF.

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN 978-65-88014-05-9 (Coleção)

1. Equipes interdisciplinares. 2. Poder judiciário. 3. Varas especializadas. 4. Políticas públicas. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Secretaria Nacional de Políticas Penais. IV. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). V. Série.

CDU 343

CDD 345

Bibliotecário: Phillipe de Freitas Campos | CRB1 3282

Elaboração: Abigail Silvestre Torres

Colaboração: Kelly Rodrigues Melatti; Yheda Maria de Lanes Gaioli; Daniela Augusto Campos; Simone dos Santos; Thais Pereira da Silva; Vitor Hugo Teixeira da Silva; Stephanie Ribeiro Gama; Cristiane Henrique da Silva e Márcio Cavalcante Costa.

Supervisão e Revisão do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD): Adrianna Figueiredo Soares da Silva e Talles Andrade de Souza

Supervisão e Revisão DMF/CNJ: Alessandra Amâncio Barreto e Melina Machado Miranda

Colaboração Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD): Fernanda Givisiez; Felipe Athaide; Dillyane Ribeiro; Sara Campos; Zuleica Garcia de Araújo; Ednilson Couto; Juliana Murad; ; Gabriela Machado; Izabella Pimenta; Olivia Almeida e Coordenadores/as Estaduais do Programa.

Diagramação: Estúdio Pictograma

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	8
Escolhas metodológicas da pesquisa	9
Contexto do Estado de coisas inconstitucional	17
Caracterização do Público atendido pelas Equipes	22
1. CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL E DO TRABALHO DAS EQUIPES INTERDISCIPLINARES DO PODER JUDICIÁRIO – VIJ, VEPMA, VEP E GMF	32
1.1. Identificação/Caracterização do perfil das equipes	33
1.1.1. Faixa Etária	33
1.1.2. Raça/Cor	34
1.1.3. Profissão	35
1.1.4. Gênero	36
1.1.5. Pessoa com Deficiência	37
1.1.6. Tempo de Formação e Experiência Profissional	37
1.1.7. Tempo de atuação no tribunal	39
1.1.8. Educação permanente	40
1.1.9. Pós-graduação	40
1.1.10. Condições de trabalho	44
1.1.11. Vínculo de trabalho no tribunal	46
1.1.12. Carga horária de trabalho	48
1.1.13. Faixa salarial no tribunal	49
1.2. Gestão do trabalho das equipes	50
1.2.1. Coordenação de equipe e referência técnica	53
1.2.2. Supervisão técnica	56
2. EQUIPES INTERDISCIPLINARES DO PODER JUDICIÁRIO: ESTRATÉGIAS DE INCIDÊNCIAS PARA ATUAÇÃO	59
2.1. Atribuições mais frequentes realizadas por equipes interdisciplinares do Poder Judiciário	60
2.1.1. Desafios cotidianos no trabalho de equipes interdisciplinares	66
2.2. Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo: especificidades	68
2.2.1. Estrutura existente e gestão do trabalho dos GMF	69
2.2.2. Atuação das equipes dos GMF	71

2.3. Interdisciplinaridade: o desafio de construir pontes entre campos do conhecimento	75
2.3.1. Fazer interdisciplinar: distinções e desafios	77
2.3.2. Equipes interdisciplinares: um investimento coletivo para gerar mudanças	78
2.3.3. Reuniões de equipe	79
2.3.4. Grupos de estudos	80
2.3.5. Grupos de trabalho	80
2.3.6. Seminários interdisciplinares	81
2.3.7. Cursos específicos	82
2.3.8. Visitas e diálogos com outros serviços públicos e movimentos sociais	83
2.3.9. Interlocução com núcleos de pesquisa	84
2.3.10. Publicação dos conhecimentos gerados	84
2.4. Intersetorialidade: articulação com políticas sociais para garantia de acesso à direitos	85
2.4.1. Trilhas possíveis	90
2.4.2. Intersetorialidade e execução de alternativas penais: uma relação inescapável	95
2.4.3. Intersetorialidade e medidas socioeducativas: planejamento e incompletude institucional	97
2.4.4. Audiências concentradas: compromisso intersetorial coletivo	99
2.4.5. Articulação intersetorial para a garantia de prisão domiciliar humanitária	101
2.4.6. Articulação intersetorial para garantir direito à saúde mental	103
2.5. Acolhimento profissional: direito à escuta e ao respeito	107
2.5.1. Escutar para acolher	108
2.5.2. Relatórios técnicos: instrumento de defesa e registro de escuta	113
2.5.3. Acolhimento a pessoas egressas do sistema prisional: combatendo estigmas	115
2.6. Grupalidades para combater isolamentos	118
2.7. Medidas para reconhecer e fortalecer o trabalho das equipes interdisciplinares dos Tribunais	121
2.7.1. Medidas de gestão	123
CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
REFERÊNCIAS	130
ANEXO 1 – ATIVIDADES EXECUTADAS PARA FOMENTAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	140

APRESENTAÇÃO

A construção de uma sociedade justa, livre e solidária, conforme expresso em nossa Constituição Federal, exige que compreendamos a garantia de direitos para além da retórica, especialmente em um país de tantas desigualdades. Desaguadouro de disfunções sistêmicas, os ambientes de privação de liberdade abrigam sujeitos de direito que um dia retornarão ao convívio social, e cabe a nós garantirmos uma responsabilização proporcional, com dignidade na privação ou restrição de liberdade, além de oferecermos cidadania e oportunidades para que o ciclo penal e o ciclo socioeducativo cumpram seu papel.

Cuidar da privação de liberdade é um ganho duplo para a magistratura, pois enquanto priorizamos a dignidade da pessoa humana enquanto direito absoluto, qualificamos a prestação jurisdicional. Melhorar a oferta de serviços à população, de forma alinhada ao conceito de 'CNJ raiz' que defendi ao assumir a presidência desta Casa, envolve não apenas garantir a correta aplicação das leis, mas buscar racionalidade nos gastos públicos e apresentar respostas aos anseios da sociedade por um país mais seguro, desenvolvido e inclusivo.

É nesse contexto que damos sequência à série de ações trabalhadas em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e outras dezenas de parceiros para qualificar respostas no campo penal e no campo socioeducativo. A presente publicação soma-se a um vasto catálogo de publicações técnicas que reúnem conhecimento teórico e orientações com possibilidade de aplicação imediata para os diversos atores envolvidos nos sistemas de Justiça e de garantia de direitos.

Numa iniciativa inédita, no ano de 2021, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) propôs estudo, por meio de consultoria desenvolvida no âmbito do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ) na execução do Programa Fazendo Justiça, voltado à realização de Levantamento Nacional para conhecer e dar visibilidade à atuação das equipes interdisciplinares das Varas de Execução Penal (VEPs), Varas de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMAs) e Varas de Infância e Juventude (VIJs) na Execução de Medidas Socioeducativas dos Tribunais¹. A pesquisa, de natureza quantitativa e qualitativa, foi realizada no período de agosto de 2021 a maio de 2022.

A atenção do DMF/CNJ por meio do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD) para as equipes interdisciplinares se assenta no entendimento de que a institucionalização e a visibilidade desse trabalho representam não só um importante suporte para a atuação da magistratura como também revelam os ganhos na ampliação da garantia de direitos no âmbito da atuação do Poder Judiciário por intermédio do trabalho exercido por essas profissionais.

Todavia, em que pese a relevância desse serviço para as Varas supracitadas, reconhece o CNJ que a institucionalização da presença das equipes interdisciplinares ainda é caracterizada por processos de

¹ Durante a realização da pesquisa inseriu-se também os Grupos de Monitoramento e Fiscalização e as Varas da Justiça Federal.

implantação incrementais, oriundos de esforços encapsulados em cada Tribunal, a partir de arranjos locais possíveis. Regra geral, não há, em nível nacional, amplo conhecimento acerca das práticas dessas equipes; da uniformização de procedimentos de atuação; de projeto pedagógico padronizado para formação e capacitação. Tampouco há plataformas, fluxos e instrumentais, nem outras ferramentas de gestão que possam melhor subsidiar a atuação e a produção de dados sobre o importante trabalho dessas equipes e a interlocução entre as Varas e os serviços da rede de políticas públicas.

Desta forma, uma vez confirmada essa hipótese inicial, buscou-se nesta publicação apresentar a sistematização das informações alcançadas que ao mesmo tempo em que apresenta o cenário encontrado busca indicar subsídios para atuação dessas equipes, tendo como foco central os desafios cotidianos revelados no Levantamento Nacional.

Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

INTRODUÇÃO

O trabalho aqui disposto recorreu-se a diferentes estratégias para sua edificação, especialmente mediante diálogos com profissionais que atuam no Programa Fazendo Justiça e equipes interprofissionais dos tribunais. Os consensos estabelecidos foram complementados com uso de levantamento bibliográfico, sobretudo de obras que analisam o cenário do sistema socioeducativo e do sistema penal no Brasil.

Esse levantamento permitiu identificar, como será detalhado mais adiante, que o cotidiano das equipes das VEP, VEPMA, VIJ e GMF é muito diverso quanto ao ofício desenvolvido e quanto às condições de trabalho (suficiência de equipamentos, existência de salas privativas, modos de contratação, quantidade de profissionais, entre outras questões apontadas). Logo, as atribuições mais corriqueiras e frequentes em determinada seção podem ser completamente diferentes de outra seção, ou seja, por vezes, ações prioritárias numa vara não são entendidas como atribuição das equipes das mesmas varas em outra localidade.

Reconhecer essa diversidade gerou a revisão de um dos objetivos deste material que era definir parâmetros nacionais que balizassem o trabalho das equipes, de modo que se priorizou a oportunidade de dar visibilidade ao cenário atual de atuação dessas equipes, aos seus dilemas cotidianos, às violações que por elas são observadas como mais intensas na atualidade, às relações institucionais vivenciadas, às situações superadas e àquelas que ainda permanecem como limitadoras na atuação profissional. Um primeiro passo essencial foi a aproximação e o mapeamento das equipes interdisciplinares e dos trabalhos desenvolvidos nos tribunais para posterior balizamento de atribuições, considerando o cenário nacional e as particularidades locais. Objetivou-se, assim, evidenciar as experiências potentes que vêm sendo desenvolvidas, apostando no diálogo, nas metodologias participativas, no aprofundamento dos estudos e na disseminação de caminhos construídos pelas equipes interdisciplinares para fortalecer o trabalho, preservar a autonomia e ampliar sua contribuição para uma atuação do Poder Judiciário mais próxima à realidade e mais articulada a outras institucionalidades.

Assim, este material não pretende esgotar todas as dimensões que compõem o trabalho das equipes interdisciplinares dos tribunais, por sua diversidade e multiplicidade. A pretensão desta produção é, portanto, aglutinar aspectos estratégicos, desafiantes e atuais na atuação das varas pesquisadas.

Desse modo, a abordagem de cada questão visa disseminar as análises de pesquisadores e pesquisadoras, chamar atenção para as publicações já existentes e fomentar a continuidade da reflexão e do debate por meio de espaços coletivos no âmbito do Poder Judiciário e fora dele. Alguns dos desafios apresentados não são inéditos na atuação dos e das profissionais, mas representam desafios contemporâneos e complexos e que, por isso, permanecem na reflexão cotidiana dessas equipes.

Esta publicação, com efeito, passa a integrar um vasto repositório produzido e publicado pelo CNJ e PNUD, no escopo do Programa Fazendo Justiça, cuja atenção tem sido a oferta de subsídios voltados às diversas violações de direitos que estruturam a privação de liberdade no Brasil. Esse conjunto de produções tem eixos comuns no sentido de consolidar metodologias alinhadas com os objetivos de respeito aos direitos humanos, fortalecimento do Estado Democrático de Direito e defesa de garantias individuais e coletivas, notadamente no campo da proteção à integridade pessoal e à vida.

Trata-se de um **primeiro Levantamento Nacional** com esse direcionamento, em que são apresentadas situações que necessitam de maior compreensão e aprofundamento, de modo que há um extenso campo a ser explorado para que se possa afirmar tendências, padrões nacionais e especificidades locais, em associação à realidade territorial e à estrutura dos tribunais em cada Unidade da Federação (UF). Aposta-se que apresentar questões e dilemas comuns às equipes permite identificar quais aspectos da atuação profissional devem ser padronizados, além de medir o esforço necessário para estabelecer referências nacionais que assegurem ao cidadão e à cidadã acesso à atenção respeitosa e digna, independentemente da característica individual do/a agente público/a com quem se depara. Esse tem sido um esforço empreendido pelo CNJ em sua atuação voltada a todo o Poder Judiciário no que diz respeito à elaboração e ao monitoramento de políticas judiciais parametrizadas e embasadas em evidências científicas por meio de estudos e participação plural, como em grupos de trabalhos formados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Das diversidades observadas no trabalho das equipes interdisciplinares pesquisadas está também a **elevada desproporcionalidade na presença de profissionais versus as demandas dos diferentes tribunais**. Demandas que não estão associadas somente à concentração populacional em algumas áreas do Brasil, mas à desigualdade que tem nuances e agravamentos decorrentes das dinâmicas territoriais desse país de dimensões continentais. Para capturar essa diversidade, o Levantamento Nacional adotou ferramentas metodológicas que, ao associarem a dimensão quantitativa e qualitativa, buscaram estimular as profissionais participantes do mapeamento a relatarem o seu fazer profissional cotidiano, bem como as condições em que ele se dá, constituindo-se assim em uma pesquisa exploratória.

Escolhas metodológicas da pesquisa

A opção por uma **pesquisa exploratória** se mostrou adequada dado que não há registro de sistematização anterior da atuação dessas equipes nem de sua representação quantitativa no âmbito do Judiciário nacional. Sendo assim, não havia precisão do universo a ser investigado e, mesmo após a conclusão da etapa de levantamento, muitas variáveis ainda careciam de aprofundamento, situação esperada neste tipo de investigação, conforme indica um especialista em pesquisas sociais ao descrever as características de pesquisas exploratórias:

[...] constituem a primeira etapa de uma investigação mais ampla. Quando o tema escolhido é bastante genérico, tornam-se necessários seu esclarecimento e delimitação, o que exige revisão da literatura, discussão com especialistas e outros procedimentos. O produto final deste processo passa a ser um problema mais esclarecido, passível de investigação mediante procedimentos mais sistematizados. (GIL, 1999, p. 43, grifo nosso)

Embora o tema aqui tratado não seja genérico consoante prevê Gil (1999), a insuficiência de informações sobre a diversidade do cotidiano institucional e a quantidade de variáveis que envolvem o exercício das equipes interdisciplinares do Poder Judiciário justificam a necessidade de uma pesquisa exploratória, posto que nesses estudos é possível a **adoção de ferramentas distintas de pesquisa e diálogos com ampla diversidade de sujeitos informantes**.

O instrumento ² para formulação do diagnóstico nacional foi construído com ajuda de ciclos de diálogos com as equipes do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), envolvendo representantes da coordenação nacional, eixos estratégicos e coordenações estaduais, constituindo-se assim em parte da pesquisa exploratória para aproximação de nuances e especificidades do exercício profissional dessas equipes. Essas contribuições definiram o conteúdo a ser pesquisado no Levantamento Nacional³.

O formulário de Coleta de Dados e Informações Nacionais – O trabalho de Equipes Interdisciplinares no âmbito do Poder Judiciário, nas áreas da execução penal, alternativas penais e execução de medidas socioeducativas foi construído em plataforma online, por meio do Google Forms, facilitando e ampliando o alcance de profissionais que atuam nas diferentes áreas dos tribunais, matéria deste produto.

O objetivo foi construir um mapeamento acerca do trabalho realizado pelas equipes interprofissionais com o intuito de conhecer e identificar o perfil, as práticas, principais desafios e potencialidades, obtendo subsídios para a elaboração desta publicação voltada ao fortalecimento da atuação das equipes interdisciplinares do Poder Judiciário.

Várias reflexões surgiram durante a elaboração do formulário, demonstrando a importância dessa etapa do processo. Existiam poucas informações qualitativas e quantitativas das equipes interprofissionais dessas áreas dos tribunais no âmbito do CNJ. Nesse sentido, colher o maior número de informações pareceu oportuno no sentido de formular orientações posteriores que, de fato, tivessem correspondência com o cotidiano de desafios e de potencialidades identificadas. Assim, chegou-se em oito blocos de questões:

Bloco 1 – Identificação/Caracterização das Equipes;

Bloco 2 – Atribuições Profissionais;

Bloco 3 – Trabalho em Equipe Interdisciplinar;

Bloco 4 – Das Referências que subsidiam o Trabalho Profissional;

Bloco 5 – Processos de Formação Continuada e/ou Educação Permanente;

Bloco 6 – Desafios da Atuação Profissional;

Bloco 7 – Articulação Intersetorial; e

Bloco 8 – Identificação de Experiências Reconhecidas como Potentes para Qualificar a Atuação Profissional.

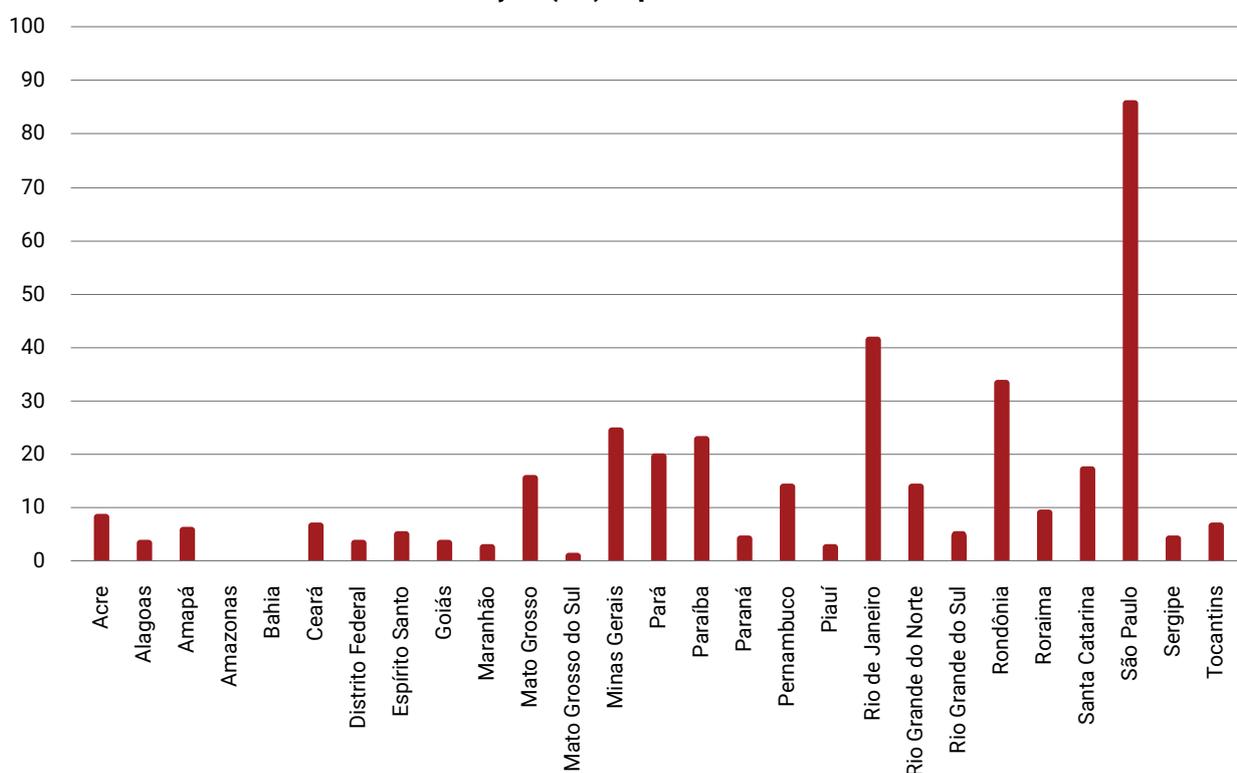
² A pesquisa quantitativa foi realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado por e-mail para todos os tribunais do país e o tempo médio para preenchimento do instrumento foi de 30 a 40 minutos. O formulário foi composto por 52 questões, predominantemente objetivas, mas houve também questões dissertativas e abertura para anexar instrumentos, caso houvesse interesse em disseminar materiais.

³ Além das equipes dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, foram inseridas no escopo do levantamento equipes que atuam nos Tribunais Regionais Federais (TRF) e, ainda, profissionais que atuam nos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMF), instituídos pela Resolução CNJ nº 214 de 15 de dezembro de 2015.

O instrumental foi disponibilizado para recebimento de respostas no período de 4 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021 e teve, no total, 503 respostas. No entanto, 122 respostas foram desconsideradas para efeitos de análises, pois apresentavam duplicação (2); advinham de varas ou setores diversos do universo da pesquisa (32) ou; eram respostas de profissões/funções que não integram as equipes interdisciplinares (88) . Dessa forma, o universo trabalhado na análise dos dados foi de **381 respostas**⁴.

Do total de respondentes, observa-se que houve **representação de todas as regiões do país e a maioria das unidades da federação também esteve representada no Levantamento**, as exceções foram os estados do Amazonas e da Bahia, que não tiveram nenhum respondente identificado.

Gráfico 1: Unidades da Federação (UF) representadas no Levantamento Nacional



Como se observa, as duas Unidades da Federação (UF) com **maior número de respostas** são, respectivamente, **São Paulo, com 87 respondentes, e Rio de Janeiro, com 44**. Há **elevada representatividade** entre os/as respondentes que atuam em **Rondônia**, 35 profissionais participaram do levantamento, o que denota uma mobilização bastante efetiva no estado, visto que, comparado com estados da região

⁴ Dos respondentes que não integram as equipes interdisciplinares, 22 formulários foram respondidos por juízes e juízas, 23 por gerentes de cartórios, 14 por comissários de justiça, sendo os grupos de maior representatividade. Registrou-se também respostas de assessores e secretários de gabinete, escrivães, supervisores do setor criminal e de execução penal, dentre outros.

Sudeste e Nordeste; Rondônia⁵, no Norte do país, tem um número bem inferior de profissionais em atuação nos setores analisados. Entretanto, não se pode afirmar o percentual de respondentes por UF em comparação com o universo total de profissionais que compõem as equipes interdisciplinares, posto que não existe esse levantamento quantitativo nacional disponível até o momento⁶. Assim, parte-se da constatação de que a amostra representa uma diversidade que nos permite analisar quais desafios são enfrentados por essas equipes e em que condições elas atuam. O Quadro 1 apresenta a distribuição de respondentes por UF em número absoluto e em percentual.

Entretanto, não se pode afirmar o percentual de respondentes por UF em comparação com o universo total de profissionais que compõem as equipes interdisciplinares, posto que não existe esse mapeamento nacional exaustivo de caráter quantitativo, até onde foi possível se verificar.

Assim, parte-se da constatação de que a amostra representa uma diversidade que nos permite analisar quais desafios são enfrentados por essas equipes e em que condições elas atuam. O Quadro 2 apresenta a quantidade de respondentes por UF em número absoluto e em percentual.

5 Conforme informação disponibilizada no site do Tribunal de Justiça de Rondônia, o estado apresenta 107 varas e juizados, conduzidas por 118 juizes e juízas. A informação apresenta dados agregados, sem distinção das varas. Já o Rio de Janeiro apresenta 314 assistentes sociais e 236 psicólogas/os atuando em diferentes varas, segundo dados publicados pela Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar. Disponível em: <https://tjro.jus.br/gestaodepessoas> e <http://cgj.tjrj.jus.br/ass-sociais-psicologos-e-comissarios>. Acesso em: 19 jan. 2022.

6 Ressalta-se, como já apontado em nota anterior, que nos sites oficiais dos tribunais de justiça estaduais e distrital, as informações não seguem o mesmo padrão e nível de detalhamento. De modo que essa informação sobre a quantidade de profissionais das equipes interdisciplinares não está disponível em todas as localidades.

Quadro 1: Quantidade de respondentes por Unidade da Federal (UF)

UF	Quantidade de profissionais respondentes	% em relação ao total de respondentes
Acre	9	2,5%
Alagoas	4	1%
Amapá	6	1,5%
Amazonas	0	0
Bahia	0	0
Ceará	7	2%
Distrito Federal	4	1%
Espírito Santo	6	1,5%
Goiás	4	1%
Maranhão	3	0,75%
Mato Grosso	17	4,75%
Mato Grosso do Sul	1	0,25%
Minas Gerais	26	7%
Pará	21	5,5%
Paraíba	24	6%
Paraná	4	1%
Pernambuco	15	4%
Piauí	3	0,75%
Rio de Janeiro	44	11,5%
Rio Grande do Norte	15	4%
Rio Grande do Sul	6	1,5%
Rondônia	35	9%
Roraima	10	2,5%
Santa Catarina	18	5%
São Paulo	87	23%
Sergipe	5	1%
Tocantins	7	2%
Total de respondentes	381	100%

A diversidade territorial do país não se esgota nas desigualdades regionais, há também distintas estruturas na consideração acerca do porte dos municípios e localização destes, mais próxima ou distante das capitais dos estados, região que, em geral, concentra maior presença de equipes interdisciplinares no Poder Judiciário, especialmente mantendo designação por vara especializada. As respostas a esta pesquisa permitiram identificar essa tendência, embora a amostra tenha certo equilíbrio na representação do porte dos municípios. Mais da metade das pessoas respondentes atuam em cidades de grande porte e em metrópoles ⁷, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 2: Identificação de respondentes por porte do município

Porte do Município	Respostas	Percentual
Pequeno Porte I	38	10%
Pequeno Porte II	49	13%
Médio Porte	44	12%
Grande Porte	170	45%
Metrópole	77	20%
Não Identificado	3	1%
Total:	381	100%

Considerando especificamente a representatividade de profissionais com atuação nas capitais das UF (36% do total de respondentes), observa-se a representação de 22 capitais, não havendo nenhum/a respondente de Manaus/AM, Salvador/BA, Campo Grande/MS, Palmas/TO e Brasília/DF. Trata-se de uma amostra aleatória e baseada na disponibilidade para contribuir com o levantamento, dependente de acesso às redes de informação, facilidade para preenchimento de instrumentos eletrônicos e efetividade da divulgação.

Observa-se no Quadro 4, que todas as Varas e setores contextualizados nesta publicação foram contemplados, em alguma medida, com as respostas obtidas. No entanto, há que se fazer um destaque acerca dos/as respondentes que, exclusivamente ou não, atuam em **varas de infância e juventude – VIJ**, indicando ser um universo importante para as análises, sobretudo naquilo que se refere às particularidades de adolescentes nas demandas do sistema de justiça. Ressalta-se ainda que atuam exclusivamente nessa área cerca de 30% dos/as respondentes, número bastante expressivo

⁷ Para efeito de compreensão dessa diversidade, manteve-se a divisão das cidades pequenas em: pequeno porte 1 (municípios com menos de 20.000 habitantes) e pequeno porte 2 (municípios com população entre 20.001 e 50.000 habitantes). Os municípios de médio porte são aqueles com população superior a 50.000 até 100.000 habitantes, os grandes até 900.000 habitantes e as metrópoles com população superior a 900.000 habitantes. Essa classificação de porte, baseada nos dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é usualmente utilizada no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema Único de Saúde (SUS), políticas territorializadas e que têm sua cobertura definida por concentração de população em situação de desigualdade. Cf.: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101595>. Acesso em: 14 jun. 2023.

que, somado aos/às profissionais atuantes nessas varas, mas não exclusivamente, passa a representar pouco mais da metade do total de respondentes do levantamento (**193 profissionais**).

Quadro 3: Respondentes por vara de atuação

Área de atuação	Quantitativo de respondentes
Exclusivamente na Vara de Execução Penal	58
Exclusivamente na Vara da Infância e Juventude (Socioeducativo)	117
Exclusivamente na Vara de Penas e Medidas Alternativas	55
Exclusivamente no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo	11
Vara de Execução Penal não exclusivamente	57
Vara da Infância e Juventude não exclusivamente	76
Vara de Penas e Medidas Alternativas não exclusivamente	36
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo não exclusivamente	20
Exclusivamente em outra Vara não identificada	58

A **segunda etapa da pesquisa exploratória** foi realizada logo após a sistematização e análise dos dados quantitativos. A estratégia adotada foi a de **grupos focais**. A escolha pelo grupo focal vincula-se ao fato de que essa metodologia permite que as reflexões coletivas inspirem as formulações de todos/as os/as participantes, possibilitando o surgimento de questões que, em entrevistas individuais, possivelmente não ganhariam relevância e intensidade. Nessa direção, o consenso não é a centralidade, posto que a preocupação é assegurar um ambiente propício para surgirem diferentes concepções. Segundo Neto, Moreira e Sucena (2002), grupo focal consiste em:

Uma técnica de pesquisa na qual o pesquisador reúne, num mesmo local e durante em certo período, uma determinada quantidade de pessoas que fazem parte do público-alvo de suas investigações, tendo como objetivo coletar a partir do diálogo e do debate com e entre eles, informações acerca de um tema específico. (NETO; MOREIRA; SUCENA, 2002, p. 5)

Ainda segundo esses autores, o discurso dos grupos focais não é meramente descritivo ou expositivo; é uma fala de debate, pois todos os pontos de vista expressos devem ser discutidos pelos participantes.

Assim, para o Levantamento Nacional, objeto deste trabalho, foram realizados cinco grupos focais, com a participação de oito a 12 profissionais em cada um dos grupos que foram compostos tendo as varas especializadas como elemento agregador, realizados da seguinte forma.

Quadro 4: Distribuição e composição de grupos focais

Grupo	Representantes das Equipes Interdisciplinares	Representante do CNJ/PNUD
Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMFs	05	08
Varas de Execução de Medidas Socioeducativas	06	05
Vara de Alternativas Penais	05	05
Vara de Execução Penal	06	02
Total de participantes	22	20

O critério de composição dos grupos buscou priorizar profissionais que associavam disponibilidade para o diálogo no prazo previsto, representação regional e que já tivessem alguma conexão anterior com o Programa Fazendo Justiça. A região Nordeste foi a que teve maior representação nesses diálogos, 14 profissionais participantes eram dessa região. Quatro indicadas eram da região Sudeste, dois da região Norte e mais dois da região Centro-Oeste. No grupo focal que refletiu sobre a atuação no GMF houve participação de um profissional que compõe as equipes da Justiça Federal.

Os grupos foram realizados por meio de plataforma virtual e tiveram duração de duas a três horas. A tecnologia virtual favoreceu a participação de pessoas que atuam em diferentes estados, num curto período e sem custos de deslocamento. Todos os encontros foram gravados a partir de autorização verbal dos/as participantes e sob o compromisso de que os diálogos ficassem restritos ao grupo e fossem sistematizados no âmbito desta publicação. Posteriormente, as falas foram transcritas para que pudessem ser analisadas e inseridas nos relatórios da pesquisa. A pauta dos grupos focais foi definida em conjunto com a equipe de supervisão deste trabalho e direcionada a aprofundar informações levantadas na pesquisa quantitativa. Para tanto, uma primeira organização do cenário encontrado foi compartilhada para que os/as participantes pudessem previamente conhecer o campo de informações disponíveis naquele momento e, a partir delas, manifestarem-se.

Dessa forma, os grupos foram conduzidos a partir de um roteiro prévio, com conteúdo a ser levantado e organizado por blocos temáticos. Esses blocos foram explorados com maior ou menor profundidade a depender do interesse dos/as participantes que, nessa metodologia, são também condutoras da discussão, inclusive, ao interagirem com questões trazidas pelos/as demais interlocutores/as. De modo geral, os conteúdos debatidos passaram pelos campos abaixo descritos:

Foco	Descrição
Particularidades do trabalho das equipes	Fazeres predominantes no cotidiano; especificidades do trabalho se comparado a outras Varas do Tribunal de Justiça (TJ); estratégias/ferramentas essenciais desenvolvidas e necessárias para a execução das ações específicas.
Experiências em curso	Destaques de medidas/investimentos atuais que as equipes vêm fazendo para aperfeiçoar seu trabalho, seja no que se refere às relações institucionais e/ou na atenção direta às pessoas.
Sobre o público atendido	Identificação da existência de estudos sobre os públicos atendidos; identificação de dinâmicas/características territoriais particulares com as quais as equipes se deparam; reconhecimento de marcadores sociais da diferença de raça, gênero e classe social.
Sugestões para o Guia de Orientações técnicas	Recomendações de conteúdos que consideram essenciais de serem incluídos no Guia, contextualizando porque essa inclusão é importante.

Os grupos focais foram marcados pelo interesse no diálogo, pelo empenho em tornar visível o cotidiano do trabalho e pela aposta na contribuição para fortalecer a atuação e a visibilidade da atuação das equipes interprofissionais do Poder Judiciário. As contribuições desses/as profissionais durante os grupos e posteriormente a eles⁸ foram incorporadas no conteúdo desta produção.

Contexto do Estado de coisas inconstitucional⁹

Os contextos de explorações e opressões que marcam as vivências de milhares de pessoas na sociedade brasileira provoca demandas gerais que chegam às instâncias de atuação do Poder Judiciário, pois diante da negação de direitos básicos, a criminalização e a moralização dos comportamentos têm sido a estratégia principal para a busca de uma ilusória harmonia social. Devido à ausência de resoluções que alcancem de fato o cerne da questão, qual seja, o acesso mais igualitário aos bens e serviços públicos, a penalização, o encarceramento e a criminalização da população, em geral, negra, pobre e periférica, têm sido a resposta dada aos dilemas que a desigualdade social impõe na vida das pessoas.

Assim, cabe lembrar que a vivência da desigualdade é geralmente marcada pelo sentimento de inferiorização e de desumanização. Em vários estudos, o impacto da iniquidade nos sujeitos é analisado e nomeado em termos como subcidadania (KOWARICK, 2009), ralé (SOUZA, 2011), invisíveis

⁸ Após o grupo focal, algumas profissionais seguiram colaborando por meio de envio de publicações e/ou registros sistematizados das experiências que vêm desenvolvendo em suas unidades.

⁹ Em junho de 2021, o CNJ participou de audiência pública promovida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para debater a fiscalização do sistema penitenciário, a ocupação carcerária e a substituição da prisão preventiva pela domiciliar para mães e gestantes presas e responsáveis por pessoas com deficiência. [...] O Programa Fazendo Justiça contribuiu com publicação que atualiza o status de questões abordadas pela corte ao julgar cautelarmente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 347. Foi nesse julgamento que se reconheceu que as prisões brasileiras vivem um estado de coisas inconstitucional, um dos marcos para a existência do programa. (CNJ, 2022, p. 14).

(GONÇALVES, 2007), abjetos (BUTLER, 2013), sendo fundamental considerar e reconhecer que essas experiências marcam as pessoas, definem seu modo de estar e de se relacionar no mundo para sobreviver, resistir, não capitular. Imprescindível considerar que na trajetória da população responsabilizada por atos ilegais ou infracionais que vive a desigualdade como tônica, especialmente a população negra, o tratamento desqualificador é sentido na pele, no corpo. Essa experiência tende a se dar em espaços diversos, podendo ser verificada, inclusive, na relação com agentes públicos nos diferentes serviços, o que configura a violência institucional¹⁰.

A humilhação ou é uma realidade em ato ou é frequentemente sentida como uma realidade iminente, sempre a espreitar-lhes, onde quer que estejam, com quem quer que estejam. O sentimento de não possuírem direitos, de parecerem desprezíveis e repugnantes, torna-se-lhes compulsivo: movem-se e falam, quando falam, como seres que ninguém vê. (MOURA FILHO, 1998)

Reflexões sobre o trabalho de equipes interdisciplinares nas varas de execução penal, varas de execução de penas e medidas alternativas e varas de infância e juventude na execução das medidas socioeducativas no país passam necessariamente pela consideração de processos societários mais amplos. O entendimento é que a análise do espaço sócio-ocupacional dessas equipes deve ser feita tendo como centralidade o sujeito que demanda as ações. Essa é uma tarefa fundamental para que haja crítica sobre o contexto penal e socioeducativo do Brasil e, sobretudo, para que se fomente vias de acesso a direitos que denunciem as ausências e que oportunizem melhores condições de vida e trabalho com dignidade a toda população. Ademais, ao considerar as particularidades da produção sócio-histórica da desigualdade brasileira, torna-se estratégico o diálogo sobre a oportunidade de fortalecer a atuação dessas equipes com vistas a acelerar mudanças na direção da garantia de direitos e do fortalecimento da justiça.

Para tanto, especial atenção deve ser dada aos diálogos e à produção das ciências sociais e jurídicas sobre a dimensão da interseccionalidade. Essa perspectiva permeará todo o desenvolvimento deste trabalho,

O conceito de **interseccionalidade** busca demonstrar as conexões dos modos de reprodução de desigualdade. Para Carla Akotirene (2018), essa definição assim pode ser entendida:

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. (AKOTIRENE, 2018)¹¹

10 A violência institucional é a denominação dada ao uso abusivo de poder sob formas de tratamento desrespeitoso, humilhante e, no limite, ferindo os direitos humanos de cidadãos e cidadãs que usam os serviços públicos (TORRES; FERREIRA, 2021, p. 72). Alguns estudos apontam que a violência institucional é prática que se perpetua pela tolerância institucional que se expressa na ausência de responsabilização dos agentes violadores, banalização e descaso com denúncias de violências cometidas por agentes públicos de diferentes políticas, entre outros mecanismos que terminam por ampliar as responsabilidades em virtude de omissão coletiva (CFEMEA, 2014).

11 In: BATISTA, Carla. O que é interseccionalidade. 2018. Disponível em <https://www.geledes.org.br/o-que-e-interseccionalidade/>

A adoção de análises que reconheçam a interseccionalidade se coloca como uma tarefa essencial dos poderes públicos constituídos. O Poder Judiciário, por sua vez, também é atravessado pela realidade¹², impactando e sendo impactado por ela, podendo contribuir para mudanças pontuais e para aquelas mais estruturais.

Dados levantados pelo CNJ (2021, p. 19) apontam que os/as adolescentes são um público bastante vulnerável à violência policial, sobretudo jovens pobres, negros/as e moradores/as da periferia.

A socióloga Vera Malaguti Batista (2009) traz contribuições importantes sobre o tratamento dado pelo Estado Brasileiro à juventude, principalmente negra, reafirmando que é o Estado Penal, especialmente pelas suas instituições de controle, que vai dar conta da conflitividade social juvenil.

O estereótipo do bandido vai-se consumando na figura de um jovem negro, funkeiro, morador de favela, próximo ao tráfico de drogas, vestido com tênis, boné, cordões, portador de algum sinal de orgulho e poder e de nenhum sinal de resignação ao desolador cenário de miséria e fome que o circunda. A mídia, a opinião pública destacam seu cinismo, a sua afronta. (BATISTA, 2016, p. 36).

São corpos historicamente segregados pela ausência de recursos financeiros, estando longe do alcance de programas e projetos voltados à proteção social de crianças e adolescentes, que ainda são em sua maioria relegados a serviços de acolhimento institucional, principalmente pela situação de pobreza, culpabilizando-se suas famílias que também não recebem a proteção social do Estado.

Os resquícios do autoritarismo da ditadura no Estado brasileiro estão sempre em evidência, no que compete ao tratamento dado a adolescentes e jovens filhos e filhas da classe trabalhadora empobrecida, majoritariamente pretos e pretas, aos quais são destinados o Estado mínimo, sem que pudessem ter acessado o Estado de Bem-Estar Social. No entanto, a face do Estado punitivo demarca, a partir da ideologia neoliberal, o tipo de tratamento estatal dado aos pobres, sob o viés do controle, da disciplina e supervisão constante de seus corpos e comportamentos. (CAMPOS, 2019, p. 44)

Em recente publicação, o CNJ (2021, p.64) chamou a atenção para a importância de localizar o tráfico de drogas ilícitas em suas particularidades na estrutura social brasileira, que utiliza fartamente uma mão de obra mais vulnerável¹³ para seus ganhos, gerando elevada lucratividade. As pesquisas utilizadas nesta publicação apresentam importantes considerações sobre essa temática, analisando-se que a maior parte dos/das adolescentes explorados/as pelo tráfico de drogas já vivenciou a morte ou

12 O Levantamento Nacional com as equipes de varas especializadas, realizado em 2021, identificou, a partir das respostas das equipes interdisciplinares dessas varas, que o perfil das pessoas atendidas apresenta majoritariamente as seguintes características: autodeclarações de pessoas pretas e pardas, homens adultos, com baixa escolaridade e vínculos informais de trabalho que não permitem acesso à renda suficiente para assegurar condições dignas de sobrevivência.

13 Dados do Conselho Nacional do Ministério Público para 2019 apontam que a exploração do tráfico de drogas é o maior motivador da determinação de cumprimento de medida socioeducativa, seguida de roubo. Disponível em <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/PanoramaSocioeducativoInternaoeSemiliberdade/CumprimentoInternao>. Acesso em: out. de 2022.

a prisão dos pais ou de outros familiares e, em decorrência da ausência dessas pessoas, estratégias de sobrevivência passaram a fazer parte de seu cotidiano. Uma das pesquisas aponta que:

[são adolescentes] com a segunda ou terceira geração em conflito com a lei [...] A convivência com a violência e, sobretudo, com as mortes violentas são alguns dos elementos indicados pelas pesquisas que impedem a construção de vínculos com referências de fora do mundo ilícito e impõem um obstáculo ao direito a uma adolescência saudável, com a garantia de vínculos familiares e comunitários, conforme preconizado pela legislação constitucional e infraconstitucional. (CNJ, 2021, p. 65, acréscimo nosso)

Para autores como Bernet (2015), o sistema penal brasileiro foi utilizado como estratégia para promover o controle social da população. Nesse sentido, a prisão configura-se como um mecanismo rápido de resolução de conflitos, mas sem resolvê-los; ao contrário, termina por intensificar a violência. De outro lado, o sentimento de punição advindo da opção de encarceramento estabelece uma frágil ideia de segurança e estabilidade ao afastar o suposto causador do desconforto social, sendo este, na grande parte dos casos, pessoas que provêm da população negra e marginalizada construindo, no limite, um contexto de criminalização da pobreza.

Essa seletividade e dissimetria em razão dos atributos sociais sustentam a proposição de que cor da pele e classe funcionam como dispositivos de discriminação penal. Também as políticas criminais dominantes no país e, sobretudo, sua política penal são marcadas por práticas sistemáticas de tratamento com referência a estereótipos e status social, um processo de categorização negativa de certos grupos sociais em termos dos seus atributos sociais. (BERNET, 2015, p. 84-85)

Mas, a despeito da existência de muitas análises sobre a ineficácia de políticas de encarceramento, esse cenário não vem se alterando.

Segundo as Nações Unidas, o número de pessoas presas no mundo aumentou em proporção maior que o crescimento populacional nas duas últimas décadas – um crescimento de 25% contra 21% do número global. No final de 2019, havia 11,7 milhões de pessoas encarceradas no mundo – mais de 700 mil delas no Brasil – população comparável a países inteiros como Bolívia, Bélgica ou Tunísia. [...] Com a terceira maior população prisional do mundo, crescendo de forma ainda mais acelerada que a média global, o Brasil tem desafios próprios. Entre 2011 e 2021 havia, em média, cerca de 66% mais presos do que vagas existentes com pico de quase duas pessoas por vaga em 2015. No mesmo período, o número de pessoas presas por 100 mil habitantes subiu 20,3%. Mesmo com número insuficiente de vagas, o país apresenta tendência de prender cada vez mais. (CNJ, 2022, p. 12)

Acerca do encarceramento feminino no Brasil, advogadas criminalistas que estudam e se dedicam a combater o sexismo e a violência de gênero no Sistema Prisional, como Enedina Alves (2015), destacam que não se pode analisar o tratamento recebido pelas mulheres privadas de liberdade dissociado da condição feminina no país, pois na prisão também se reproduzem violências, humilhações e submissões que as mulheres de modo geral vivenciam no cotidiano, especialmente as negras, pobres

e periféricas. Essa iniquidade se expressa, mormente, por não considerar as especificidades das mulheres, de modo que as unidades prisionais são construídas, planejadas e administradas por homens e para homens (CFP, 2015).

Porque mulheres ainda dão à luz algemadas; porque crianças ainda ficam desamparadas quando a mãe está presa; porque muitas mulheres ainda cumprem pena longe de suas famílias, sem visita e sem direito de telefonar para seus filhos; porque as mulheres ainda estão recolhidas em unidades de segurança máxima quando seu delito poderia ser respondido em liberdade ou sua pena poderia ser uma pena alternativa à prisão; e porque, muitas vezes, as mulheres ainda são tratadas como homens nos presídios, mas que por acaso precisam de absorventes. (Heidi Cerneka (2012a, p.4), apud: (MASSARO, 2014, p. 138)

Ignorando as particularidades biológicas e sociais vivenciadas na corporeidade feminina (ciclo menstrual, gestação, aleitamento, menopausa, responsabilidade atribuída pelo cuidado com a família etc.), essa ausência de atenção e reconhecimento a essas necessidades faz com que mulheres sejam submetidas a situações ainda mais humilhantes e degradantes com riscos à sua saúde.

Os estudos sobre o encarceramento feminino (MASSARO, 2014; ALVES, 2015 e DUARTE, 2019 e 2021) apontam também que a maioria das mulheres presas atualmente cometeu alguma infração relacionada ao tráfico de entorpecentes¹⁴, em vários casos, por ligação com o companheiro ou algum homem da família. Por vezes, as mulheres são detidas quando transportam drogas nas visitas a pessoas privadas de liberdade, em outras situações são responsabilizadas pelo armazenamento de substâncias em sua casa, e em outras passam a traficar pela insuficiência de ganhos nos trabalhos precários e subalternos que desenvolvem, motivações que não podem ser vistas como individuais ou isoladas, pois guardam relação com a condição das mulheres e suas responsabilidades no cuidado familiar.

[...] as mulheres que estão no mercado de drogas hoje não ingressam de forma isolada por motivos puramente subjetivos, afetivos e/ou familiares. É preciso que haja uma demanda real, sustentada em suas necessidades materiais de vida e existência, o que, segundo elas, é motivo central de ingresso. Somando a isso, incorre a formação jurídica e penal historicamente seletiva, que aprisiona em maioria mulheres pretas, pobres, com baixa escolarização, solteira e com filhos. [...] É preciso entender que essas mulheres correspondem a uma massa de desempregadas informais e rejeitadas pelo capital, do ponto de vista das relações de trabalho assegurado, situação que boa parte delas desconhece geracionalmente, constituindo-se nas despossuídas do século XXI. (DUARTE, 2021, p.91).

14 Os levantamentos nacionais periódicos (INFOPEN) e a série histórica a partir de 2006 demonstram o aumento significativo de mulheres em privação de liberdade, associada ao recrudescimento da política antidrogas e a desigualdade por elas vivida. É o caso, por exemplo, da diferenciação entre usuárias de substâncias e traficantes, a insuficiência de parâmetros adequados para diferenciação, faz com que mulheres negras sejam consideradas traficantes, mesmo quando são usuárias. Aponta ainda Alves (2015), em sua tese de doutorado, que muitas mulheres são condenadas somente a partir do testemunho dos policiais envolvidos em sua prisão, sem outras provas que atestem a veracidade dos depoimentos. Afora a quantidade de mulheres presas, aguardando julgamento. (ITCC, 2019).



Com vistas a divulgar direitos e esclarecer dúvidas comuns de mulheres em privação de liberdade, o CNJ elaborou em 2012, a Cartilha da Mulher Presa, trata-se de um material elaborado em linguagem simples e de fácil compreensão, dirigido diretamente às mulheres.

É um importante material a ser impresso e disseminado nas unidades prisionais para dirimir dúvidas e favorecer maior autonomia das mulheres.

www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/11/cartilha_da_mulher_presa_1_portugues_4.pdf

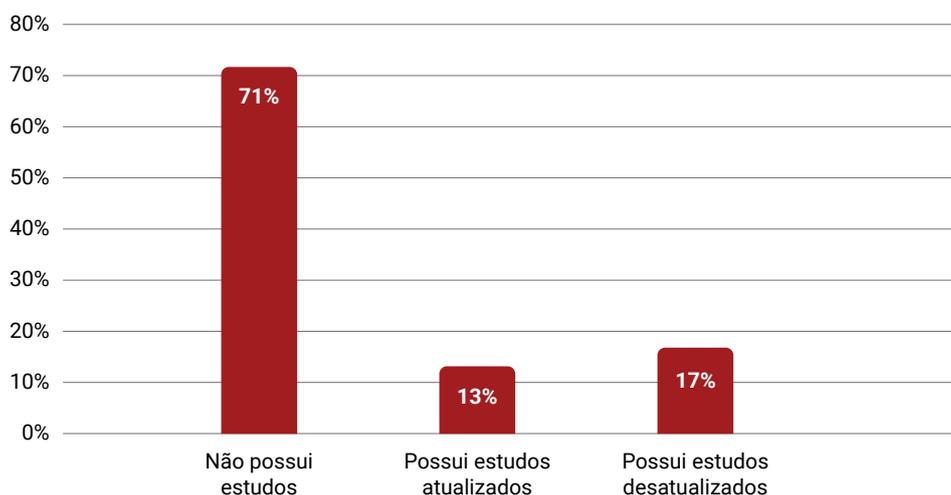


Caracterização do Público atendido pelas Equipes

Em razão da complexidade das situações com as quais as equipes interdisciplinares do Poder Judiciário atuam e considerando a presença de preconceitos e estereótipos contra pessoas a quem se atribuem condutas ilegais e atos infracionais, buscou-se neste Levantamento Nacional verificar a existência de estudos e pesquisas que apurem o perfil do público atendido nessas varas, as condições atuais em que vivem e suas trajetórias de vida.

Assim, objetivou-se identificar a existência ou não de estudos sistematizados e periódicos acerca do perfil identitário e socioeconômico do público atendido, com vistas a um maior conhecimento sobre suas trajetórias e características sociais e econômicas.

Gráfico 2: Levantamento sobre perfil do público
LEVANTAMENTO SOBRE PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO



Ao observar o gráfico acima, é possível depreender que na maioria das varas pesquisadas as equipes atuam sem conhecimentos sistematizados sobre a população que atendem. Somente 13% das/os respondentes apontam a existência desse tipo de informação atualizada e 17% sabem da existência desses estudos na vara, mas apontam que estão desatualizados.

A despeito da inexistência de estudos atualizados, foi solicitado, no bojo do Levantamento Nacional, que as equipes descrevessem o perfil do público atendido.

Assim, o Quadro 6 ilustra o agrupamento dessas respostas em seis quesitos: identificação de raça/cor; gênero/sexo; faixa etária; nível de escolaridade e inserção no trabalho; renda média; outras informações. No campo 'outras informações', encontram-se 64 participantes que preferiram não responder a essa questão por não terem estudos sistematizados. Ainda no campo 'outras informações', 36 respondentes afirmam que atendem majoritariamente moradores de regiões periféricas; outras/os 10 respondentes mencionam o uso de substâncias psicoativas entre o público atendido e 43 apontam não haver característica predominante no público atendido pela diversidade de situações/vivências.

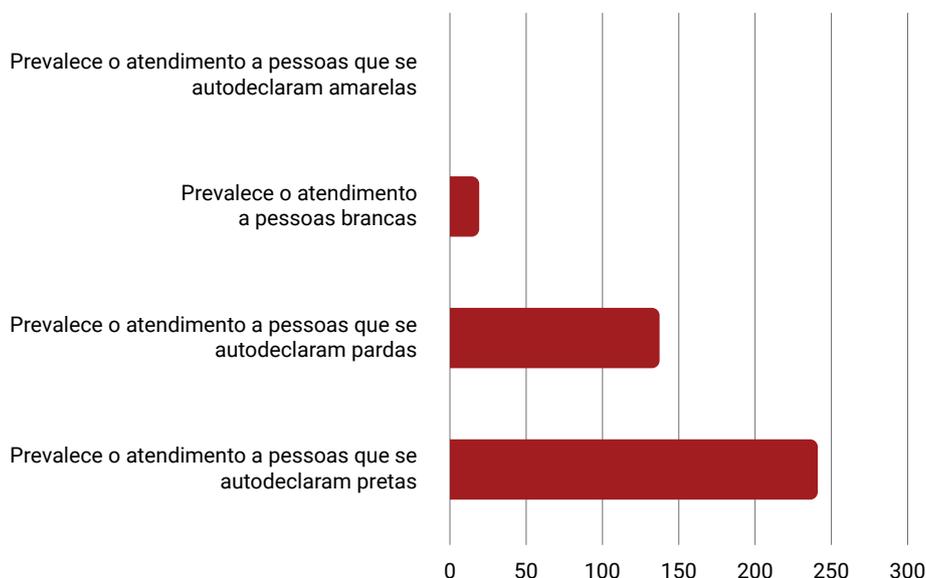
Quadro 5: Perfil identitário e socioeconômico do público majoritário das varas

Quesitos	Perfil (pela percepção dos/as respondentes)	Quantitativo de Respostas
Raça/Cor	Prevalece o atendimento a pessoas que se autodeclararam pretas	244
	Prevalece o atendimento a pessoas que se autodeclararam pardas	130
	Prevalece o atendimento a pessoas brancas	18
	Prevalece o atendimento a pessoas que se autodeclararam amarelas	1
Gênero	Pessoas identificadas como do gênero masculino	260
	Pessoas identificadas como do gênero feminino	75
	Não houve menção sobre questões de identidade de gênero e orientação sexual	46
Geração	Prevalece o atendimento a pessoas adultas	197
	Prevalece o atendimento a pessoas jovens	71
	Prevalece o atendimento a adolescentes	92
	Prevalece o atendimento a crianças	29
	Prevalece o atendimento a pessoas idosas	16
Escolaridade, Trabalho e Emprego	Prevalece o atendimento a pessoas com baixa escolaridade	135
	Prevalece o atendimento a pessoas com ensino médio ou superior	7
	Prevalece o atendimento a pessoas com vínculo formal de trabalho	9
	Prevalece o atendimento a pessoas desempregadas	28
	Prevalece o atendimento a pessoas com vínculo informal de trabalho	73
Renda	Prevalece o público com baixa renda	209
	Prevalece o público considerado como classe média	12
	Prevalece o público considerado como classe alta	3
Outras Informações	Prevalece atendimento a pessoas residentes de áreas periféricas	36
	Prevalece atendimento a pessoas em relação com o tráfico de substâncias psicoativas	10
	Prevalece atendimento a pessoas de famílias monoparentais	9
	Não sei opinar ou não tenho estudos para fazer afirmações sobre a matéria	64
	Atendo público diverso, sem prevalecer uma ou outra característica	43

Relativo à questão racial, 374 respondentes identificam que atendem predominantemente pessoas que se declaram pretas ou pardas. Considerando os dados acerca do trabalho realizado pelas equipes interprofissionais, é imprescindível comportar as trajetórias marcadas pela violência racial das pessoas atendidas, sobretudo quando se busca imprimir nos serviços prestados práticas antirracistas de modo a evitar a reprodução de estigmas e de preconceitos.

Gráfico 3: Perfil do quesito Raça/Cor do público atendido

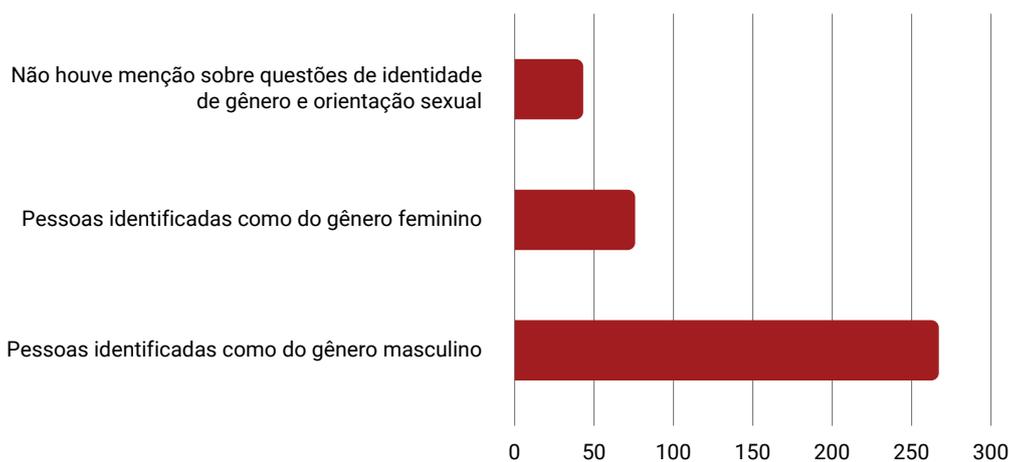
PERFIL RAÇA/COR DO PÚBLICO ATENDIDO



A questão de gênero tem certa singularidade para essas equipes, posto que atendem majoritariamente pessoas do gênero masculino. Do total de registros a essa pergunta, 260 mencionam que atendem predominantemente homens.

Gráfico 4: Perfil do quesito gênero do público atendido

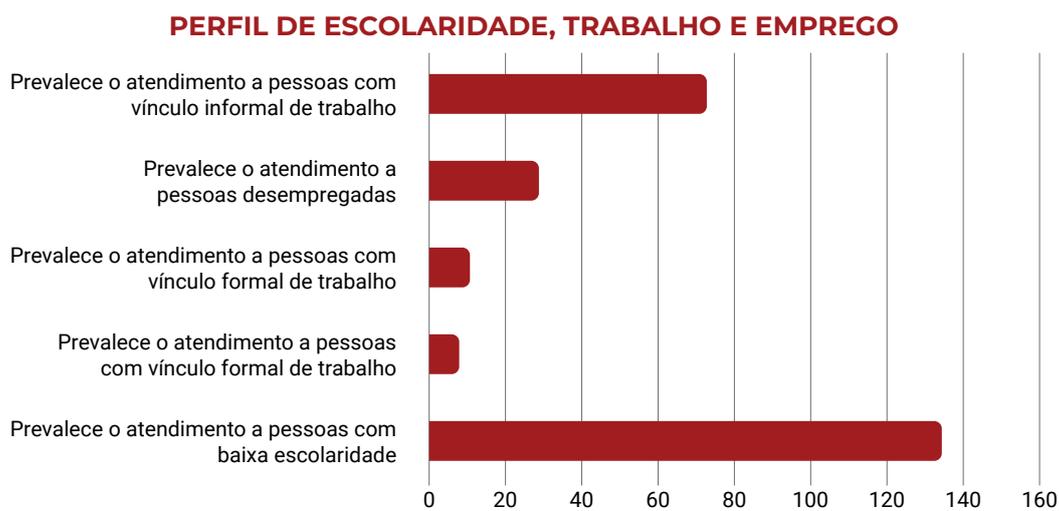
PERFIL DE GÊNERO DO PÚBLICO ATENDIDO



De acordo com dados do SISDEPEN, ferramenta da Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública que apresenta informações do sistema penitenciário brasileiro, de janeiro a junho de 2022, a população negra sob tutela do sistema penitenciário representava

68.6% da população adulta privada de liberdade no Brasil, composta por 837.443 pessoas, sendo 52% pardas, 30,3% brancas, 16,6% pretas e 0,9% amarelas. As mulheres representam 5,4% do total de pessoas encarceradas. A faixa etária predominante é de 18 a 29 anos, representando 44,2% das pessoas privadas de liberdade.

Gráfico 5: Perfil de escolaridade, trabalho e emprego do público atendido



Os indicadores levantados junto às equipes para caracterizar o público que atendem têm estreita relação com os dados supracitados e corroboram com a análise sobre o perfil da população privada de liberdade no país e a seletividade penal do modelo brasileiro. Os dados coletados assinalam que as equipes interdisciplinares atendem predominantemente pessoas marcadas pela desigualdade social, com baixo acesso à educação, com precária inserção no mundo do trabalho e com a sobrevivência comprometida pela ausência de renda. Tal cenário informa a necessidade de que a atuação das equipes interprofissionais considere análises sobre a criminalização da pobreza, de modo a rechaçar condutas institucionais potencialmente discriminatórias, punitivistas e violentas. A esse respeito, Torres (2021) elucidada que:

As constantes violações das garantias legais praticadas pelo Estado, as situações de humilhação cotidianas e as penas mais duras são indicativos de uma estrutura legal que permanece autorizando a aplicação de castigos à população preta, o que se dá também na criminalização de comportamentos e atitudes que passam a ser tipificadas como próprias de suspeitos. Estereótipos que sustentam práticas discriminatórias se sustentam num imaginário coletivo, reproduzido e que, para ser combatido, requer uma intervenção deliberada, especialmente de quem comunica e induz julgamentos. (TORRES, 2021, p. 11)

Nesse sentido, aprofundar os diálogos sobre modos de atender o público diretamente envolvido com crimes ou atos infracionais e suas famílias, sem reproduzir estigmas e preconceitos de raça, de gênero e de classe, configura-se como elemento estruturante do trabalho das equipes interdisciplinares do Poder Judiciário.

Importante estratégia de enfrentamento ao superencarceramento no Brasil tem se revelado no campo das **Alternativas Penais**¹⁵ demonstraram que, mesmo com a ampliação das modalidades de alternativas penais e o recente aumento da aplicação das diversas possibilidades de pena e mesmo medidas como a monitoração eletrônica, ainda não houve redução significativa nos números que evidenciam o superencarceramento da população. Os dados apresentados mostram que, mesmo nos casos cujas alternativas penais são legalmente previstas, na prática, a prisão ainda é a opção que mais se sobressai.

As alternativas penais não são avessas à responsabilização, ao contrário, elas se constituem como medidas de enfrentamento ao aprisionamento, garantindo a responsabilização das pessoas por meio de resolutividade de conflitos e danos, contribuindo para a reversão do encarceramento como a primeira medida penal e sem os agravantes da prisão (possível relação com facções, rompimento de vínculos familiares, comunitários e de trabalho, violências, problemas de saúde etc.) na vida das pessoas, o que depois também volta para que o Estado dê conta na chamada reintegração social. A preocupação em fundamentar essa afirmativa está em delimitar que responsabilização não é sinônimo de punição, responsabilização apresenta cunho pedagógico, ao passo que a punição não. A punição está mais afeita a um caráter de resposta imediatista, superficial e meramente revanchista. Responsabilizar, reconhecendo os contextos cujas práticas infracionais se dão requer dedicação para criação e manutenção de vínculos territoriais, familiares e com serviços públicos, reparação de danos e promoção da cultura da paz, finalidades presentes, dentre outras, na Resolução CNJ nº 288/2019.

Destaca-se a relevância desse processo para o avanço dos padrões civilizatórios, justamente para apontar a importância de que se faça ainda mais presente, no âmbito da justiça, o respeito pelos direitos. De modo que, independentemente da infração atribuída às pessoas, os direitos não sejam violados e cidadãos e cidadãs sejam cada vez mais informados e conscientes de seus direitos e dos caminhos existentes para alcançá-los, sentindo segurança de que a lei será respeitada por todos os agentes públicos e que, portanto, serão submetidos/as, de fato, ao regramento que vale para toda e qualquer pessoa reconhecida e respeitada como cidadã.

O filósofo alemão Axel Honneth (2009) afirma que o reconhecimento jurídico oferta ao/à cidadão/ã o sentimento de autorrespeito, a sensação de dignidade possível quando sente que sua vida vale tanto quanto qualquer outra, porque o tratamento que recebe é de igualdade e respeito. Esse sentimento se associa a uma certeza de que agentes públicos atendem suas necessidades não por uma concessão eventual, ou porque se é uma pessoa de bom coração, mas sim, porque todas as pessoas que vivem no país têm esse direito. Ou seja, para esse autor, é a vivência da igualdade jurídica que oferta o sentimento de respeito a si próprio, possível a partir do merecimento do respeito de todos os outros.

15 Sobre monitoração eletrônica consultar produção do CNJ: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Modelo_Monitoracao_miolo_FINAL_eletronico.pdf

Não é a filantropia, nem a caridade das organizações não governamentais que procuram; apenas reivindicam seus direitos. Ficam totalmente desalentados sempre que entram no sistema judicial, sempre que contatam com as autoridades, que os esmagam pela sua linguagem esotérica, [...] pelos seus edifícios esmagadores, pelas suas labirínticas secretarias etc. Esses cidadãos intimidados e impotentes são detentores de uma procura invisibilizada. Para reconhecer a sua presença, precisamos daquilo que noutros trabalhos tenho designado por uma sociologia das ausências. A procura suprimida é uma área da sociologia das ausências, isto é, é uma ausência que é socialmente produzida, algo ativamente construído como não existente. A procura de direitos da grande maioria dos cidadãos das classes populares deste e de outros países é procura suprimida. E se ela for considerada, vai levar a uma grande transformação do sistema judiciário e do sistema jurídico no seu todo, tão grande que fará sentido falar da revolução democrática da justiça. (SANTOS, 2014, p. 23)



Aproximar-se da vivência cotidiana dos diferentes grupos sociais é movimento estratégico para todos os agentes do Poder Judiciário e, nesse sentido, reservar espaços de escuta atenta e interessada para que as próprias pessoas possam narrar suas trajetórias é um posicionamento potente que permite adotar outras perspectivas ao combater estereótipos, estigmas e preconceitos.

Outra escala de abertura do Judiciário é a dos diálogos interinstitucionais e intersetoriais. A potência da **intersetorialidade** se assenta num movimento constante e que precisa cada vez mais ser rotineiro e naturalizado perante situações complexas e dilemáticas. No limite, a intersetorialidade configura uma sinergia entre as diferentes instituições para troca de saberes, compartilhamento de estratégias e atribuições de compromissos e responsabilidades comuns para mudar a realidade. Tais iniciativas agregam valor e efetividade na gestão pública, na medida em que evitam desperdício de recursos que já são escassos, ofertam métodos mais efetivos de atuação e constroem aprendizagens institucionais acumuladas para outras situações complexas e agudas que impactam na segurança e proteção coletivas.

É de amplo consenso que práticas e culturas institucionais tão cristalizadas não são transformadas de uma hora para outra, por isso as medidas contínuas e consistentes são tão estratégicas para ir produzindo deslocamentos em outra direção.

O meio básico da comunicação é a conversação, porque a palavra é um meio de comunicação totalmente autônomo e todos a possuem. A convivência social requer aprender a conversar. Através da conversação podemos nos expressar, compreender, esclarecer, concordar, discordar e comprometer. Em uma conversação autêntica, cada um busca convencer os outros, mas também aceita ser convencido; e é nesse propósito mútuo que se constrói a auto-afirmação de cada um e de todo um grupo. (TORO, 1996, p. 58,)

Essa é a aposta de produções como esta pesquisa que, ao identificar experiências em curso e estimular reflexões coletivas; propõe uma conexão entre instituições e profissionais, aliando os saberes a fim de construir compromissos e práticas mais efetivas para a sociedade. Com efeito, o diálogo é um patrimônio humano e, portanto, quanto mais é exercitado, mais é aperfeiçoado para que a dignidade e os direitos fundamentais sejam garantidos.

O documento que ora se apresenta pretende contribuir para o fortalecimento da atuação das equipes interdisciplinares no âmbito do Poder Judiciário, especificamente nas áreas da execução penal, alternativas penais e execução de medidas socioeducativas, além da aproximação com as equipes dos grupos de monitoramento e fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo dos tribunais. Trata-se de um levantamento nacional com estratégias de incidências para a atuação no Poder Judiciário com vistas a induzir boas práticas, qualificar e fortalecer o trabalho desenvolvido por essas equipes.

O material foi produzido no bojo do Programa Fazendo Justiça, parceria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Sua elaboração se dá após **Levantamento Nacional** realizado no ano de 2021, que objetivou:

- (i) Traçar perfil das equipes interdisciplinares que atuam nas varas de infância e juventude (VIJ), com foco no socioeducativo, varas de execução de penas e medidas alternativas (VEPMA), varas de execução penal (VEP) e nos grupos de monitoramento e fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo (GMF);
- (ii) Mapear desafios de atuação destacados pelos/as profissionais desses setores nos tribunais; e
- (iii) Levantar conteúdos que esses profissionais consideram prioritários no tempo presente.

Falar em questões contemporâneas requer considerar dimensões que estruturam a sociedade brasileira e que, portanto, impactam e são impactadas pela presença/ausência das instituições do Estado. Além disso, é impossível falar de contemporaneidade sem considerar os efeitos que dois anos da pandemia de covid-19 representaram para o Brasil e para o mundo. Alguns problemas se tornaram mais visíveis, outros foram intensificados e outros surgiram em decorrência da crise socioeconômica que marca este tempo presente. Nesse cenário, as maiores vítimas são as famílias pobres, negras e periféricas, sendo as mulheres negras cuidadoras de seus filhos, pais e netos, o grupo mais impactado pela pandemia¹⁶. Os públicos em situação de maior vulnerabilidade são também os mais afetados pelos ciclos de violência, assim como são os grupos a que mais se destinam as medidas de privação de liberdade. Esse estado de coisas vem sendo debatido no país e se mostra por meio de muitas situações de violação de direitos com as quais atuam as equipes das varas de execução penal, varas de penas e

16 Estudos realizados pelo Instituto Pólis de São Paulo, pela Rede de Pesquisa Solidária e pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) demonstraram que o grupos constituído pelas mulheres negras foi o mais impactado durante a pandemia de covid-19. Tal condição se explica pelo fato dessas mulheres serem as principais responsáveis pelos cuidados dos respectivos núcleos sociofamiliares, pela impossibilidade de manterem as medidas de distanciamento social e, por fim, pela precariedade de acesso a cuidados de saúde. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/podcast/negros-sao-os-que-mais-morrem-por-covid-19-e-os-que-menos-recebem-vacinas-no-brasil> e <https://www.em.com.br/app/noticia/diversidade/2021/09/28/noticia-diversidade,1309602/mulheres-negras-morrem-mais-por-covid-19-em-mesmas-profissoes-de-brancos.shtml>

medidas alternativas e varas da infância e juventude na execução de medidas socioeducativas, o que reforça a necessidade e imprescindibilidade de materiais como este documento.

A organização deste material se divide em **duas partes** principais: uma que trata da análise das informações do **Levantamento Nacional** e outra que sistematiza **subsídios para a atuação das equipes e do próprio Poder Judiciário** nas áreas consideradas neste trabalho.

O **Capítulo 1** apresenta sinteticamente os **principais achados do Levantamento Nacional**: perfil socioeconômico dessas equipes, as condições em que o trabalho é realizado, as principais atribuições/atividades que desenvolvem cotidianamente e os desafios centrais que identificam na atuação. Constitui-se, assim, em um retrato e um registro conjuntural da presença dessas profissionais no Poder Judiciário.

O **Capítulo 2** destaca as principais **atribuições** das varas participantes deste levantamento. Buscou-se atentar para os desafios apresentados pelas equipes como questões prioritárias no cotidiano: a **atuação interdisciplinar** e a **articulação intersetorial**. E a esses dois aspectos acrescentaram-se elementos que possam fortalecer o atendimento humanizado no Poder Judiciário e ainda ampliar a possibilidade de levantar mais informações sobre as condições concretas vividas pelas pessoas, de modo a contribuir com a garantia de acesso aos direitos sociais de saúde, educação, assistência social, trabalho, acesso à cultura, habitação, entre outros, assim como para garantir respeito e dignidade nos espaços da justiça. Neste capítulo, pretendeu-se também contemplar as especificidades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo, em sua natureza articuladora de diferentes políticas públicas e nas suas atribuições de produzir atenção às necessidades de cidadãos e cidadãs em privação de liberdade ou em cumprimento de medidas de responsabilização por atos imputados.

Ao término desta publicação, inserem-se algumas sugestões mais diretamente voltadas às **medidas de gestão para o fortalecimento do trabalho dessas equipes** e que estão no campo das ações de governança dos tribunais.

Entendeu-se relevante, neste momento, inserir esse conjunto de questões que o Levantamento Nacional permitiu identificar, ainda que, pela sua natureza mais geral, não substitua estudos e levantamentos territorializados no intuito de avaliar a capacidade instalada nos tribunais para atender às demandas apresentadas nas áreas sob análise.

Desse modo, destaca-se que este documento dialoga com desafios do presente e busca estimular a continuidade de análises e discussões por meio de seminários temáticos, pesquisas qualitativas e demais recursos que permitam levantar outros elementos da realidade. Intenta-se, assim, pavimentar um caminho para que seja possível a construção de parâmetros de atuação dessas equipes alinhados à identidade das varas especializadas ao mesmo tempo em que se pretende enfrentar possíveis isolamentos das equipes no interior do Poder Judiciário e na relação com outras institucionalidades do Poder Executivo estadual e municipal.



CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL
E DO TRABALHO DAS EQUIPES
INTERDISCIPLINARES DO PODER
JUDICIÁRIO – VIJ, VEPMA, VEP E GMF

1 CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL E DO TRABALHO DAS EQUIPES INTERDISCIPLINARES DO PODER JUDICIÁRIO – VIJ, VEPMA, VEP E GMF

A iniciativa da parceria CNJ – PNUD em realizar o primeiro Levantamento Nacional sobre o trabalho das equipes interdisciplinares que atuam nas varas de execução penal, varas de execução de penas e medidas alternativas e varas de infância e juventude especificamente de execução de medidas socioeducativas e nos grupos de monitoramento e fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo permite conhecer e desvelar um universo de questões bastante complexas e diversas que dão visibilidade às particularidades da atuação nessas áreas do Poder Judiciário.

A atenção voltada para atuação das equipes interdisciplinares se assenta no entendimento de que a institucionalização desse trabalho oferta reflexão, parâmetros, subsídios para a atuação da magistratura e do Poder Judiciário como um todo, bem como, primordialmente, possibilita acesso a direitos. São essas equipes que atuam no atendimento direto às pessoas em processos de execução penal, de penas e medidas alternativas e de medidas socioeducativas e, muitas vezes, às suas famílias, sendo fundamentais na identificação de vulnerabilidades sociais, fatores de risco e outras formas de violência e violação de direitos, bem como negações de acesso a serviços, bens e direitos sociais, o que compõe as trajetórias de vida do público-alvo dos sistemas de justiça criminal e socioeducativo.

As especialidades profissionais e as estratégias metodológicas das equipes interdisciplinares dos tribunais favorecem ainda a aproximação e a vinculação com as pessoas atendidas, permitem identificar desproteções e reconhecer violações em trajetórias marcadas pela desigualdade e possibilitam a construção de relações institucionais com serviços especializados. Ademais, esses profissionais subsidiam tecnicamente a tomada de decisão dos/as magistrados/as ao fornecer análises especializadas – com ajuda da utilização de conhecimento e instrumentos próprios proveniente da formação de cada integrante da equipe – a fim de fazer emergir dados acerca do contexto social e da subjetividade dos sujeitos, mantendo sempre o diálogo com a conjuntura político-social e espaço institucional de atuação.

O olhar dessa equipe é mais especializado e traz elementos que não estão presentes nos autos do processo, traz uma realidade concreta que muitas vezes não é vista, como se fosse um ponto cego, especialmente a realidade de populações mais vulneráveis. Então eu vejo que esse olhar mais especializado, especialmente no que diz respeito a resoluções que tratam de minorias sociais, é extremamente importante. Olhar não só a normativa em si, Porque, muitas vezes, é uma análise meramente jurídica quando se olha normativa. Então se cria uma normativa é como se criasse uma estrutura formal, mas, de fato, não consegue atingir aquilo que precisa ser atingido no concreto, na prática mesmo. (Profissional participante de Grupo Focal)

É relevante considerar que para desenvolver seu trabalho, as equipes interdisciplinares atuam em diálogo com muitas instituições para além do próprio tribunal. São tecidas relações entre diversas

instituições e o judiciário, contribuindo para que se conectem no sentido da ampliação do acesso aos direitos, como também buscam desvelar a complexidade de vivências de sofrimento que muitas vezes só passam a ser conhecidas pelo Estado em virtude da judicialização.



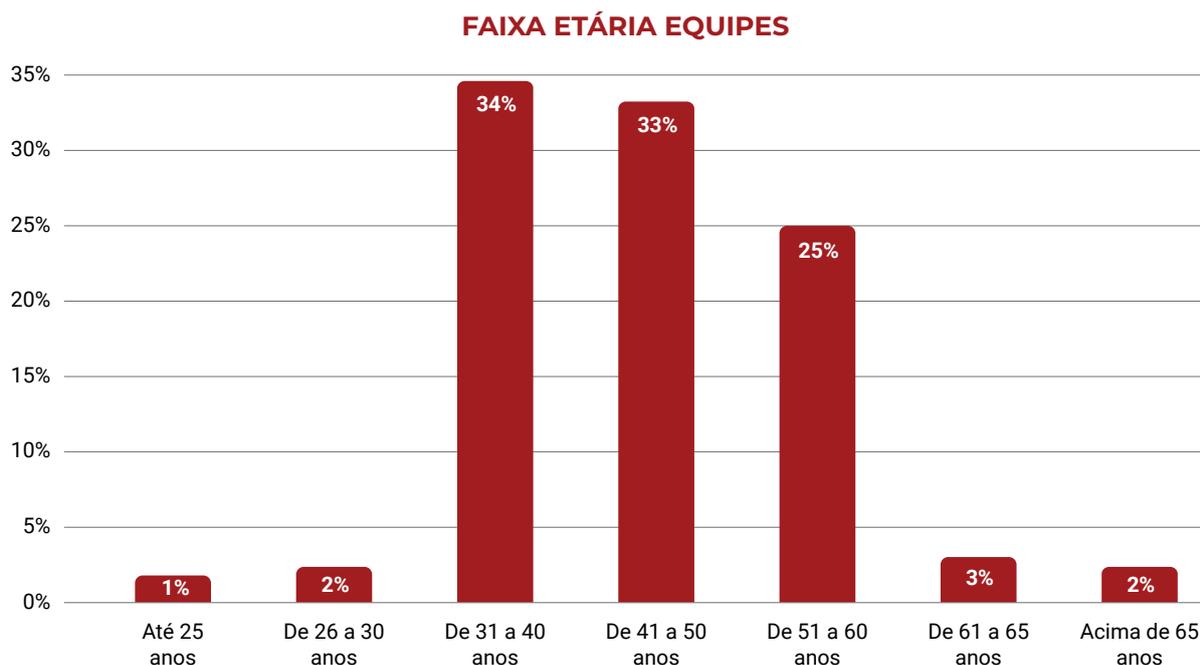
Desse modo, o entendimento é que as equipes interdisciplinares são constituintes da atuação do Poder Judiciário e a relevância indiscutível do seu trabalho se volta ao alcance dos objetivos de garantia de acesso a direitos e reparação de injustiças. Por isso é tão relevante um maior conhecimento sobre esse trabalho e sobre as condições concretas em que ele se desenvolve para que, cada vez mais, seja ampliado o reconhecimento acerca de sua importância estratégica na produção da Justiça.

1.1. Identificação/Caracterização do perfil das equipes

Um primeiro campo de informações trazidas no Levantamento Nacional está relacionado à caracterização do perfil socioeconômico dessas equipes e, para tal, priorizaram-se dados relativos à faixa etária; ao quesito raça/cor; à questão de gênero/sexo e à condição de alguma deficiência, renda e escolaridade.

1.1.1. Faixa Etária

Gráfico 6: Faixa etária dos/as respondentes

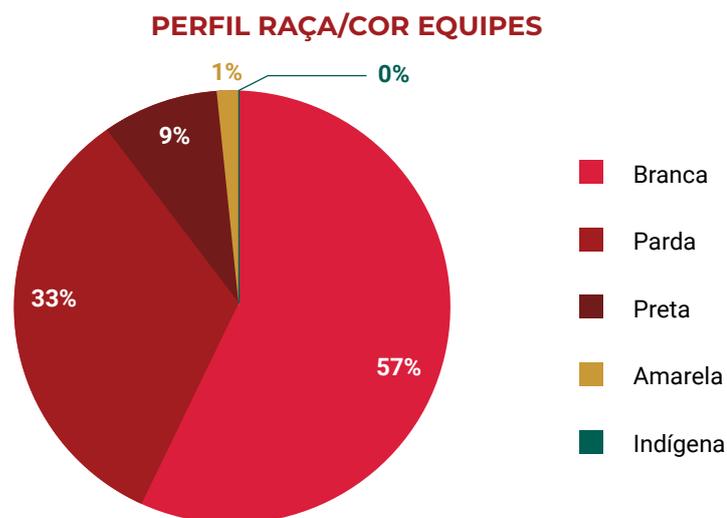


Sobre a faixa de idade das pessoas respondentes foi evidenciado um perfil mais localizado na faixa etária que compreende o intervalo entre 31 e 60 anos (92%), estando 67% na faixa etária entre 31 e 50 anos e 25% entre 51 e 60 anos de idade. Seguido de 5% nas faixas acima de 61 anos e 3% nas faixas de até 30 anos. Tal dado é relevante pelo aspecto da diversidade geracional que pode influenciar nas vivências em equipe tanto sob a perspectiva das trocas de experiências e das potencialidades que essa diversidade significa, quanto das necessidades de fomento de práticas que possam elucidar as diferenças de linguagens para maior fluidez da comunicação entre a equipe.

Ressalta-se que aproximadamente 1/3 dos/as profissionais tem idade superior a 50 anos, o que indica a premência de aposentadoria na próxima década de parte significativa dessas equipes, requerendo não só a previsão de concurso público, como também a adoção de providências para sistematizar os conhecimentos desenvolvidos por essas equipes nos últimos 30 anos.

1.1.2. Raça/Cor

Gráfico 7: Declaração de cor/raça dos/as respondentes



Com relação à questão de raça/cor das equipes, observa-se que há um percentual majoritário de **pessoas que se autodeclararam brancas (57%)**, seguido de **pessoas que se autodeclararam negras (42%)** – somatória de pessoas pretas e pardas, segundo critério do IBGE -, 1% se autodeclarou amarela e não houve respostas de representação indígena. Esse dado é inverso, em alguma medida, às estatísticas da sociedade brasileira, cujas pessoas, majoritariamente, se autodeclararam negras¹⁷.

Assim, a composição racial das equipes dos tribunais que responderam a este levantamento indica o precário acesso da população negra ao ensino superior. Estudos do Instituto de Pesquisa

¹⁷ Segundo dados do IBGE (2018), 55,8% da população brasileira se autodeclara preta ou parda. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=resultados>

Econômica Aplicada (Ipea) para 2020, em Dias (2020), apontam que 36% dos jovens brancos estavam estudando ou tinham concluído sua graduação no período de referência da pesquisa. Em se tratando de pretos e pardos, esse percentual caía pela metade: 18%. Nessa mesma publicação, a pesquisadora Tatiana Dias Silva, ao analisar dados de levantamento anterior do IBGE, identificou que, no ano de 2017, 22,9% de pessoas brancas com mais de 25 anos tinham curso superior completo, ao passo que a proporção de pessoas negras com a mesma escolaridade era de 9,3%. Percebe-se, desse modo, que a maior presença de profissionais brancos/as no judiciário acompanha a tendência observada na sociedade brasileira em geral, situação que pode ser revertida gradativamente, em especial, com reserva de cotas em concurso público.

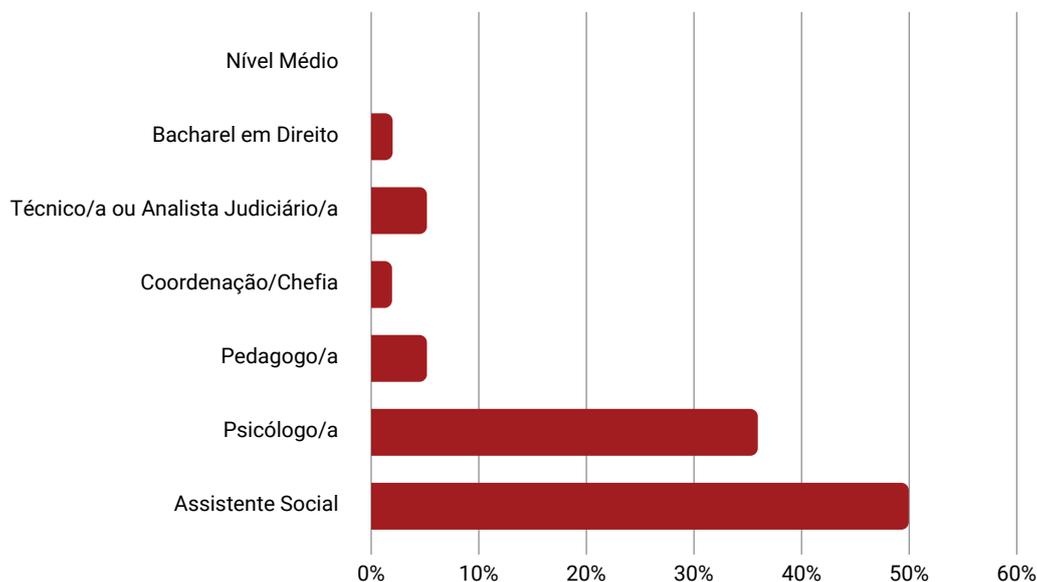
Ter em conta a questão racial na intervenção profissional, compondo reflexões críticas sobre ela, é de extrema relevância, pois, por intermédio desse caminho, torna-se possível a construção de práticas antirracistas nas relações entre profissionais e, sobretudo, com a população atendida no Judiciário.



Para a filósofa Djamila Ribeiro (2019), práticas antirracistas se assentam no reconhecimento de que não há suficiente reflexão sobre a divisão social e sobre violências raciais, o que termina por naturalizar e perpetuar o sistema de discriminação racial, que legitima e beneficia brancos, ainda que não concordem com essa estrutura. Assim, para ela, é fundamental falar sobre negritude e branquitude, pois vivemos relações raciais em todos os espaços e em todo o tempo.

1.1.3. Profissão

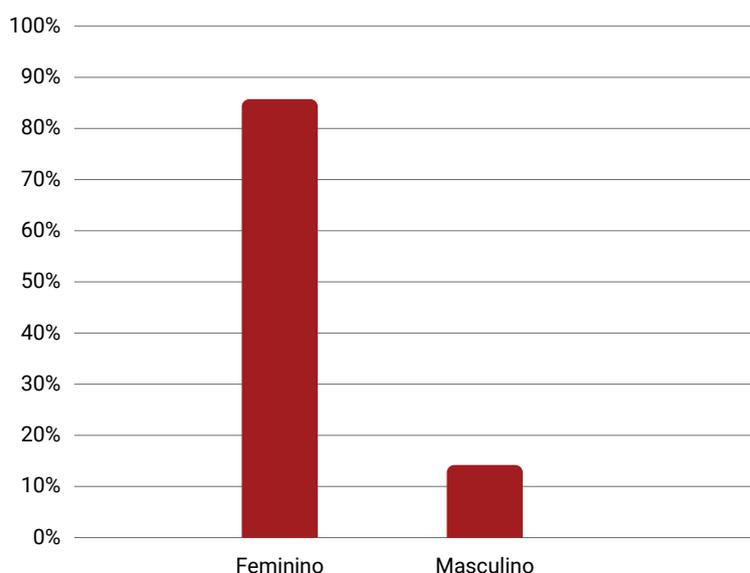
Gráfico 8: Função exercida na equipe
FUNÇÃO QUE EXERCE NA EQUIPE



Observa-se no grupo de respondentes uma **maior presença de assistentes sociais (191)**, seguidas de **psicólogas/psicólogos (141)**. Todavia, como a indagação feita no instrumento foi sobre a função que exercem nas equipes, algumas respostas foram relativas ao cargo que ocupam e, portanto, é possível que assistentes sociais e psicólogas/os também estejam presentes nesse grupo. Desse modo, observa-se, além dessas duas categorias profissionais predominantes, uma pequena presença de pedagogas/os entre os/as respondentes e, por fim, a presença de bacharéis em direito, embora numa proporção quase inexpressiva.

1.1.4. Gênero

Gráfico 9: Gênero dos/a respondentes
IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO



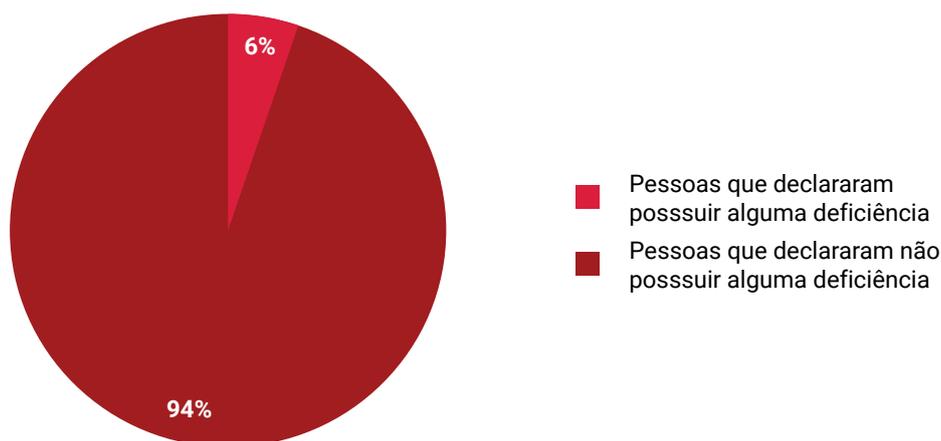
Verifica-se que há um **perfil majoritariamente feminino (86%)**, o que evidencia as próprias estatísticas das profissões predominantes, entre elas serviço social e psicologia. Essa presença feminina requer atenção para a reconhecida desigualdade de gênero no âmbito do trabalho em diferentes instituições públicas e privadas. Para tanto, é fundamental vigilância ética cotidiana para identificar, desvelar, debater e combater relações desiguais assentadas em discriminação de gênero e raça.

As formas de tratamento, a definição de responsabilidades e atribuições, as relações hierárquicas e o contexto da produção de conhecimento técnico no âmbito das equipes são perpassados por essas questões. Por isso, é igualmente importante que sejam consideradas e analisadas buscando reconhecer, trazer à tona e superar possíveis subalternidades associadas à questão de gênero e raça nos trabalhos desenvolvidos pelas equipes interprofissionais e nas relações do Sistema de Justiça como um todo.

1.1.5. Pessoa com Deficiência

Gráfico 10: Condição de deficiência dos/as respondentes

CONDIÇÃO DECLARADA



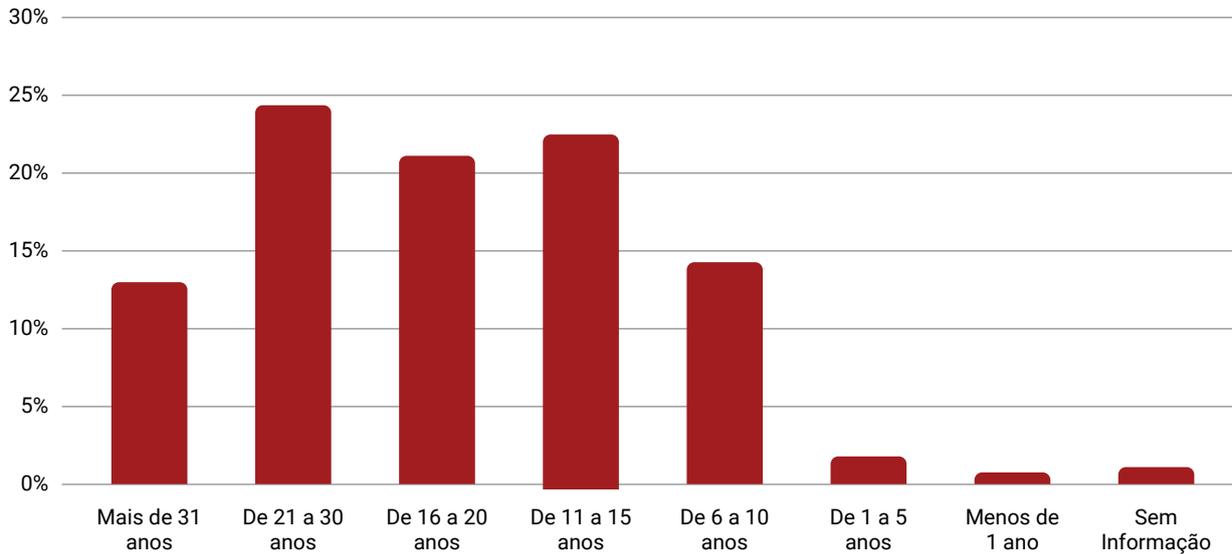
Ao analisar a presença de pessoas com deficiência nas equipes interdisciplinares, tem-se que **360 pessoas indicaram não ter nenhuma deficiência (94%)** e 21 pessoas informaram essa condição (6%), demonstrando baixa incidência de pessoas com deficiência nas equipes foco deste levantamento.

1.1.6. Tempo de Formação e Experiência Profissional

Na análise sobre o perfil das equipes, o quesito tempo de formação e experiência profissional é importante para identificar se o grupo está constituído por profissionais com maior experiência, podendo aduzir maior probabilidade de domínio das relações institucionais, apropriação dos instrumentos técnico-operativos e contribuições para a construção de conhecimento especializado nesse espaço de atuação, decorrente da sistematização de práticas profissionais, publicação de artigos científicos e análises em eventos, seminários e outros espaços de reflexão sobre o trabalho em si.

Gráfico 11: Tempo de formação

TEMPO DE FORMAÇÃO



As respostas obtidas no item de tempo de formação evidenciam profissionais que estão formados/as há muito tempo em sua área de graduação: 37,5% há mais de 21 anos; 21,5% entre 16 e 20 anos; 22,6% de 11 a 15 anos e; 16,5% que são graduadas pelo tempo de até dez anos.

Conforme já destacado, o tempo de formação pode ser um indicador de maior experiência e, portanto, maior capacidade de mover-se na estrutura institucional, além de possivelmente possibilitar maior domínio das técnicas profissionais. Todavia, é necessário cruzar o tempo de formação com outras variáveis a fim de apurar se ao longo do exercício profissional foram associadas vivências de diversificação da intervenção no sentido de as/os profissionais se desafiarem à adoção de novas estratégias e ao aprofundamento de saberes e conexão com as dinâmicas sociais, possibilidade potencializada na continuidade do aprimoramento intelectual após a graduação.



Desse modo, ganha especial relevância o acesso à formação continuada, ao aperfeiçoamento e à atualização profissional, pois essas são estratégias importantes para oxigenar as discussões e aproximar os profissionais aos avanços obtidos no conhecimento científico das áreas profissionais e nos campos específicos de atuação da Justiça brasileira.

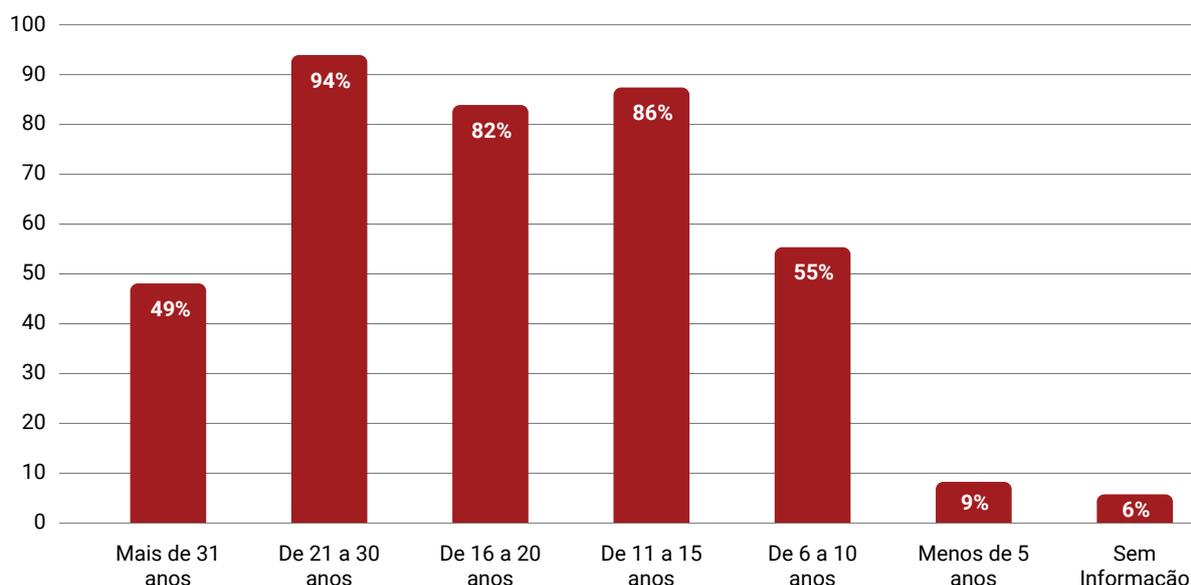
Para além do tempo de formação, foi levantado o tempo de atuação no judiciário. A hipótese é de que um maior tempo de atuação numa instituição favorece o maior domínio sobre arranjos adotados em diferentes períodos – momentos em que são absorvidas e reconhecidas novas demandas e há impactos de normativas no modo de estruturação do trabalho-, assim como permite recuperar as

motivações para a adoção de práticas que ao serem reproduzidas cotidianamente terminam sendo automatizadas, com o risco de esvaziamento de suas finalidades precípuas.

1.1.7. Tempo de atuação no tribunal

Gráfico 12: Tempo de atuação no tribunal

TEMPO DE ATUAÇÃO NO TRIBUNAL



É possível observar que é quase coincidente na maior parte das respostas o tempo de formação e o tempo de atuação no tribunal. Cerca de **37,5% das/os profissionais respondentes atuam no tribunal há mais de 20 anos**, mas a **maior concentração das equipes está no intervalo com mais de dez anos de atuação** nessa área. Essa estabilidade das equipes é esperada, visto que **85%** dos/as participantes do levantamento ingressaram no tribunal por meio de **aprovação em concurso público**.

Esse percentual de profissionais com mais de duas décadas de trabalho em tribunais vem participando de várias mudanças sofridas nos modos de atuação das equipes, quer seja em decorrência da absorção de demandas, quer seja por força de resoluções e normativas. Tais profissionais foram, e continuam sendo, responsáveis também pela implantação de metodologias de atuação, pela adoção de novos instrumentos e por inovações institucionais.

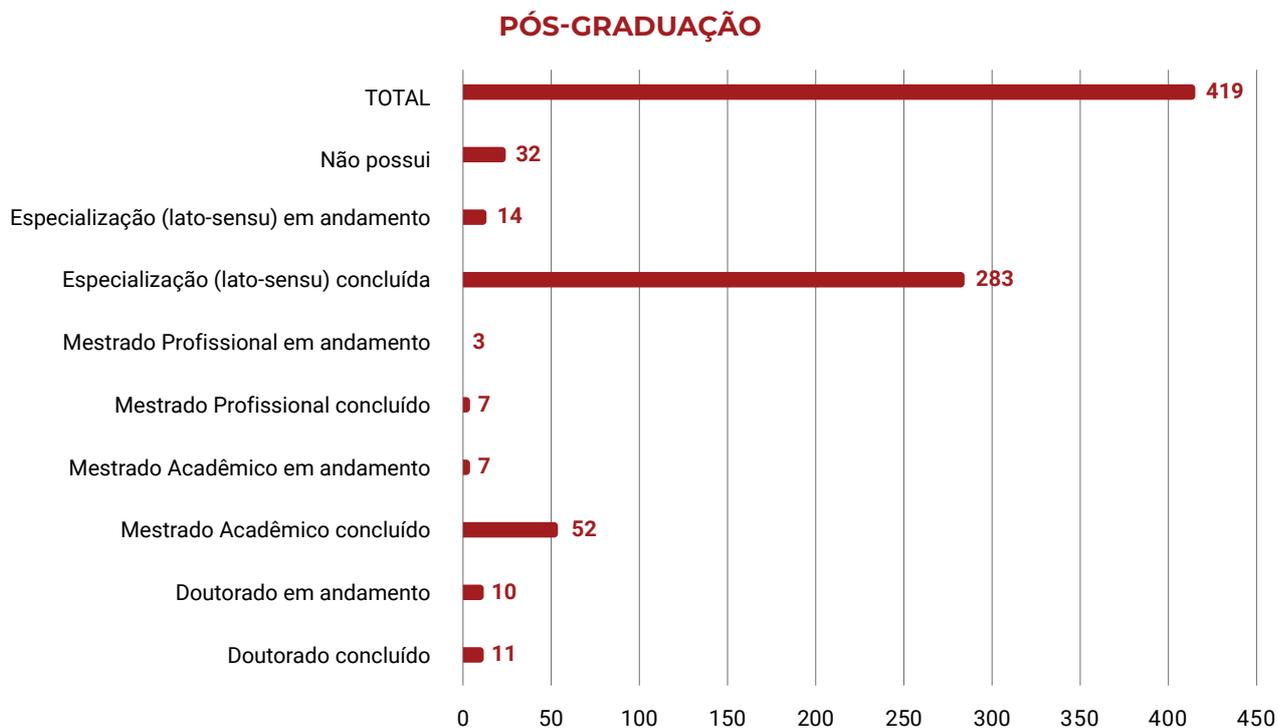
Eu brinco aqui [que] a gente abre uma picada, vamos indo na frente naquele campo com muito mato e vamos abrindo caminho e vamos vendo quem são os atores que realmente devem estar naquele trabalho. Eu gosto muito do Boaventura de Sousa Santos quando ele fala da sociologia das ausências. Então é isso, às vezes você não tem o serviço e você não sabe que existe aquela demanda. Não é quando se começa a abrir e trabalhar essas demandas, é que elas vão surgindo, vão aparecendo. (Profissional participante de Grupo Focal, acréscimo nosso)

1.1.8. Educação permanente

Uma dimensão complementar que decorre da análise do tempo de formação e atuação no judiciário diz respeito a considerar a presença de estratégias de investimento na continuidade dos estudos, a fim de favorecer uma atualização dos conhecimentos e habilidades para fazer frente às mudanças da realidade e às formas de se pensar as questões sociais. Para tanto, o Levantamento Nacional buscou identificar profissionais que permaneceram estudando, seja no âmbito de cursos regulares de pós-graduação, seja por meio de atividades pontuais, mas de cunho especializado no seu campo de intervenção.

1.1.9. Pós-graduação

Gráfico 13: Presença de formação de pós-graduação



Importante destacar o elevado número de profissionais que se dedicaram a continuar estudando de modo a manterem-se atualizadas/os, principalmente em cursos de pós-graduação, sobretudo no que se refere à modalidade especialização lato-sensu que corresponde à 74% das respostas obtidas, evidenciando elevada preocupação dos/as profissionais com a atualização técnica-profissional.

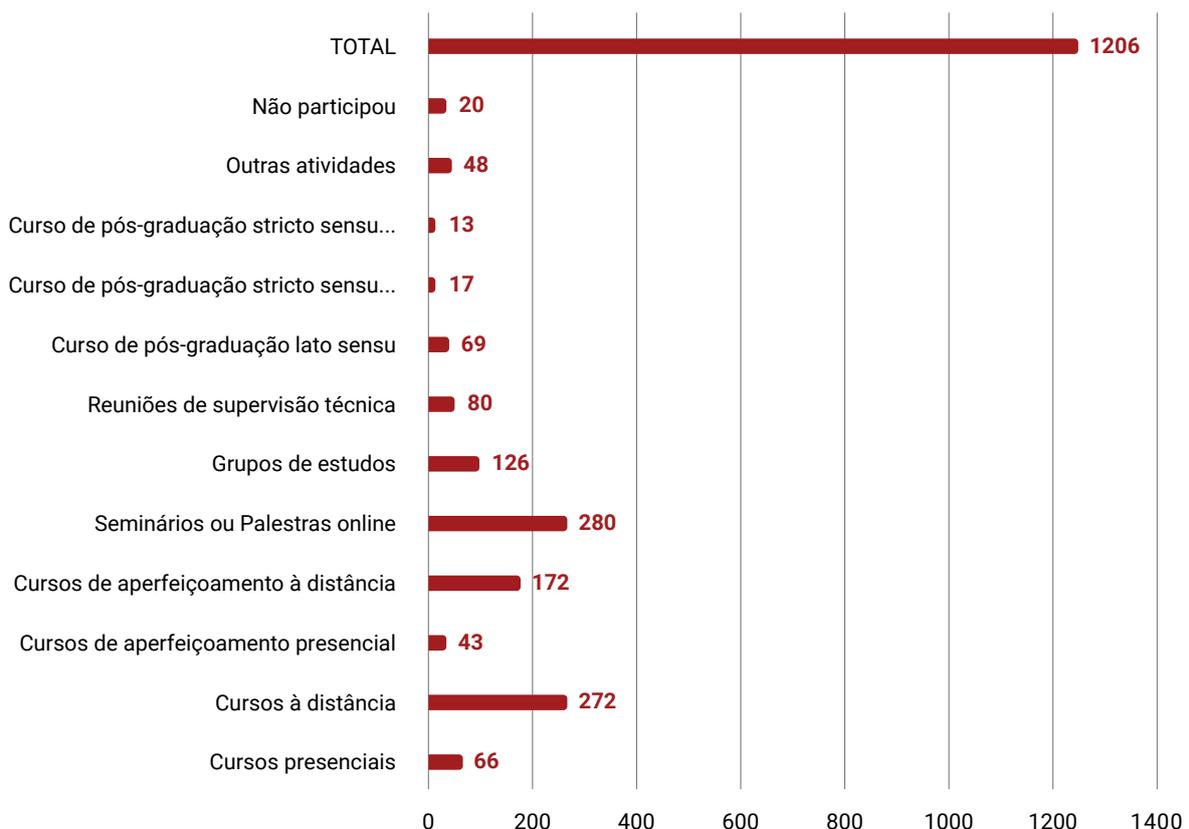


Desse modo, é possível afirmar que é bastante expressivo o percentual de profissionais das equipes interdisciplinares dos tribunais [participantes deste levantamento] que permaneceram estudando em cursos regulares de pós-graduação, já que somente 8% das respondentes não terem pós-graduação, conforme demonstram os dados abaixo.

Ademais, foi possível identificar **alto investimento** das equipes em participar de **eventos de capacitação e formação** nessa mesma direção da atualização do conhecimento.

O Levantamento buscou indagar sobre atividades de formação das quais os/as profissionais das equipes interdisciplinares participaram nos últimos dois anos, conforme dados a seguir:

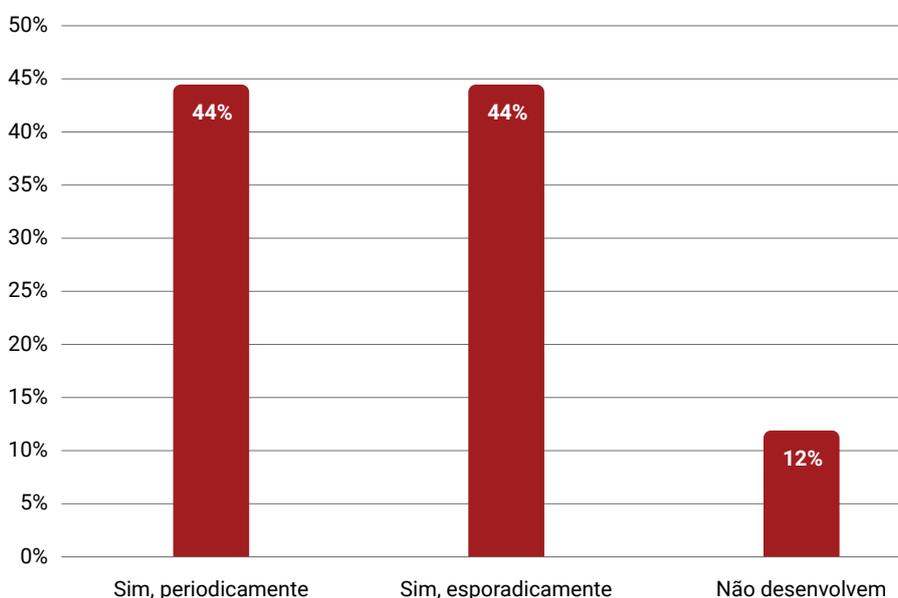
Gráfico 14: Atividades de aprimoramento intelectual/profissional realizadas nos últimos dois anos
CURSOS DE APRIMORAMENTO



Além dos estudos de pós-graduação stricto sensu, como mestrado e doutorado, a **imensa maioria das profissionais participam de atividades de aprimoramento intelectual**, tais como cursos presenciais

e à distância (71%), seminários, grupos de estudos (33%) e reuniões de Supervisão Técnica (21%)¹⁸. Ressalta-se a relevância dessas duas últimas estratégias por serem modalidades de aprofundamento do trabalho profissional que tendem a ser mais continuadas e com elevado impacto no exercício profissional, uma vez que, via de regra, a escolha de focos e de referências a serem aprofundadas são de autonomia dos/as profissionais das equipes. Desse modo, expressam de forma bastante singular a **proatividade em busca da ampliação de conhecimentos sobre as questões com as quais trabalham** com o escopo geralmente voltado aos casos atendidos e aos seus dilemas éticos e concretos de manejo e acesso a políticas públicas.

Gráfico 15: Sobre processos de formação originadas no tribunal
OFERTAS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PELO TRIBUNAL



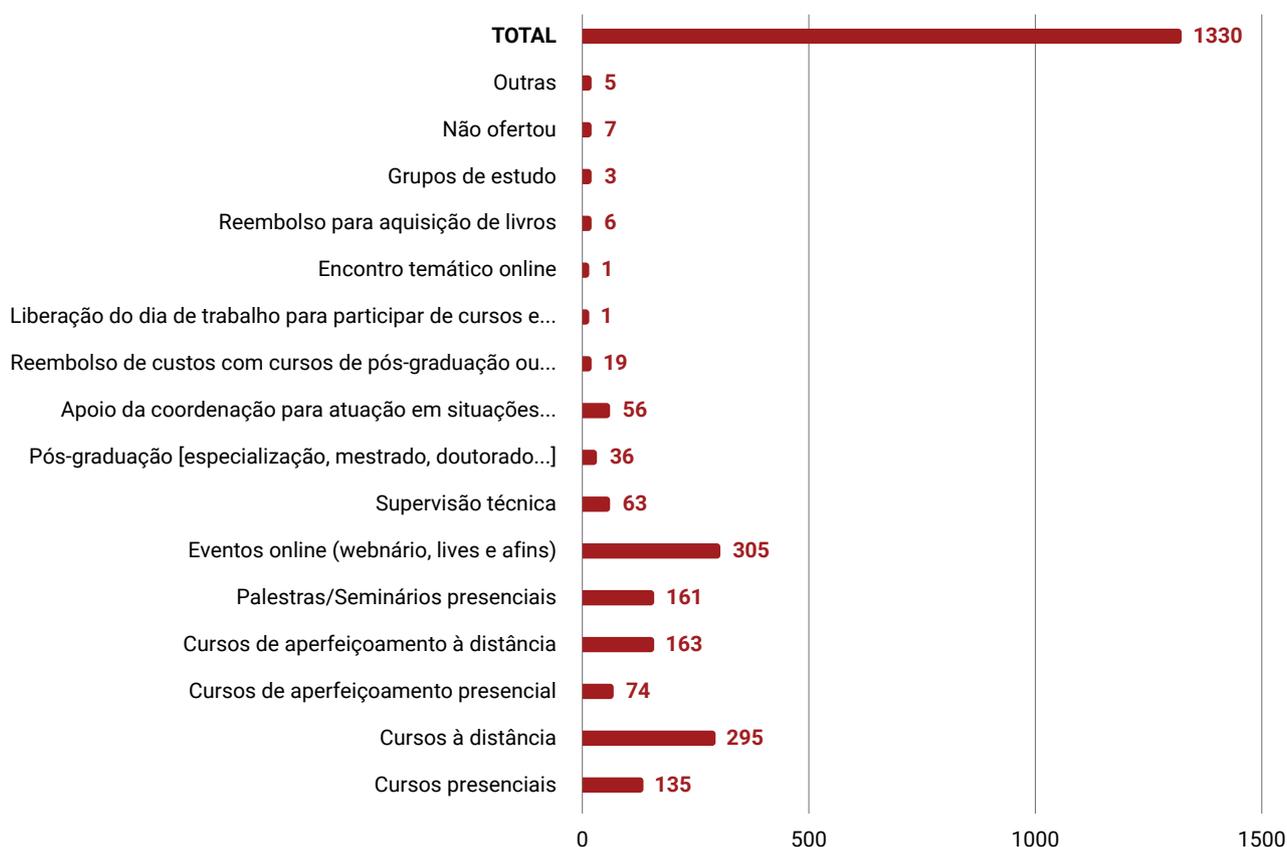
Observa-se que **88% dos/as respondentes reconhecem a presença dessas atividades**, das quais 44% apontam que elas ocorrem periodicamente. Para além das iniciativas das profissionais das equipes interdisciplinares em investir em seus processos de formação, é possível identificar que há uma significativa oferta de atividades de formação continuada e/ou educação permanente nos tribunais, originárias nas escolas judiciárias ou órgãos equivalentes.

Ainda, buscou-se apurar as modalidades de oferta de formação que as escolas judiciárias e órgãos equivalentes têm desenvolvido. E, nesse item, é possível perceber que a maior parte da oferta se refere a cursos presenciais e/ou à distância. Os eventos online (webinários, transmissões ao vivo, entre outros) também foram muito presentes no período pesquisado, situação vivenciada em diferentes setores tanto no âmbito público como no privado, em decorrência das medidas de restrição de contato implementadas na pandemia de covid-19.

¹⁸ Ainda, é possível inferir que pela quantidade de respostas, que supera o número de respondentes, as equipes participaram, em média, de três diferentes atividades nos anos de 2020 e 2021.

Gráfico 16: Modalidades de formação ofertadas pelos TJ nos últimos dois anos

OFERTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PELOS TJS



Ao destacar modalidades de capacitação e educação permanente desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário, seja por iniciativa institucional, seja por iniciativa das próprias equipes, é importante destacar que **17%** das profissionais participaram no período estudado de processos de **Supervisão Técnica ofertados pelos Tribunais**¹⁹. Cabe ainda destacar que 9% das respondentes cursaram pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* ofertadas pelo tribunal.

Se de um lado a pandemia de covid-19 trouxe um enorme impacto nas atividades de formação e capacitação na modalidade presencial, de outro favoreceu a aquisição de meios para fortalecimento de trabalho remoto²⁰, o que terminou impactando também em processos de educação permanente das equipes.

Conforme relato de profissional participante de grupo focal, as atividades de educação permanente à distância durante a pandemia foi uma importante estratégia para alcançar profissionais do

¹⁹ Ao correlacionar com o Gráfico que apresenta o número de profissionais que participam de Supervisão Técnica, é possível inferir que 4% do total de respondentes (17 pessoas) custeia com seus recursos pessoais os processos de Supervisão Técnica.

²⁰ Entende-se que a concentração do trabalho não presencial durante a pandemia foi medida excepcional e necessária perante as ameaças de contaminação. Todavia, essa foi uma situação excepcional, pois a atuação das equipes no atendimento ao público requer atenção diferenciada, cuidadosa e humanizada, que resta prejudicada quando feita por meio remoto.

interior do estado que têm menor acesso à formação, em comparação com equipes que atuam na capital do estado. A atenção dos diálogos nessa experiência ficou mais voltado a ampliar a capacidade de atuação no combate à desigualdade de gênero e de raça, conforme ilustrado abaixo:

E há uma ideia de nas unidades do interior, via GMF, uma ideia de fazer um letramento nas questões de vulnerabilidade tanto de gênero, como em raça, para poder pensar estratégias de maneira um pouco mais sistematizadas no Tribunal de Justiça. [...] Quanto à pauta das mulheres, especificamente no ano passado, em virtude da pandemia, a gente não conseguiu tanta inserção em projetos que pudessem ser presenciais, aí a gente investiu bastante nas formações [...] surtiu efeito porque ingressou nas unidades do interior de forma virtual, trouxe profissionais de inúmeras áreas, tanto médicos, como psicólogos, psiquiatras, nas redes sociais para falar sobre a questão da mulher e nós tivemos reflexos também porque nós associamos magistrados, magistradas e equipes psicossociais dos presídios e do Fórum. (Profissional participante de Grupo Focal)

1.1.10. Condições de trabalho

Em atenção às estruturas física e material dos tribunais, observa-se que **63%** dos/as respondentes apontam que há **adequação das estruturas às necessidades do trabalho**. Todavia, **34%** das respondentes avaliam que atuam em **condições inadequadas**. Apesar de minoritário, esse percentual não pode ser desconsiderado.

Quadro 6: Infraestrutura das varas

Como você avalia a infraestrutura do seu local de trabalho?	Adequada	Inadequada	Inexistente	Não sei opinar/não se aplica	TOTAL
Instalações Físicas	239	126	5	11	381
Mobiliários	308	60	5	8	381
Equipamentos de Tecnologias da Informação e Comunicação	285	87	1	8	381
Salas Individuais para atendimento (que garanta privacidade e sigilo)	170	138	53	20	381
Salas de Reuniões com Estrutura	141	89	124	27	381
Materiais de Escritório e Expediente	338	35	2	6	381
Material pedagógico e socioeducativo para subsidiar as atividades de trabalho	140	100	86	55	381
Apoio de recursos humanos para atividades administrativas	174	82	95	30	381
Apoio de recursos humanos para utilização de equipamentos de informática	299	39	21	22	381

Essa inadequação está ligada em partes à inexistência de sala específica para atendimento individual e privativo e, em alguns casos, à ausência de salas próprias para o desenvolvimento do seu trabalho.

As salas individuais de atendimento estão diretamente associadas à garantia dos direitos à privacidade dos cidadãos e cidadãs atendidas pelas equipes interdisciplinares, bem como à preservação do sigilo das informações fornecidas, conforme apontam os depoimentos:

Não possuímos salas que garantam o sigilo, estas, são divididas por divisórias, interferindo no vínculo com o usuário. (Profissional respondente do Levantamento Nacional)

A sala de atendimento é a sala onde ficam os processos arquivados e o material dos vigilantes do Fórum. Além disso, essa sala localiza-se na entrada do fórum e não garante o sigilo e privacidade às entrevistas. (Profissional respondente do Levantamento Nacional)

Nossas salas de atendimento são mínimas, sem janelas, atulhadas de móveis para guardarmos relatórios e outras coisas de todos os membros da equipe. (Profissional respondente do Levantamento Nacional)

Garantia de:

- (i) salas próprias para o desenvolvimento do trabalho das equipes interdisciplinares dos tribunais;
- (ii) salas específicas para atendimento individual e privativo;

Esse é um aspecto muito relevante no exercício profissional dessas equipes, pois há a perspectiva de constituir-se em referência de proteção e de garantia de acesso aos direitos sociais e humanos para as pessoas que atendem e para suas famílias. Tal vínculo somente se constrói a partir de relações de confiança e de garantia de atenção, que são atributos de uma escuta qualificada. Assim, o ambiente em que essas relações se dão é muito importante.

Ter garantido um espaço seguro e protegido, do ponto de vista material e simbólico, favorece ao cidadão e à cidadã a experiência de viver o respeito e a dignidade, além de possibilitar a narrativa de trajetórias e vivências sem reduzir sua subjetividade ao ato ilegal que lhe é imputado²¹. Obviamente que isso não esgota o desafio de revisão dos modos de tratamento e de uso dos espaços em todo o Poder Judiciário, mas há que se reconhecer que, especificamente, para o trabalho dessas equipes, essas salvaguardas são ainda mais necessárias.

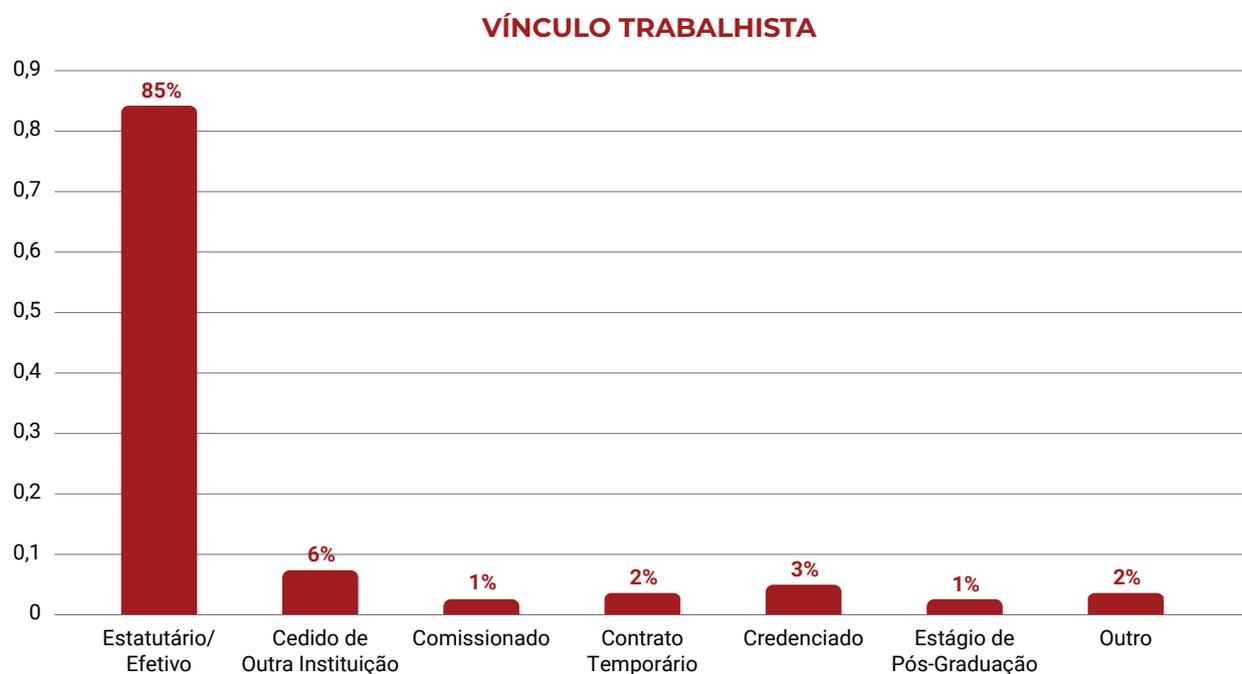
²¹ A esse respeito, uma publicação do Conselho Federal de Psicologia faz evidente posicionamento sobre a relevância de favorecer a narrativa das histórias de adolescentes e jovens, respeitando suas vivências, não reduzindo trajetórias ao ato infracional, o que favorece o combate a estigmas e preconceitos. Segue as expressões trazidas na publicação: "Acolher, acompanhar, conhecer a história dos adolescentes e não só de seu ato infracional, com a escuta que possibilita intervenções singulares que acolhem vivências e respostas de cada adolescente capacita a(o) psicóloga(o) a intervir de forma a contemplar a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) e suas articulações com ofertas concretas oriundas das políticas públicas, menos calcada num saber normatizado, homogeneizador ou moralizante que serviria para 'todos'." (CFP, 2012, p. 43)

A central onde eu trabalho fica do lado do atendimento e de vez em quando acontece de alguém ser preso durante o atendimento no balcão, e aí muitas vezes essa pessoa presa já foi acompanhado por nós, e isso rompe assim de uma forma tão bruta aquele vínculo aquela confiança que nós vamos construindo ao longo do tempo com aquela pessoa. É violento pra gente, você olhar para aquela pessoa que você atendeu durante anos e ele olhar para você, [como pedindo]: “faz alguma coisa por mim” e eu não posso fazer nada, o que eu faço é ir pro banheiro chorar porque fico completamente impotente. Tinha que ter uma forma de separar essas coisas, se for o caso da pessoa ser detida, que não fosse ali naquele espaço, no meio da gente misturada. Tinha que ser separado da nossa atuação, isso causa muita angústia. (Profissional participante de grupo focal)

Pontua-se que a ausência de recursos e infraestrutura para a realização do adequado trabalho, conforme preconizado pelos códigos de ética e outros instrumentos regulamentadores das profissões, pode acarretar nessas equipes o sentimento de isolamento e desrespeito pelo seu fazer profissional, além de requerer que elas próprias criem as condições para efetivar sua atuação.

1.1.11. Vínculo de trabalho no tribunal

Gráfico 17: Modalidade de vínculo de trabalho



Outro aspecto que se relaciona diretamente às condições de trabalho diz respeito ao vínculo trabalhista estabelecido com o tribunal (Gráfico 17). Nesse quesito, cabe destacar a **majoritária presença de profissionais** com vínculo “**estatutário/efetivo**” (85%). Essa condição, além de oferecer maior segurança de trabalho e de desenvolvimento de atribuições privativas (autônomas e independentes)

por parte das equipes em relação às hierarquias existentes no âmbito das instituições, também favorece o acúmulo de saberes e conhecimentos, pois as equipes tendem a ser mais estáveis, ampliando o repertório de possibilidades de avanços dos trabalhos desenvolvidos.

Demais modalidades de vínculo com o tribunal totalizam 15%, sendo: 6% cedido de outra instituição; 1% comissionado; 2% contrato temporário; 3% credenciado; 1% estágio de pós-graduação e 2% outra. Essas formas de ingresso e manutenção de vínculo contratual, embora presentes e regulamentadas, podem significar **desafios para o trabalho dessas equipes** por dois aspectos fundamentais: por gerarem uma diferenciação entre profissionais que por vezes assumem as mesmas funções sem igualdade de condições e por ocasionar uma descontinuidade no trabalho desenvolvido, a exemplo do que ocorre com os contratos temporários. Dessas situações, destacam-se também o artifício de contratar estudantes bolsistas de mestrado e doutorado²² que têm obrigação de cumprimento de estágio. Todavia, as agências financiadoras regulamentam esses estágios como preparação da docência e pesquisa e não na execução de ações profissionais em instituições públicas. Logo, há que se verificar se há alguma irregularidade que possa não só desqualificar o estágio de pós-graduação ao mesmo tempo que impede a contratação de profissionais estáveis por meio de concurso realizado para essa finalidade.

A preocupação com a descontinuidade associada à **insuficiência de profissionais** na composição das equipes esteve presente tanto na pesquisa quantitativa quanto nos diálogos com grupos focais.

A falta de recursos humanos suficientes e a alta rotatividade da equipe técnica (em parte composta por estagiários de pós-graduação) para o atendimento da demanda de trabalho implica em perda de qualidade, pois leva à precarização do atendimento, não permitindo a atenção necessária aos casos acompanhados. A rotatividade da equipe gera intervalos de desassistência e precarização devido à necessidade de efetivar novo contrato e tempo para formação e capacitação de novos estagiários de pós-graduação para atuarem na condução dos casos. (Profissional respondente do Levantamento Nacional)

Já a presença de equipes cedidas pelo Poder Executivo para atuar no Judiciário denota o reconhecimento da defasagem de profissionais com esse perfil dentro das estruturas dos tribunais, todavia sem uma solução mais assertiva para a questão, pois termina, conseqüentemente, por desfaltar as equipes dos serviços de atenção direta à população, gerando um problema adicional.

Entende-se, assim, que um encaminhamento para a questão seria a realização de levantamento nos tribunais acerca da **defasagem na contratação de profissionais e a previsão orçamentária para provimento de cargos**, por meio de concurso público específico, suspendendo situações, que embora dentro da legalidade, possam seguir gerando arranjos institucionais descontínuos, provisórios e precários.

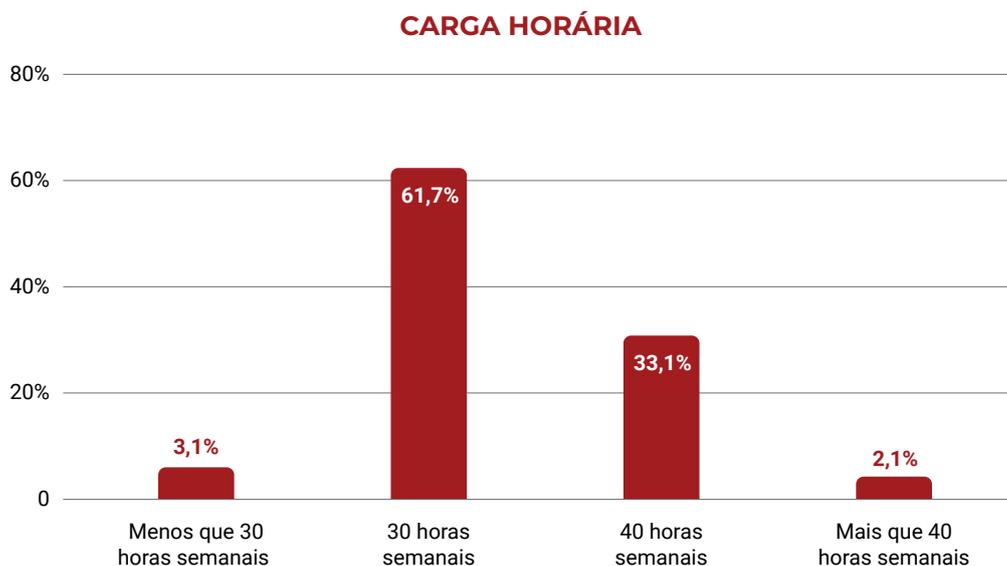
22 A Portaria CAPES de nº 76 de abril de 2010, normatiza as regras de estágios docentes para bolsistas da agência.

A esse respeito, Fávero (2013) já chamava atenção para a necessidade implementação de medidas ao considerar que:

*Para lidar com desafios e realizar investimentos em algumas frentes, no sentido de contribuir com o acesso à justiça e aos direitos, ao fortalecimento da capacidade argumentativa e consequente fortalecimento do projeto da profissão na contemporaneidade, é necessário o estabelecimento de estratégias e a efetivação de ações políticas organizadas. Avanços nesse sentido possivelmente poderão ser alcançados se ações coletivas forem viabilizadas. Entre tais ações considera-se importante: **construir parâmetros que definam um número mínimo de profissionais em relação ao número de processos e situações atendidas em cada Vara e/ou Fórum** – em articulação com outras áreas do conhecimento e organizações políticas; manter a vigilância e articulações para que o acesso a essa área de trabalho seja por meio de **concursos públicos** [...] (FÁVERO, 2013, p. 523, grifos nossos).*

1.1.12. Carga horária de trabalho

Gráfico 18: Carga horária semanal de trabalho no tribunal



Observa-se que a jornada de até **30 horas** é o parâmetro majoritário de jornada de trabalho semanal das equipes interdisciplinares do Poder Judiciário – objeto deste levantamento –, considerando que cerca de 64,8% dos/as respondentes exercem essa carga horária na semana. A jornada de 30 horas, regulamentada em lei para algumas profissões brasileiras, como é o caso do serviço social, é considerada uma conquista, tendo em vista os conteúdos do trabalho e o impacto que podem causar às/aos profissionais. Dessa forma, do ponto de vista da qualidade do trabalho desenvolvido, ter a maioria das equipes no cumprimento de 30 horas semanais é um **fator positivo**.

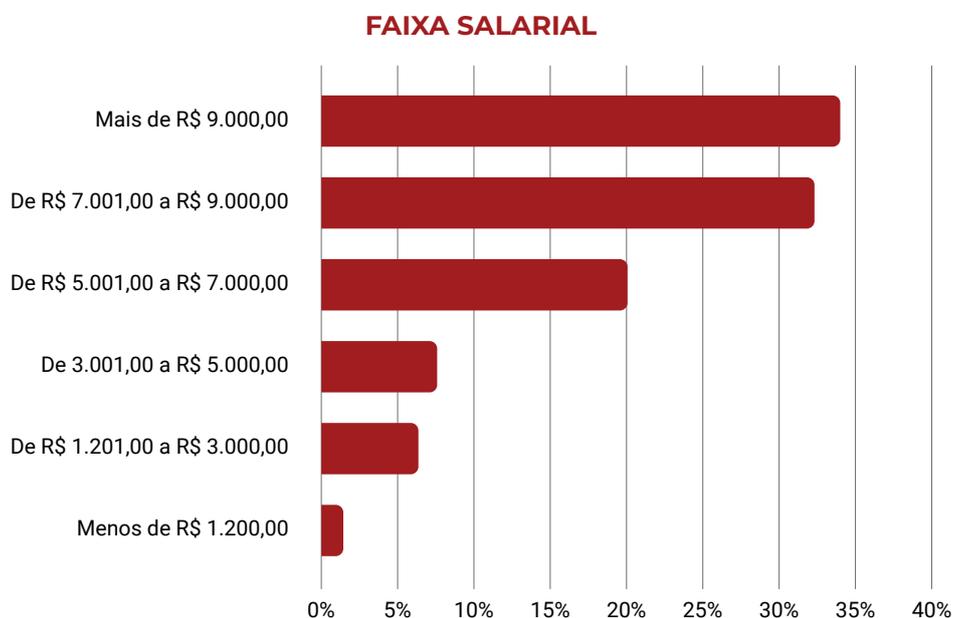
Cabe também destacar que o levantamento permite identificar que a jornada de 30 horas não se limita a assistentes sociais nos tribunais, pois essa categoria profissional representa 50% do total dos/as respondentes, enquanto **64% mencionam atuar por 30 horas**. Entretanto, essa não é a realidade em todas as equipes. É possível constatar que convivem profissionais que exercem jornadas distintas, inclusive com uma extensão para além das 40 horas semanais, já que 8% dos/as profissionais respondentes afirmam que estão nessa condição.



O fato de ter trabalhadores/as com cargas horárias semanais diferentes em uma mesma equipe de trabalho pode ser um fator de tensão para o desenvolvimento da atuação interprofissional, uma vez que aqueles/as que cumprem carga horária maior podem se ver mais sobrecarregados/as se comparados/as aos/às demais, tornando esse ponto um aspecto de observação e atenção na gestão do trabalho das equipes.

1.1.13. Faixa salarial no tribunal

Gráfico 19: Faixa salarial das equipes interdisciplinares



Apenas 34% das pessoas respondentes têm salários superiores à R\$ 9.000,00; **52% com salários entre R\$ 5.001,00 e R\$ 9.000,00**; 13% de R\$ 1.201,00 a R\$ 3.000,00 e 1% com faixa salarial menor que R\$ 1.200,00. Não há pesquisas recentes desenvolvidas pelos conselhos profissionais sobre a média salarial dessas profissões majoritárias na composição das equipes. Desse modo, para estabelecer algum parâmetro de comparação, recorreremos aos *sites* de vagas de emprego e os de orientação vo-

cacional²³. A partir dessa consulta, observa-se que a média salarial inicial divulgada para assistentes sociais é de R\$ 2.318,00, enquanto a média salarial de psicólogas/os é de R\$ 2.807,00.

Ressalta-se que, embora a média salarial dessas equipes pareça alta se comparada a outros espaços sócio-ocupacionais, ao confrontar-se a faixa salarial das equipes técnicas interdisciplinares com outras carreiras e cargos do Judiciário essa remuneração está abaixo da média salarial apurada. Um estudo desenvolvido pelo Ipea, com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2019, demonstra que a remuneração média de servidores/as no judiciário é de R\$ 12.115,00. Mesmo que estudos de médias não permitam análises precisas por expressarem variações muito grandes, é importante considerar que o **salário dessas equipes é em média inferior aos de outros/as profissionais de nível superior do Poder Judiciário**, notadamente, as carreiras jurídicas *stricto sensu*²⁴.

1.2. Gestão do trabalho das equipes

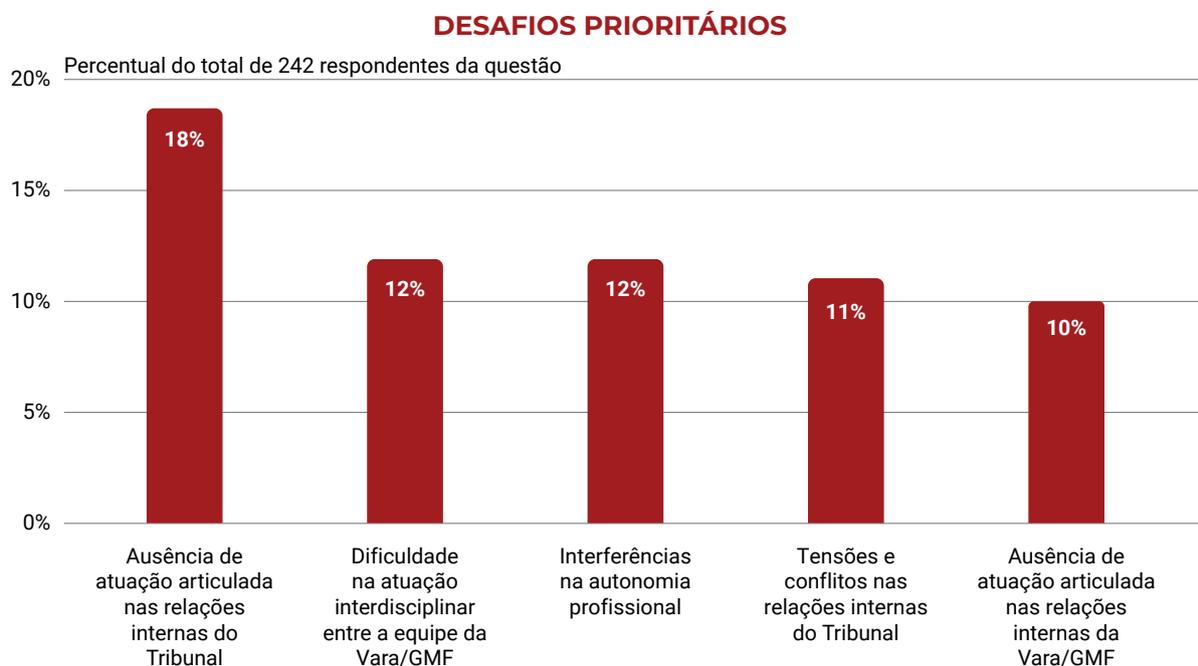
No âmbito institucional, é bastante importante como se estabelece a gestão do trabalho dos diferentes setores para assegurar que atuem em complementariedade e para atenção a objetivos comuns. Quanto mais explícitas as demandas frequentes, os entraves na atuação e as oportunidades de otimização da força de trabalho, tanto mais se tornam viáveis articulação e cooperação institucionais.

Para fortalecer essa direção, o Levantamento Nacional buscou mapear as relações profissionais estabelecidas pelas equipes, bem como buscou identificar institucionalmente, com quem compartilham decisões em situações dilemáticas, qual o apoio institucional que apresentam para organização do processo de trabalho e até mesmo para reconhecer novas atribuições e responsabilidades decorrentes das recentes regulações e daquelas advindas das mudanças na dinâmica social.

23 <https://querobolsa.com.br/cursos-e-faculdades>

24 Estudo como o de Azevedo (2017) para o estado de São Paulo, apontava que o parâmetro para definir o salário destas equipes era a remuneração dos cargos de nível médio e não os de nível superior aos quais estariam equiparados, gerando uma defasagem de cerca de 50% dos salários destas equipes comparadas com outras carreiras do Judiciário.

Gráfico 20: Relações internas do Tribunal destacadas como desafios



Ao analisar as **relações institucionais no interior dos tribunais** é possível observar que há espaços com consideráveis desafios relacionados à articulação entre suas diferentes áreas. Essa variável é identificada como um desafio prioritário para um número significativo de respondentes no Levantamento Nacional. Do total de menções a situações desafiantes, observa-se que 18% das respondentes afirmam não haver uma atuação articulada nas relações internas do tribunal, ou seja, identificam fragmentação ou mesmo sobreposição na intervenção, questão que foi a quinta mais citada entre os desafios apontados pelas equipes. Essa questão ganha ainda mais relevo quando se considera que outros enunciados estão associados a aspectos similares, nesse caso, pode-se observar que, do total de situações mencionadas, **63% estão associadas às relações internas nos tribunais**. Os aspectos mencionados compreendem desde a interferência na autonomia profissional (12%) até situações de conflito e tensão.

Quando convidados/as a ilustrar situações vivenciadas, os/as profissionais que responderam ao Levantamento Nacional apontam que os conflitos e tensões estão referidos a diferentes relações e associados a diversas dimensões desde a hierarquia da instituição, passando pela subordinação dos saberes psicossociais ao saber jurídico e pelas relações entre setores administrativos e técnicos, até por tensões na própria equipe interdisciplinar.

Ressalta-se que há vários estudos e pesquisas sobre relações no âmbito do trabalho que demonstram o quão desafiantes são as relações profissionais, pois são cercadas de competição, animosidades, desejo de destaque e reconhecimento individual e, contraditoriamente, são marcadas também por cooperação, por projetos comuns, por atuação de equipes que buscam complementariedade e construção de projetos para fortalecer a finalidade institucional. Logo, esse não é um aspecto exclusivo do Poder Judiciário, todavia é relevante assinalar essa questão, dada a intensidade em que é mencionada.

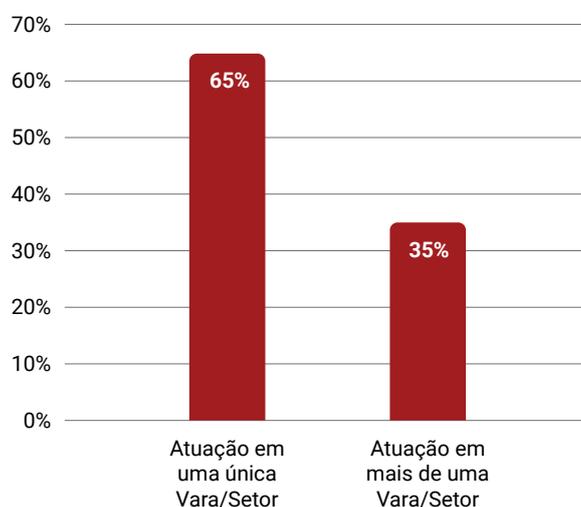


Como é possível notar, a qualidade das relações é apresentada como um aspecto desafiante para vários/as profissionais. Os elementos que permitem identificar os pontos de tensão são distintos e guardam relação com fragmentações de setores e de equipes, com conflitos nas relações internas e com interferências na autonomia profissional.

Uma das apostas desta publicação é que os caminhos construídos para fortalecer as equipes interdisciplinares possam contribuir também para a conexão e a articulação entre outros setores da estrutura judiciária.

Um outro aspecto muito importante no trabalho cotidiano das equipes interdisciplinares diz respeito à concentração de sua atuação numa única vara especializada ou em diferentes áreas e, portanto, com a imperiosidade de responder por distintas atribuições, a depender das demandas da realidade e dos modos de operação das distintas varas.

Gráfico 21: Instâncias de atuação
INSTÂNCIAS DE ATUAÇÃO



Como observado, a **maior parte (65%)** dos/as respondentes **atua somente em uma vara**. Todavia, a outra ponta (35%) representa um número expressivo de profissionais que precisam se inteirar de **assuntos complexos e diversos entre si para** qualificar o trabalho realizado, haja vista a atuação em mais de uma vara. A atuação em varas/setores distintos acarreta a necessidade de diálogo com diferentes setores tanto no Judiciário quanto no Executivo, o que termina sendo muito exigente para tecer corresponsabilidade, sobrecarga de trabalho e, por fim, exige maior estudo no conhecimento de legislações específicas de proteção a alguns grupos sociais.

O compartilhamento de profissionais entre varas com especificidades distintas é apontado pelas equipes interdisciplinares como um desafio importante. Essa situação se mostrou presente também em levantamento realizado pelo CNJ em 2019 nas varas especializadas de infância e juventude. Naquele estudo foi possível constatar que em praticamente 50% dessas varas há atuação de equipes não exclusivas.

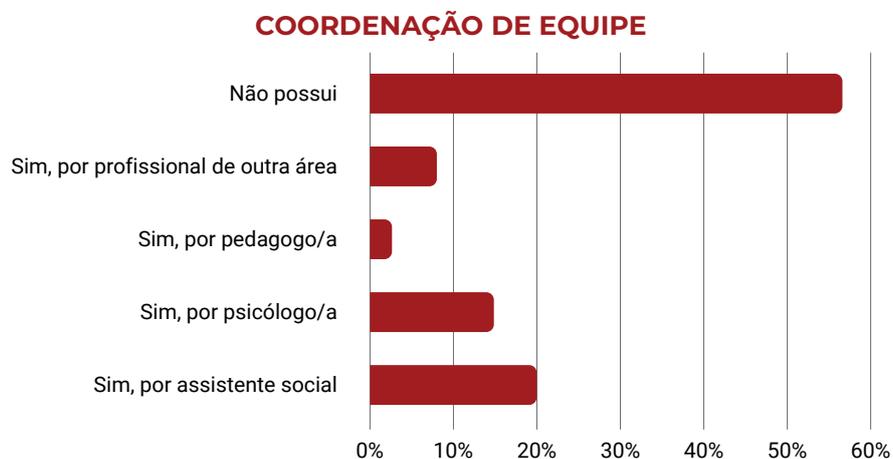
1.2.1. Coordenação de equipe e referência técnica

Para analisar a gestão do trabalho e seu lócus oficial de referência e orientação, buscou-se identificar se há coordenação nas equipes e, quando há, quem a exerce. A hipótese central adotada no levantamento para esse quesito foi a de que a existência de coordenação nas equipes interdisciplinares produz maior agilidade e reconhecimento das demandas nas instâncias decisórias dos Tribunais. Além disso, favorece que haja uma referência de diálogo entre setores, bem como um canal institucional legítimo e reconhecido para conectar a equipe aos processos de trabalho e às rotinas institucionais.

Partiu-se do entendimento de que coordenações técnicas podem ofertar subsídios para a atuação das equipes, especialmente quando essa coordenação é exercida por profissionais que tenham experiência nas atividades específicas atribuídas às equipes que coordenam. Por fim, equipes com coordenação comum têm maior probabilidade de conexão interna, de modo que a distribuição das atividades, a escolha de caminhos, a definição de prioridades, a implementação de novas metodologias de atuação e o compartilhamento de responsabilidades fiquem facilitados quando há uma pessoa dedicada a favorecer essas mudanças.

Claro está que é possível uma equipe desenvolver o trabalho sem uma coordenação designada para tal, mas esta condição traz tarefa adicional para os membros da equipe e ainda exige a construção de legitimidade das pessoas que assumem a coordenação de processos sem serem, de direito, as responsáveis por essas funções.

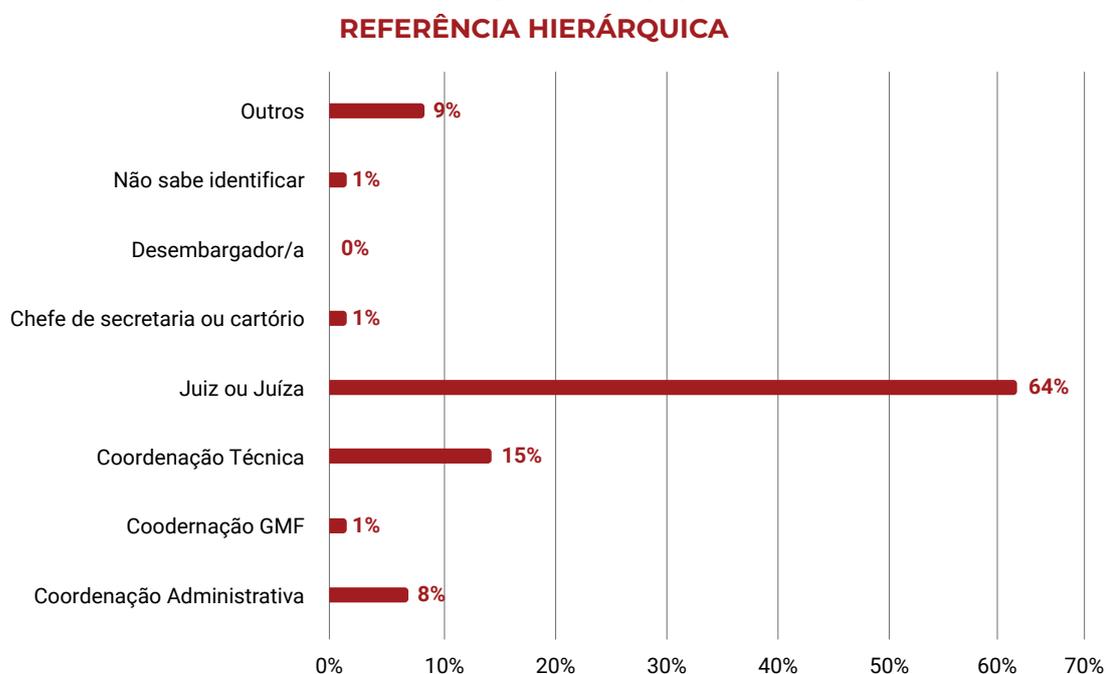
Gráfico 22: Sobre a coordenação técnica das equipes interdisciplinares



Possível observar que, do total de respondentes ao instrumento de pesquisa, **57%** atuam em equipes que **não têm uma coordenação técnica especializada**, sendo que das **43%** que apresentam essa **referência imediata**, 20% a função é exercida por assistentes sociais, em 15% dos casos por psicólogos/os e em 1% por profissional de outra área.

Sobre a referência hierárquica para as equipes interdisciplinares, este levantamento identificou ainda:

Gráfico 23: Referência hierárquica das equipes interdisciplinares



Conforme verificável pelos dados do Gráfico 23, a principal referência hierárquica para essas equipes são juízes ou juízas. Aparentemente, essa relação direta é exercida mesmo quando há uma chefia técnica, pois 64% dos/as respondentes apontam que é essa a hierarquia que tem sido vivenciada.

Se extrairmos desse total as pessoas que afirmam que não têm uma coordenação técnica, restam ainda 7%, ou seja, mesmo para quem tem uma coordenação técnica imediata, a referência hierárquica não é exercida pela pessoa que ocupa essa função ou cargo. Há ainda profissionais cuja referência hierárquica é uma coordenação administrativa (8%), a chefia do cartório (1%) e mesmo situações outras (9%).

O trabalho coletivo é permeado por conflitos que decorrem de diferentes concepções, formações distintas e diversas experiências de trabalho e de vida. Essa característica do trabalho em equipes não é um problema, ao contrário, é uma potência para que diversas formas de atuar estejam à disposição das equipes em momentos de incerteza sobre caminhos possíveis. Contudo, os conflitos podem se tornar um obstáculo à produtividade quando são vividos numa perspectiva hierárquica, ou seja, quando se estabelece escala de maior importância à fala de um em detrimento do outro. Gestoras e gestores de equipes são profissionais que lidam constantemente com conflitos, devendo buscar torná-los impulsionadores de mudanças e de crescimento das pessoas.



A existência de coordenação de equipes é estratégica para favorecer processos de planejamento, de articulação entre setores, de gestão do trabalho, de oferta de subsídios, de reconhecimento de habilidades e de competências e de circulação de conhecimentos. Trata-se, portanto, de uma discussão que não se reduz ao entendimento de uma “chefia” que exerce liderança para pessoas a ela subordinadas. A perspectiva de uma coordenação está mais afeita à lógica de profissionais destacadas/dos para, dispoendo de seus saberes e de suas habilidades, construir meios e estratégias de gestão que facilitem e organizem o alcance dos objetivos do trabalho das equipes.

A presença de um/a profissional responsável pela gestão da equipe é um elemento facilitador para organizar e criar demandas institucionais internas e/ou externas. A coordenação pode estabelecer um anteparo ao encaminhar demandas não afeitas às competências do setor ou mesmo articulando outros setores na corresponsabilização, quando se trata de atribuições compartilhadas.

Essa coordenação de equipe favorece também o planejamento e a organização do trabalho, na medida em que há pessoas dedicadas a analisar demandas considerando as condições concretas para atendê-las. Tal análise contribui para que seja possível a adoção de medidas estratégicas e prioritárias para o alcance dos objetivos institucionais, função que nem sempre os membros da equipe conseguem exercer quando estão muito conectados à fração do trabalho sob sua responsabilidade.

Por fim, gestores/as com experiência acumulada nos setores em que atuam podem subsidiar as equipes, ofertar referências conceituais e técnicas, como também colocar à disposição as relações institucionais construídas na perspectiva de facilitar diálogos e articulação entre setores.

Nomear e admitir na estrutura institucional a gestão das equipes interdisciplinares é também uma forma de reconhecer esse trabalho e criar facilidades para que ele seja exercido em conexão com os demais setores dos tribunais.

1.2.2. Supervisão técnica

Reconhecida pelas equipes do judiciário como uma estratégia importante para fortalecer o trabalho profissional, a contratação de supervisões técnicas coletivas, propostas e financiadas pelos tribunais é uma experiência rara na narrativa dos/as profissionais respondentes do Levantamento Nacional e mesmo nos grupos focais. Profissionais que participam de dinâmicas de supervisão técnica, em geral, contratam esses serviços individualmente e compreendem essa oportunidade como um investimento pessoal, sobretudo, por reconhecerem a relevância dessa tutela no processo de qualificação profissional.

Regulamentada em políticas de educação permanente de diferentes políticas públicas, como no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a supervisão técnica é caracterizada pela reflexão sobre os dilemas cotidianos do exercício profissional, constituindo-se em um espaço cuja atenção central é o próprio trabalho, o qual é colocado em análise pelas pessoas responsáveis por exercê-lo.

Em 2016, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) regulamentou o entendimento e definiu parâmetros para a realização da supervisão técnica no âmbito do SUAS. A concepção posta na resolução define-a do seguinte modo:

Supervisão Técnica [é] um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial. (CNAS, 2016, acréscimo nosso).

Tal concepção, embora afeita ao exercício profissional numa política pública²⁵, permite reconhecer que a natureza dos processos de supervisão tem uma direção ética na relação entre profissionais supervisoras/es técnicas/os e demais profissionais envolvidas/os nesse processo, assentando-se na construção de atitudes transformadoras do cotidiano, por exemplo: **prestar atenção, escutar, esclarecer, encorajar, ajudar a encontrar soluções para os problemas, pensar em caminhos de cuidado para o público usuário e para a equipe, negociar, contribuir na qualificação das respostas ofertadas à medida que oportunizam otimizar as contribuições técnicas versus capacidade da equipe, dentre outros desafios.**

O diálogo e a reflexão promovidos nos encontros voltam-se aos desafios identificados no cotidiano profissional e envolvem lidar com situações complexas cuja discussão permite refletir sobre o trabalho profissional de modo a possibilitar aprendizados coletivos durante o trato com situações semelhantes.

Sugere-se que, sempre que possível, os processos de supervisão técnica sejam conduzidos por duplas interprofissionais, o que em si já assegura diferentes olhares para os dilemas colocados. Além disso, a periodicidade quinzenal de encontros permite um tempo hábil para organização das equipes na escolha de situações que serão debatidas nos processos de supervisão, como também permite que

²⁵ Adota-se aqui essa referência por se tratar de Supervisão Técnica de Equipes e não de uma categoria profissional. No SUAS, conforme a resolução 6 do CNAS, os processos de supervisão devem ter duração mínima de 6 meses, com encontros de cerca de três a quatro horas.

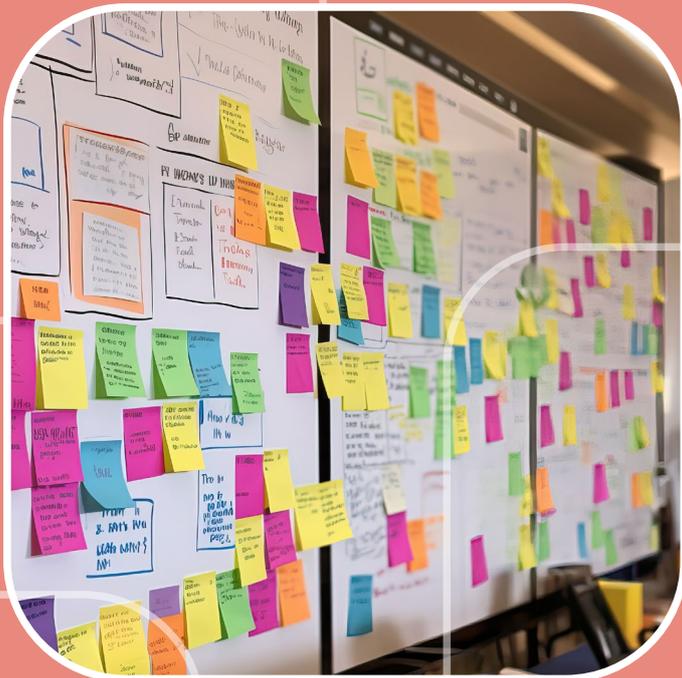
profissionais responsáveis por conduzir os diálogos possam organizar registros e levantar subsídios para apoiar as equipes.

Algumas características da supervisão técnica oferecem referências para adensar o trabalho, entre elas:

- Centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais, expressa na narrativa dos/as profissionais acerca de questões conjunturais que envolvem as equipes e que afetam suas relações no âmbito do Judiciário, mas também com outras instituições e serviços públicos;
- Interdisciplinaridade, expressa nas questões próprias das diferentes categorias profissionais em diálogo e conexão com os desafios institucionais que exigem resposta de todos os profissionais;
- Aprendizagem significativa, garantida por meio da valorização da experiência profissional dos/as participantes, de seus valores e conhecimentos, das características e especificidades dos contextos locais no que se refere às demandas mais incidentes e à rede de serviços para fazer frente a essas demandas;
- Horizontalidade, assegurada a partir da livre manifestação de todos/as os/as participantes, independentemente do lugar institucional ocupado;
- Fomento à articulação em redes intersetoriais de políticas públicas;
- Construção coletiva de entendimentos sobre responsabilidades específicas das equipes, colocando em diálogo o estabelecido/normatizado com o implementado nos modos de relacionar-se e organizar-se no cotidiano.



Desse modo, a supervisão técnica é um espaço institucional legitimado e reconhecido com objetivo de fomentar a reflexão dos profissionais e fornecer subsídios técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção.



EQUIPES INTERDISCIPLINARES DO PODER JUDICIÁRIO: ESTRATÉGIAS DE INCIDÊNCIAS PARA ATUAÇÃO

2 EQUIPES INTERDISCIPLINARES DO PODER JUDICIÁRIO: ESTRATÉGIAS DE INCIDÊNCIAS PARA ATUAÇÃO

O foco na atuação de equipes interdisciplinares das varas de execução penal, de execução de penas e medidas alternativas, de infância e juventude na execução de medidas socioeducativas, incluídas as varas correspondentes nos tribunais federais, e dos grupos de monitoramento e fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo atesta a necessidade de intensificar diálogos no interior do Poder Judiciário e fora dele para a definição de consensos sobre responsabilidades específicas e compartilhadas com as redes de serviços.

A necessidade do incremento de diálogos e análises se assenta na insuficiente reflexão coletiva sobre parâmetros de atuação nos diferentes setores em foco. Há expectativa de que esses parâmetros sejam criados, mas é ainda incipiente a sistematização de experiências em curso para que seja possível indicar a universalização de iniciativas, bem como categorizar com maior assertividade as razões que dão sustentação a essa ou àquela escolha na resposta técnica-institucional, o que requer a dissociação entre características pessoais de profissionais da equipe interdisciplinar e magistrados/as na tentativa de reconhecer ferramentas profissionais adotadas que, por sua eficiência e adequação, poderiam ser reproduzidas por outras equipes em situações similares. Assim, a intensificação dessas aproximações visa à oferta de apoio institucional e técnico voltado ao aperfeiçoamento da atuação dessas equipes e também à sistematização de conhecimentos produzidos sobre contextos locais (conjunturais e estruturais) que levam ao aumento de medidas de judicialização e de privação de liberdade.

Nada obstante, o Levantamento Nacional permitiu identificar que esses processos precisam ser construídos, já que a sistematização de experiências profissionais produz conhecimento sobre um campo de intervenção e estabelece padrões de atenção que podem ser mensurados, avaliados e aperfeiçoados. Pois, a ausência de padrões gera incertezas e inseguranças nos/nas profissionais que compõem as equipes interdisciplinares, mas também em juízes/as quando chegam em novos territórios ou quando assumem o trabalho em varas especializadas nas quais não atuavam anteriormente, sem saber com qual apoio podem contar ou quais atribuições são específicas das equipes que ali já atuam.

Indica-se, portanto, a importância de diálogos para a definição de parâmetros de atuação, especialmente a partir de situações e desafios apresentados pelo Levantamento Nacional para que seja possível abarcar diversidades e, sobretudo, conhecer e se aproximar das inovações em curso.

Assim, o horizonte da parametrização busca antes de tudo ofertar maior segurança para todos/as os/as envolvidas/os (para quem exerce o trabalho, para quem demanda o trabalho e para a população usuária), sem a pretensão de engessar o fazer das equipes interdisciplinares dos tribunais, além de possibilitar a sistematização de conhecimentos e a consolidação de práticas interessantes em diálogo permanente com o acúmulo das profissões e dos/as profissionais nessas áreas de atuação específicas.

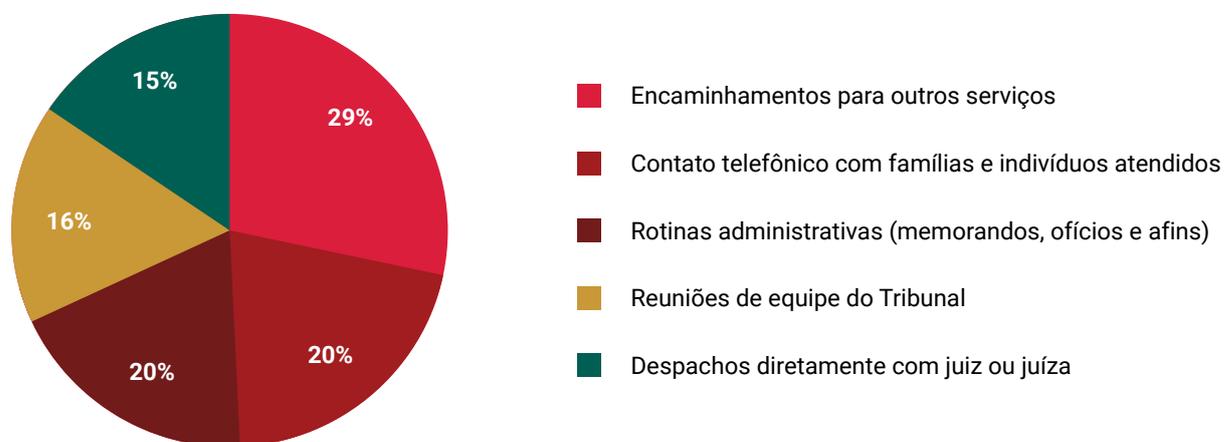
2.1. Atribuições mais frequentes realizadas por equipes interdisciplinares do Poder Judiciário

Ao dar visibilidade às principais atribuições dessas equipes profissionais, buscou-se, no Levantamento Nacional, identificar aquelas ações que concentram o tempo de trabalho com maior incidência, as quais, por força da repetição e da constância traduzem o exercício profissional cotidiano das equipes interdisciplinares dos tribunais.

O critério adotado no instrumento de pesquisa foi classificar as atividades considerando aquelas que consomem pouco tempo, ou seja, que são realizadas rapidamente por, possivelmente, não ofertarem grau de complexidade importante; outra categoria são atividades que exigem um tempo médio para serem executadas, requerem um pouco mais de dedicação ou demandam a composição de diferentes estratégias e processos de trabalho; e atividades que consomem muito tempo, não só porque demandam a associação de diferentes estratégias, mas porque podem depender de ações complementares realizadas por outros/as profissionais e/ou setores²⁶.

Gráfico 24: Atividades com pouco tempo de dedicação²⁷

ATIVIDADES QUE CONSOMEM MENOS TEMPO



Observou-se, conforme demonstram os dados acima, que das atividades consideradas como aquelas que “**consomem pouco tempo**” no cotidiano de trabalho, as cinco que obtiveram maior número de resposta foram **encaminhamentos para outros serviços** (100); contato telefônico com familiares

²⁶ Para estabelecer essa relação entre tempo de dedicação e tipo de atividade que requer maior dedicação das equipes, o instrumento apresentava um rol de atividades para serem classificadas de modo que as mesmas ações poderiam aparecer tanto como as mais frequentes e que exigem mais tempo de dedicação quanto aquelas atividades que consomem pouco tempo, a depender da organização das equipes e da demanda de cada unidade.

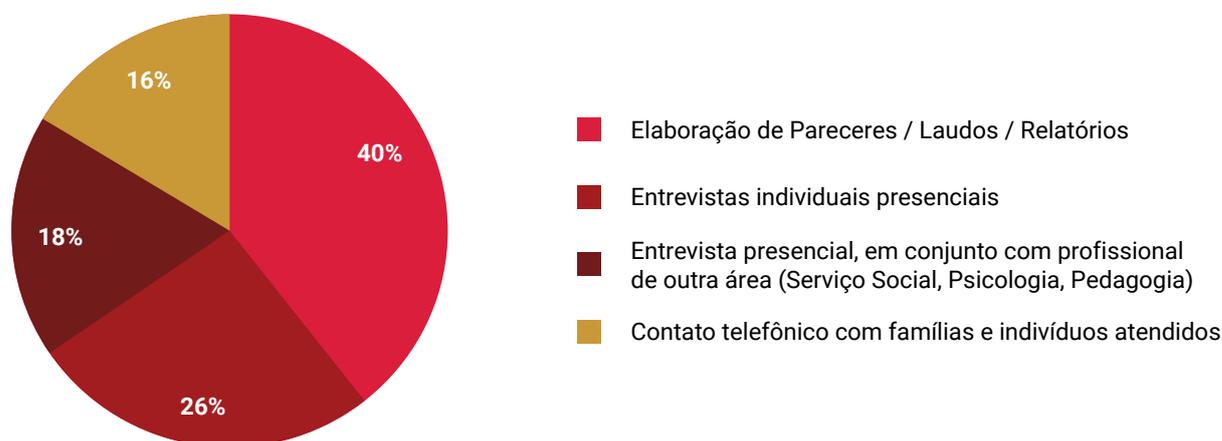
²⁷ Destaque-se que, do total de respondentes, há um grupo diferenciado de profissionais composto por equipes que atuam **exclusivamente** nos Tribunais Regionais Federais (21), as atribuições que mais aparecem como aquelas de menor dedicação são: i) Contato Telefônico com famílias e indivíduos atendidos; ii) Despachos diretamente com Juiz ou Juíza e iii) Manifestação em Processo.

e atendidos/as (71); rotinas administrativas (69); reuniões de equipe do Tribunal (55); e despachos diretamente com juiz/a (54).

Sobre o rol de atividades que demandam **muito tempo de dedicação** ou maior incidência cotidiana, a elaboração de **pareceres, laudos e relatórios** foi a atividade mais citada, com 271 respostas, precisamente. Em seguida, as atividades citadas como aquelas que consomem mais tempo são: as entrevistas individuais presenciais (178); entrevista presencial em conjunto com outra/outro profissional (120); contato telefônico com familiares e atendidos/as (112); e entrevistas individuais remotas (111), de acordo com a leitura dos dados a seguir:

Gráfico 25: Atividades com elevado tempo de dedicação²⁸

ATIVIDADES ELEVADO TEMPO DE DEDICAÇÃO



Aparentemente, a concentração do tempo na elaboração de **pareceres, laudos e relatórios impacta** no tempo necessário dedicado ao **atendimento direto à população e à articulação com a rede** de proteção das políticas sociais.

Por fim, o Gráfico 26 apresenta as atividades que as equipes **afirmam não realizar ou que o fazem esporadicamente** , as cinco mais citadas são: **acompanhamento de medida de segurança** (317); acompanhamento de visita monitorada (312); acompanhamento do Plano Individual de Acompanhamento (PIA)²⁹ (305); homologação do PIA (299); e supervisão em serviços da rede executora (276).

28 Observa-se que duas atividades são mencionadas pela maioria dos/as respondentes que atuam exclusivamente no GMF como atribuições que ocupam muito tempo no cotidiano: organização, elaboração e realização de atividades formativas (cursos, palestras, seminários, webinários e afins) e reuniões de articulação de rede. Por sua vez, a maioria dos/as profissionais que atua nos TRF aponta como atribuições que ocupam muito tempo no cotidiano: rotinas administrativas (memorandos, ofícios e afins) e pesquisas e consultas diversas.

29 Cabe destacar que o Plano Individual de Atendimento (PIA) é instrumento previsto na área da socioeducação, o que explica o número de menções se comparado ao universo do Levantamento Nacional.

Gráfico 26: Atividades não realizadas ou executadas esporadicamente
ATIVIDADES NÃO REALIZADAS OU REALIZADAS ESPORADICAMENTE



Como é possível observar na leitura comparada dos gráficos³⁰, há algumas atividades que são mencionadas em diferentes classificações de ocupação do tempo, o que nos permite concluir que as mesmas atividades são desenvolvidas em intensidades distintas pelos/as respondentes deste levantamento, sendo o caso, por exemplo, de contatos telefônicos com famílias e indivíduos atendidos. As rotinas administrativas também têm classificação distinta, já que aparece como uma atividade que demanda pouco tempo para alguns/algumas, mas constitui-se na atividade que mais é mencionada em ações que ocupam um tempo médio de trabalho, cerca de 41% do total dos/as respondentes sinalizaram nesse sentido, denotando possíveis divergências de suporte administrativo e de atribuições a depender do tribunal em que se atua e também da área de atuação dentro do Poder Judiciário, o que reforça, ademais, a necessidade de parametrização.

Por sua vez, sobre o acompanhamento do PIA na fase de encerramento da medida socioeducativa, importa destacar que essa é uma intervenção muito específica e especializada que profissionais que atuam com população adulta não desenvolvem. Ao analisar exclusivamente as respostas dos/as profissionais que atuam nas varas de infância e juventude na execução das medidas socioeducativas (117 no total), observa-se que as atividades que envolvem o PIA são realizadas por aproximadamente metade desse grupo: 66 respostas indicam a não participação na atividade de “homologação do PIA”; 50 a não realização de “revisão do PIA”; e 52 a não realização da atividade de “acompanhamento do PIA”.

Essa variação também foi observada no grupo focal realizado com profissionais que atuam nas varas de infância e juventude nas medidas socioeducativas. Algumas profissionais mencionaram ter uma vinculação orgânica com o acompanhamento do PIA por meio de diálogos com a equipe dos serviços de execução de medidas socioeducativas, indicando até mesmo ajustes no plano por intermédio de

³⁰ Nota-se que, pelo modo que essa questão foi proposta no instrumento, não há número máximo de respostas. Os/as profissionais foram sinalizando as ações que executam e que tempo essas atividades ocupam no cotidiano de trabalho, de modo que uma mesma ação pode ser pouco frequente para uma profissional e constante no fazer de outras. Para a análise, as ações destacadas foram aquelas com mais incidência de resposta, o que permite inferir que estão mais presentes nessa amostra, ao menos.

informações que a equipe tenha. Há também profissionais que apontaram que em sua vara de atuação, o PIA é apresentado ao/à magistrado/a pela equipe responsável pelo serviço, sendo homologado durante audiência sem avaliação prévia da equipe do tribunal. A equipe da vara especializada, nesses casos, acompanha essa relação, mas não se manifesta a respeito do PIA.

No que concerne à atuação exclusiva nos tribunais federais, observa-se natureza distinta do trabalho dessas equipes se comparada às outras varas – objeto deste estudo. A maior parte das ações elencadas no rol de atividades não apareceu como atribuição das equipes dos TRF ou são desenvolvidas esporadicamente. Encontram-se nesse rol todas aquelas atribuições afeitas ao atendimento direto ao público, relações com rede de serviços e participação em reuniões internas. Embora sejam predominantes as respostas identificando a não execução dessas ações, é possível observar que há profissionais que desempenham tais atividades, destacando o dispêndio de muito do seu tempo cotidiano. De todo modo, observa-se que não há intervenções com padrão pré-definido para essas equipes dos TRF's.

A variação de modos de atuação e de definição de atribuições é bastante grande entre equipes de diferentes unidades da federação. As dimensões que interferem e impactam nessa definição não ficaram totalmente visíveis tanto nas respostas ao instrumento de pesquisa quanto no diálogo nos grupos focais. Algumas hipóteses que carecem de maior aproximação na continuidade dos diálogos estão relacionadas a:

- (i) acúmulo de atribuições que induz a priorização desse ou daquele processo de trabalho;
- (ii) pactos de entendimentos de corresponsabilidade entre redes de serviços e equipes do Poder Judiciário;
- (iii) entendimento de magistrados/as sobre a pertinência e a conveniência de designar a equipe para exercer algumas atribuições em detrimento de outras; e
- (iv) discricionariedade da equipe por intermédio do seu próprio entendimento sobre responsabilidades do seu campo de intervenção.

Denota-se, portanto, a **ausência de parâmetros definidores de responsabilidades específicas** das equipes e das **atribuições compartilhadas com outros setores**, bem como a **lacuna de maior investimento para composição das equipes**, incluídas as áreas administrativas.

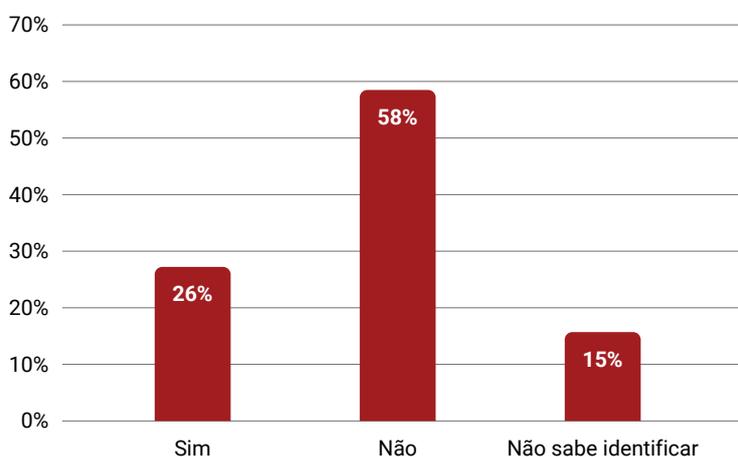
O Levantamento Nacional possibilitou emergir as atribuições mais presentes/frequentes nas diferentes varas, como também aquelas situações em que há maior dissenso sobre a pertinência de serem executadas pelas equipes, o que exige aprofundamento dos diálogos para que seja possível compreender as razões dessa ou daquela posição no debate. Desse modo, merece aprofundamento o fato de que ações voltadas ao acompanhamento de medidas de segurança não sejam realizadas por um número tão significativo de profissionais, tendo em vista a especificidade das varas pesquisadas. Há cada vez mais a necessidade de intensificar a reflexão sobre a atenção a pessoas com transtornos mentais ou em sofrimento psíquico em privação de liberdade e o necessário investimento para que medidas de segurança sejam adotadas de modo a oportunizar o cuidado em saúde mental em liberdade

por meio de atenção ambulatorial. Esse é ainda um enorme desafio que exige diálogos interinstitucionais e adoção de metodologias adequadas, como será tratado adiante na abordagem sobre as relações intersetoriais. O fato de não ser uma questão prioritária da atuação das equipes e representar um número tão significativo de respostas aduz o quanto essa situação é preterida no interior dos tribunais.

Outra questão, dentre as ações pouco realizadas pelas equipes, está a supervisão e/ou monitoramento dos serviços da rede executora³¹. As ações de monitoramento de serviços compõem importante estratégia para a qualificação dos serviços da rede, troca de experiências, leitura comum da realidade, identificação de mudanças nos territórios e aproximação das equipes dos tribunais ao cotidiano das equipes que atuam nos serviços público/s de atenção direta (saúde, educação e assistência social), o que contribui para o fortalecimento das relações de rede entre diferentes poderes, questão apontada no Levantamento Nacional como um grande desafio na intervenção cotidiana das equipes participantes do mapeamento.

Por fim, ainda investigando a representação das atribuições profissionais, foi perguntado quais das questões assinaladas eram consideradas **atribuições indevidas** por parte dos/as respondentes e se elas comparecem ou não no cotidiano de trabalho das varas e setores do tribunal. Sobre esse aspecto, **26% responderam que exercem funções fora do seu campo de atribuições**; 58% responderam que não e, por fim, 15% não souberam identificar.

Gráfico 27: Presença de atribuições indevidas
ATRIBUIÇÕES INDEVIDAS



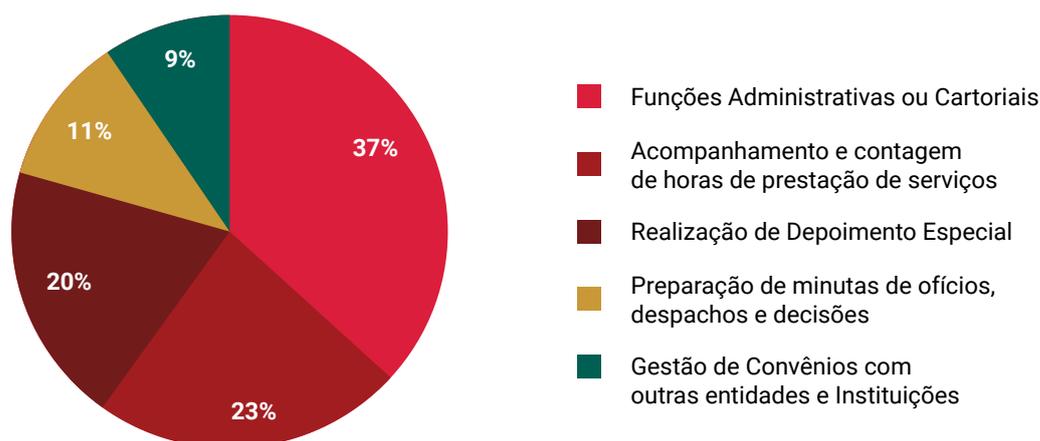
31 A relação entre equipes do judiciário e equipes responsáveis pela execução dos serviços públicos tem distintas naturezas, tendo sido denominada de diferentes modos e enxergada como um importante desafio para essas equipes. Com base nesse cenário, adotou-se, no instrumento, três nomenclaturas para essa relação: supervisão em serviços da rede executora; fiscalização em serviços da rede executora e monitoramento dos serviços da rede executora. O objetivo foi apurar a presença dessa relação, mas considera-se necessário, para fins de orientações técnicas, que se defina uma denominação coerente com a natureza da atribuição, posto que se trata de uma relação interinstitucional em que há responsabilidades distintas que deve ser pautada numa perspectiva de cooperação e complementariedade com a finalidade de assegurar acesso a direitos.

Ainda que não seja majoritário, 26% de respostas que indicam requisições indevidas no seu campo de responsabilidade profissional é um percentual expressivo e requer atenção. Outro campo de respostas que chama atenção é o fato de 15% das respondentes não conseguirem identificar se as ações que desenvolvem são ou não de sua atribuição, o que pode sugerir uma ausência de nitidez sobre responsabilidades profissionais e campos de atribuição das equipes, fator que pode desencadear inseguranças e favorecer perda de autonomia no exercício profissional.

Ao serem indagados/as sobre quais são as **atividades exercidas que não se configuram como seu campo de responsabilidade**, as cinco mais mencionadas foram: **funções cartoriais (28)**; **contagem de horas de prestação de serviços (17)**³²; **depoimento especial (15)**; **preparação de minutas (8)**; e **gestão de convênios (7)**.

Gráfico 28: Tipo de atribuições indevidas exercidas pelas equipes

TIPOS DE ATRIBUIÇÕES INDEVIDAS



Ao observar as atribuições exercidas pelas equipes e que são reportadas como fora de seu campo de responsabilidade, constata-se que a maior parte dessas atividades estão relacionadas às funções administrativas, ou seja, próprias ao funcionamento do tribunal. A atribuição de funções administrativas às equipes interdisciplinares pode resultar em ineficiência, já que requer habilidades que profissionais com experiência e conhecimento na área administrativa exercem com maior eficácia e agilidade e, de outro lado, ocupa a força de trabalho das equipes que passam a ter ainda mais dificuldades para exercer suas responsabilidades específicas e para as quais têm maior conhecimento, competências e atribuições inerentes às suas formações.

³² A atividade de "acompanhamento e contagem de horas de prestação de serviços", indicada em 17 respostas como não sendo atribuição do cargo exercido no tribunal, caracteriza-se pela conferência de planilhas/instrumentais em que são registradas/computadas as horas do cumprimento de prestação de serviços à comunidade, por exemplo. Tal atividade é um exemplo daquelas que poderiam ser executadas por profissionais de nível médio com o devido treinamento e sem a necessidade de onerar o trabalho de psicólogos/as e assistentes sociais que poderiam estar atuando em funções especializadas e que só podem ser exercidas por esses/as profissionais, considerada também a ausência dessas profissões em número adequado nas varas.

A preocupação com o desvio de atribuições das equipes foi tema que apareceu também nos grupos focais. Apontou-se em mais de um grupo o tempo destinado para rotinas administrativas que poderiam ser exercidas por outros agentes ou serem automatizadas.

Com relação às atribuições que são colocadas para o psicossocial das equipes que atuam nas Varas de Penas Alternativas, eu falo da minha realidade que, além das postas que não são próprias da profissão, ainda são acrescentadas outras de cunho burocrático administrativo, [...] vez ou outra estamos imersas nessas atividades burocráticas. Então, de fato, é algo que me parece que é uma realidade que não é só atinente às pessoas da equipe daqui da VEPA e já tive também conhecimento de outras colegas que enfrentam esse tipo de realidade. Então é algo que a gente precisa também colocar em pauta, discutir, porque, de fato, estamos com desvio de função, estamos intervindo em questões que não são de nossa competência profissional. (Profissional participante de grupo focal)

[A meu ver] há três aspectos que merecem ser pensados: um primeiro é a substituição de atividades não técnicas. Então, a gente tem, por exemplo, a questão de comparecimento para registro, [não precisa ser trabalho de técnicos] podem ser substituídas pelas várias tecnologias, controles de frequência. [A equipe] ficar contabilizando horas, ação que pode ser feita através de sistema informatizado, colocando o ponto nas instituições receptoras de prestação à comunidade, por exemplo na entrada [...] para poder pegar o comparecimento. (Profissional participante de grupo focal, acréscimo nosso)

Ressalta-se que não se trata aqui de desmerecer as funções administrativas tão necessárias para o bom andamento das instituições, especialmente aquelas em que tramitam documentações relevantes para a vida das pessoas, como são os tribunais. Todavia, o que as equipes questionam é que para funções cartoriais há cargos e funções específicas na estrutura dos tribunais e profissionais habilitados para desenvolvê-las. Portanto, trata-se de reconhecimento e de valorização de saberes distintos, especializados e complementares.

2.1.1. Desafios cotidianos no trabalho de equipes interdisciplinares

Para além de caracterizar o perfil das equipes e de suas atribuições, o Levantamento Nacional buscou identificar **desafios presentes no cotidiano profissional** para que esses se constituíssem em foco de atenção desta publicação. O intuito é estimular a reflexão sobre medidas que possam ser adotadas e que sejam facilitadoras do trabalho cotidiano dessas equipes. Desse modo, reconhece-se que o elenco de desafios remete tanto a contribuições do campo técnico e formativo para qualificação das intervenções, quanto à criação de condições institucionais para que o trabalho seja realizado.

Na escolha da estratégia para levantar esses desafios, optou-se por utilizar uma questão de múltipla escolha que permitia a indicação de até cinco aspectos prioritários. Assim, ao totalizarmos a quantidade de respostas, temos 963 indicações de desafios e levando em conta que o universo aqui considerado se refere a 381 respondentes, infere-se que a maior parte das pessoas escolheu entre dois e três desafios, ou seja, rigorosamente indicaram questões que consideraram prioritárias.

A formulação da questão que mapeia esses desafios foi estabelecida a partir de diálogos com as equipes do CNJ/PNUD tanto aquelas que atuam no Programa Fazendo Justiça quanto no DMF. A proximidade desses/as interlocutores/as com a realidade das unidades favoreceu possível síntese das situações mais recorrentes vividas pelas equipes. Subsidiou também a formulação dessa questão o Levantamento Nacional sobre a atuação de psicólogos/as no Sistema Prisional ³³, realizado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) em 2019³⁴.

Ao verificar as respostas a uma questão descritiva (30 do formulário), é possível perceber, por meio de categorização realizada, as cinco dimensões do cotidiano mais citadas³⁴ e reconhecidas como desafios contemporâneos prioritários das equipes:

1. Sobrecarga de trabalho associada à ausência de recursos humanos suficientes para atender as demandas;
2. Ausência de atuação articulada nas relações com a rede de serviços públicos no âmbito estadual e/ou municipal;
3. Infraestrutura precária para atender as demandas cotidianas;
4. Solicitações/demandas não afetas ao seu campo profissional.
5. Ausência de atuação articulada nas relações internas do Tribunal.

Duas questões consideradas estratégicas serão trazidas para dialogar com os desafios apontados pelas equipes, **atuação interdisciplinar e intersetorial**. Considera-se esses dois aspectos como estratégicos para apoiar as equipes no enfrentamento dos desafios que estão no seu campo de governabilidade, haja vista que outras questões apontadas pelas equipes estão mais afeitas às condições de trabalho nos tribunais e que requerem medidas de gestão. As ações que potencialmente podem ser adotadas em diferentes tribunais serão destacadas na seção **medidas de gestão**, um rol de sugestões a ser adotado ou adaptado para a realidade de cada tribunal.

Antes, porém, é necessário destacar que ao longo do Levantamento Nacional ficou visível a conveniência de olhar para a especificidade das equipes dos GMF, embora em muitas localidades essa atuação não seja exclusiva, observando-se algumas particularidades que podem indicar tendência de concentração de atribuições distintas e, especialmente, em um aspecto muito dilemático para as equipes, que é a relação interinstitucional. Sendo essa hipótese confirmada, está-se diante de um setor que

33 Uma terceira fonte que subsidiou a formulação desses desafios e de outras questões do instrumento de pesquisa foi o Diagnóstico sobre as Varas de Alternativas Penais, realizado pelo Programa Justiça Presente do CNJ em 2020.

34 Embora a pesquisa realizada pelo CFP fosse prioritariamente voltada às condições de trabalho no sistema prisional, os desafios apontados são muito similares àqueles previamente apontados pelas equipes do CNJ/PNUD e àqueles apontados pelas equipes dos TJ. São exemplos de desafios mencionados por psicólogas/os do sistema prisional: condições de trabalho inadequadas, carga horária extensa, dificuldades na relação com outros agentes no sistema, incompreensão sobre as atribuições da área, ausência de apoio do conjunto dos conselhos profissionais. Destacam também a ausência de espaço adequado de trabalho que preserve o sigilo e a confidencialidade durante a realização de entrevistas e ainda o acúmulo de demanda de avaliações psicológicas. (CFP, 2019, p. 159-165).

vem buscando desenvolver capacidades de articular esferas e equipes, esforço fundamental para o alcance dos objetivos de fortalecer o trabalho das equipes interdisciplinares no judiciário. Ressalta-se a necessidade de cautela em afirmar tendências e diferenciações em virtude do reduzido escopo de profissionais que atuam nos GMF participantes do Levantamento Nacional. As hipóteses, portanto, estão sendo aventadas e formuladas com ajuda das especificidades aparentes neste estudo, particularidades que serão destacadas a seguir.

2.2. Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo: especificidades

Criados por meio da Resolução CNJ nº 94/2009, organizados e fortalecidos pela edição da Resolução CNJ nº 214/2015, os GMF têm papel fundamental na execução de políticas judiciais relacionadas aos sistemas prisional e socioeducativo. Atinente às equipes interdisciplinares nesse fazer, a normativa que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos GMF nos tribunais de justiça dos estados e do distrito federal e dos territórios e nos tribunais regionais federais estabeleceu o dever dos tribunais instituírem equipes multiprofissionais para os referidos grupos, artigo que ganhou nova redação em 2021 com a edição da Resolução CNJ nº 368/2021:

Art. 2º O artigo 2º da Resolução CNJ nº 214/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e os Tribunais Regionais Federais deverão garantir estrutura mínima aos GMFs, constituída por:



I – estrutura de apoio administrativo, integrada por, no mínimo, dois servidores do quadro do Poder Judiciário, com lotação e atuação exclusiva no GMF; e

II – equipe multiprofissional, compreendendo profissionais das áreas de saúde, de educação e de assistência social.

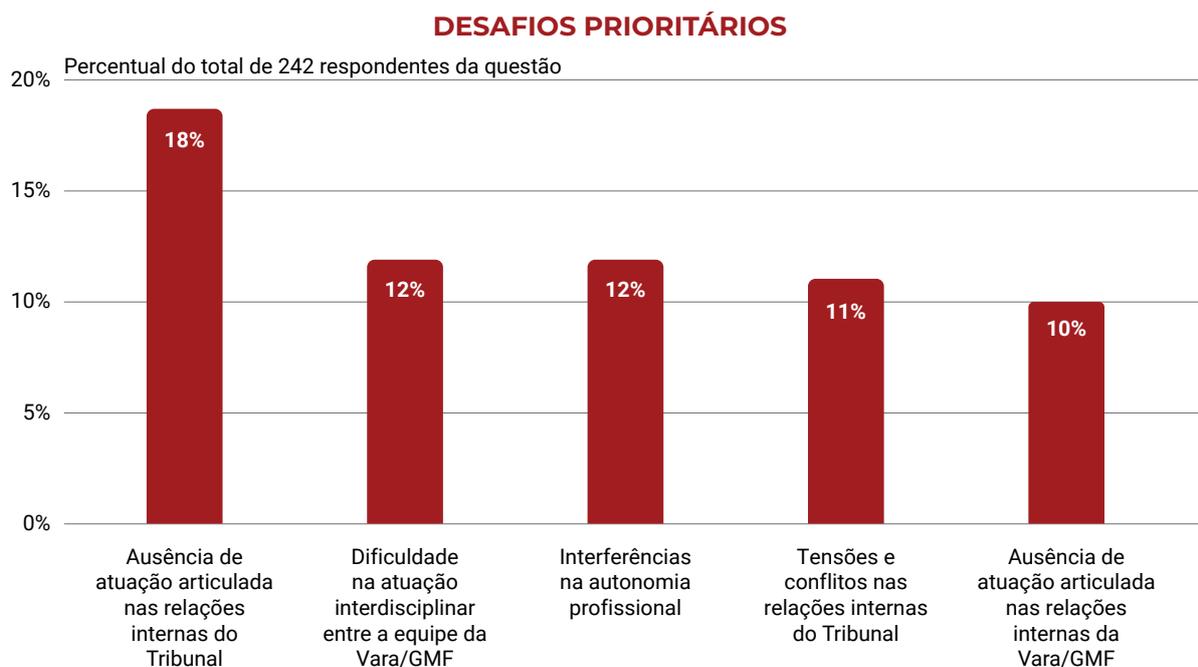
Parágrafo único. A equipe multiprofissional poderá ser composta por profissionais que façam parte do quadro de servidores dos Tribunais aos quais os GMFs estarão vinculados. (NR)

A natureza fiscalizadora, avaliativa e de apoio técnico e político aos tribunais para assegurar a qualificação dos sistemas de execução penal e de medidas socioeducativas atribui às equipes que atuam nos GMF maior dedicação à criação de conexões e diálogos interinstitucionais, associada a uma forte demanda de atuação em processos de formação, coleta de dados e qualificação profissional.

Entretanto, o Levantamento Nacional e o diálogo com profissionais que compõem as equipes de GMF, estrutura ainda em processo de implantação pelo país, permitiu perceber que a diversidade de condições de trabalho e a baixa parametrização na atuação das varas especializadas estão também presentes nos grupos de monitoramento e fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo. É possível que essa diversidade esteja associada à inovação que os GMF representam e seu lugar estratégico para fortalecer diretrizes de proteção a direitos humanos e de respeito à legalidade cons-

titucional. Sobre os dilemas identificados na atuação, há similaridade nos desafios apontados pelas outras equipes interdisciplinares, com pequena variação na ordem de prioridade.

Gráfico 29: Desafios prioritários para equipes dos GMF



Destaca-se, que apenas 8% (28 profissionais) do total de respondentes do Levantamento Nacional atuavam nos GMF. Todavia, quando identificadas/os profissionais que atuam exclusivamente no GMF, esse número cai para 11 profissionais, sendo sete assistentes sociais, duas psicólogas e dois bacharéis em direito. Apesar do número pequeno de profissionais participantes, é relevante trazer os achados deste Levantamento justamente pelo ineditismo e início da estruturação dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo.

2.2.1. Estrutura existente e gestão do trabalho dos GMF

Assim como nos demais setores pesquisados, o principal problema de infraestrutura está nas instalações físicas dos tribunais que não respondem suficientemente às demandas de trabalho dessas equipes, especialmente com relação às salas próprias e adequadas para a intervenção dessas profissões. Nos demais itens, proporcionalmente ao conjunto de profissionais respondentes, as equipes que atuam nos GMF são as que apontam condições mais adequadas para o desenvolvimento do trabalho, considerando instalações e apoio de outros setores, especialmente suporte de Tecnologia de Informática (TI) e auxílio para realização de atividades administrativas.

Gráfico 30: Infraestrutura para atuação no GMF

INFRAESTRUTURA GMF

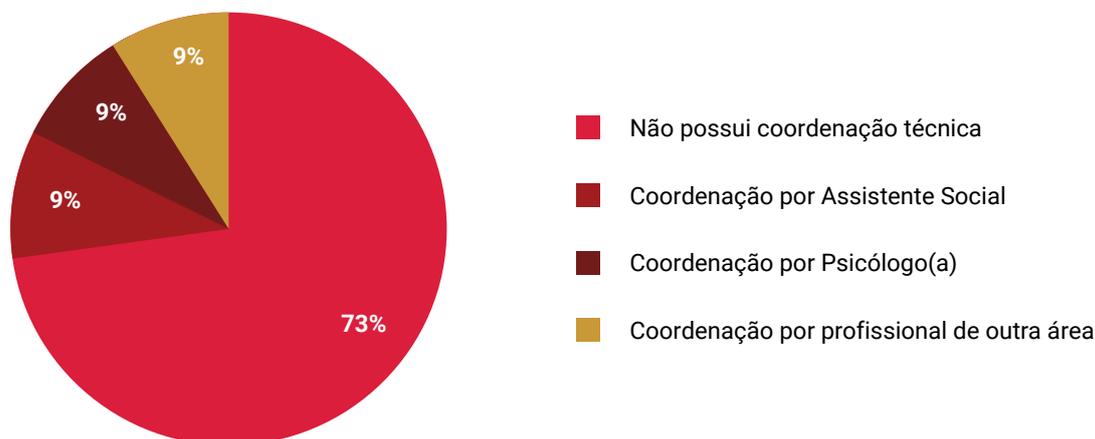


A inadequação e/ou inexistência de salas de atendimento e reuniões não é uma questão secundária para essas equipes, pois a característica predominante de sua atuação está na construção de relações interinstitucionais, logo a inexistência de espaço específico pode representar um dificultador adicional para propor encontros reflexivos e de formação. Essa dificuldade demanda muitas vezes a utilização de espaços físicos de outras instituições de modo que a iniciativa para realização de encontros dependa, necessariamente, da negociação de espaços externos ao tribunal.

Outra questão bem particular dessas equipes é que proporcionalmente são as que menos têm uma coordenação técnica de referência, conforme Gráfico 31:

Gráfico 31: Presença de coordenação técnica do GMF

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPE



A maioria das equipes dos GMF não tem coordenação e responde hierarquicamente a setores bem distintos nos tribunais. Identificou-se que em cada unidade há uma situação distinta, correspondendo às respostas institucionais diretamente a juízes/as, coordenação administrativa, desembargador/a supervisor/a do GMF.

2.2.2. Atuação das equipes dos GMF

Do rol de atividades elencadas no formulário quantitativo, grande parte das atribuições ali especificadas são identificadas no cotidiano desses grupos. Ao ter em conta o conjunto de atribuições sob responsabilidade das equipes dos GMF, fica evidenciada a diversidade de atividades que são realizadas. Poucas ações compareceram com regularidade nas respostas, todavia as exceções observáveis foram:

Quadro 7: Atribuições executadas nos GMF

Ações executadas na maior parte das equipes respondentes	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração de pareceres/laudos e/ou relatórios ✓ Encaminhamentos ✓ Rotinas administrativas ✓ Atividades de capacitação (cursos, palestras etc.) ✓ Visitas técnicas, entre outras
Ações não executadas na maioria das equipes respondentes	<ul style="list-style-type: none"> ✗ Visitas domiciliares ✗ Atendimento a vítimas ✗ Etapas de acompanhamento e homologação do PIA ✗ Entrevistas com outros profissionais

Especificamente sobre atividades administrativas, observa-se que são muito presentes para a maior parte das profissionais que atuam nos GMF. Quando indagadas sobre **atividades exercidas que não seriam de suas atribuições**, as **funções administrativas** foram apresentadas pelas equipes como a principal questão, situação que pode ser compreendida por intermédio da análise descritiva de uma das respondentes:

Elaboração de ofícios de cunho meramente administrativo, ex emplo: elaboração de ofícios para cartórios para solicitação de documentação civil básica de pessoas presas e egressas. Demanda diária e significativa que só os apoios administrativos da Divisão não conseguem dar conta da demanda, tendo que distribuir essa tarefa com equipe técnica.
(Profissional participante do Levantamento Nacional)

Quadro 8: Atribuições exercidas pelas equipes do GMF

Tipo de atividade/ação	Consome Pouco Tempo	Consome um Tempo Médio	Consome Muito Tempo	Realizo de forma esporádica	Não realizo essa atividade
Entrevistas Individuais Presenciais	-	2	-	6	3
Entrevistas Individuais Remotas	-	3	1	2	5
Entrevista Presencial, em conjunto com profissional de outra área (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia)	-	2	-	3	6
Entrevista Remota, em conjunto com profissional de outra área (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia)	-	2	1	3	5
Contato Telefônico com famílias e indivíduos atendidos	2	3	-	3	3
Visitas Domiciliares	-	2	-	4	5
Elaboração de Pareceres / Laudos / Relatórios	1	2	4	2	2
Atendimento a vítimas	-	0	-	5	6
Atendimento a egressos/as	1	2	0	4	4
Atendimento a familiares de vítimas e egressos/as	1	0	1	5	14
Acompanhamento de visita monitorada/supervisionada/assistida	0	0	0	7	4
Encaminhamentos para outros serviços	2	1	1	6	1
Rotinas Administrativas (memorandos, ofícios e afins)	1	7	3	-	-
Homologação do Plano Individual de Atendimento – PIA	0	0	0	5	6
Revisão / Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA	-	-	-	5	6
Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) no que se refere ao encerramento da medida socioeducativa	-	-	-	5	16

Quadro 8: Atribuições exercidas pelas equipes do GMF (conclusão)

Tipo de atividade/ação	Consome Pouco Tempo	Consome um Tempo Médio	Consome Muito Tempo	Realizo de forma esporádica	Não realizo essa atividade
Supervisão em serviços da rede executora	0	2	3	2	4
Fiscalização em serviços da rede executora	-	1	4	2	4
Monitoramento dos serviços da rede executora	-	2	4	2	3
Organização, elaboração e realização de atividades formativas (cursos, palestras, seminários, webinários e afins)	2	3	5	-	1
Visitas Técnicas	1	2	3	3	2
Reuniões de Equipe do Tribunal	1	7	2	1	1
Reuniões de Articulação de Rede	-	2	6	2	1
Atendimentos individuais em conjunto com a rede executora	-	1	1	6	3
Atendimentos em grupo em conjunto com a rede executora	-	1	1	6	3
Despachos diretamente com Juiz ou Juíza	2	2	2	3	2
Acompanhamento de Medida de Segurança	-	-	1	6	4
Manifestação em Processo	1	3	1	4	2
Supervisão de Estágio	-	1	-	5	5
Pesquisas e consultas diversas	-	9	2	-	-
Outras Atividades	-	3	-	2	6

Ao analisar as **atividades mais frequentes** desenvolvidas pelas equipes dos GMF, é possível notar que a **articulação interinstitucional e a participação em reunião** nos tribunais são ações que aparecem na maior parte das respostas, respectivamente, consumindo um maior tempo de dedicação e um tempo médio dessas equipes. Essa particularidade indica que as equipes que atuam nos GMF têm se dedicado mais à tessitura de relações institucionais, o que é um ponto bastante positivo, considerando que esse é um grande desafio mencionado pelas diferentes equipes.

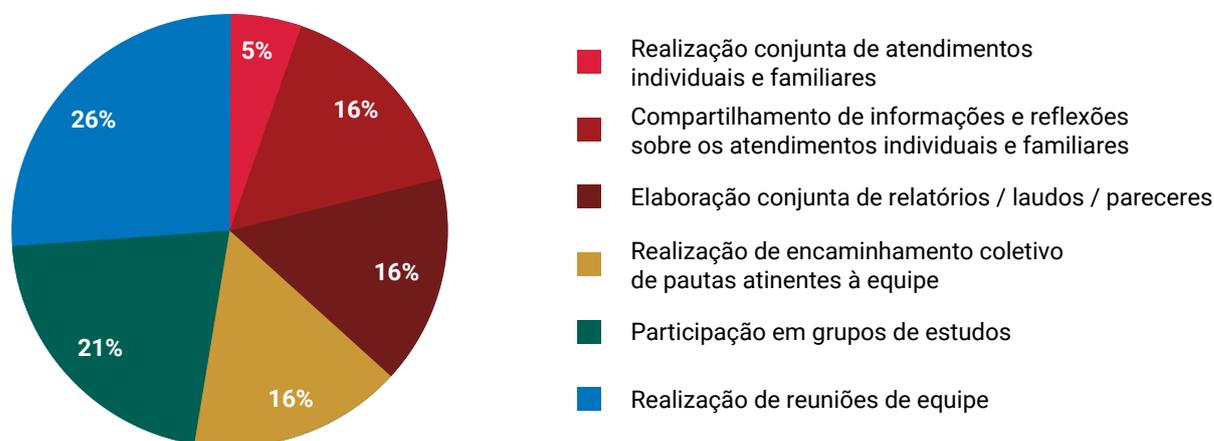
De outro lado, quando se indagou sobre **outras atividades que as equipes dos GMF desenvolvem** e que não foram relacionadas no rol de atribuições descritas no formulário, as profissionais apontam atuações com:

- Alimentação e acompanhamento de informação em sites relativos às redes de proteção;
- Acompanhamento de projetos de extensão com universidades;
- Elaboração de relatórios mensais de dados;
- Acompanhamento de projetos específicos do GMF;
- Atividades de planejamento.

Outra questão detalhada pelos/as profissionais que atuam nos GMF diz respeito às atividades que normalmente desenvolvem para articularem-se com redes de serviços. Ao descreverem os modos de associação estabelecidos com as redes em funcionamento, é possível verificar que **reuniões e grupos de estudo são as atividades mais incidentes para produzir entendimentos comuns, trabalho articulado e compartilhado com equipes de diferentes serviços.**

Gráfico 32: Atividades usuais para articulação de rede

ARTICULAÇÃO EM REDE EQUIPES GMF



No diálogo com profissionais dos GMF, na fase qualitativa da pesquisa por meio de grupos focais, estiveram presentes nos discursos os processos de articulação e de investimento na abertura e especialização do judiciário para ampliar a aproximação com serviços públicos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Também houve menções quanto aos esforços de aproximação com grupos de pessoas e familiares que vivenciam os processos de execução penal e, conseqüentemente, o desafio de retomar o convívio social em liberdade.

De forma gradativa, os GMF, com o apoio de equipes interdisciplinares, têm contribuído para o processo de monitoramento dos sistemas prisional e socioeducativo, ampliando as estratégias de articulação de rede e os canais de interlocução com as principais instituições e atores de ambos os sistemas.

Nossa experiência aqui no GMF, na Escola do TJPR, foi sempre numa construção de grupos não só interinstitucionais, mas interdisciplinares, então numa forma muito dialógica. O Judiciário tem uma formalidade que muitas vezes são só as autoridades maiores que fazem parte de um grupo de trabalho e que têm voz, mas na nossa experiência não é assim, todos têm voz. Por exemplo, temos um comitê para tratar da questão da COVID e nesse comitê participou inclusive representantes de um coletivo que representa os familiares de pessoas privadas de liberdade, então assim há uma participação maior e isso vem muito desse olhar da interdisciplinaridade, desse olhar especializado que gera essa participação na construção de políticas. (Profissional participante de grupo focal)

A presença das equipes interdisciplinares dos GMF potencializa a execução de projetos e experiências voltados às especificidades de grupos com vulnerabilidades acrescidas cujas trajetórias nos sistemas prisional e socioeducativo são marcadas por diversas violações de direitos sobrepostas à privação de liberdade.

As narrativas de profissionais que atuam nos GMF indicam busca constante para compreender as contradições e as diversidades de situações com as quais se deparam, de modo a produzir condições concretas para que a lei seja cumprida ao mesmo tempo em que buscam atender para situações específicas de alguns grupos populacionais. A interlocução com diferentes situações e demandas potencializa a flexibilidade e a capacidade de diálogo com a população diretamente atendida, com outras instituições e com diferentes equipes do Poder Judiciário. Valorizar essa perspectiva e transformar em aprendizado institucional pode ser um caminho importante para apoiar o desenvolvimento das equipes interdisciplinares de diferentes varas e localidades.



As equipes interdisciplinares dos GMF têm desenvolvido trabalhos na perspectiva de um olhar mais especializado, o que tem gerado novas metodologias no atendimento direto a tais grupos. Segundo relato das equipes, “a ideia é tornar visível a demanda para pressionar por mais serviços especializados”.

<https://www.tjpr.jus.br/documents/188253/57371883/Programa+Florescer+%282%29.pdf>



2.3. Interdisciplinaridade: o desafio de construir pontes entre campos do conhecimento

Ao tratar das relações das equipes interprofissionais do Poder Judiciário, adota-se neste estudo o conceito de interdisciplinaridade. Essa escolha se baseia em algumas características definidas nessa conceituação, consideradas como mais próximas ao esperado das relações estabelecidas nos

tribunais. Desse modo, **este material substitui, geralmente, a denominação equipe psicossocial, equipe técnica e multidisciplinar por equipes interdisciplinares, na perspectiva de ampliação e diversificação desses coletivos profissionais.**

Embora essas equipes sejam predominantemente compostas por assistentes sociais e psicólogos/as, reconhece-se que as questões com as quais lidam extrapolam os saberes dessas profissões, exigindo uma análise sobre essa composição, tendo em conta a possibilidade e a pertinência de outros arranjos que incorporem saberes distintos. Ademais, essas equipes não constroem sua intervenção de maneira ensimesmada, ao contrário, elas estão em constante diálogo com profissionais do campo do direito, no âmbito do sistema de justiça criminal, englobando o Poder Judiciário, ministérios públicos, defensorias públicas, advogados/as, além de uma diversidade de profissões ao estabelecerem conexão com os serviços do Poder Executivo.

A natureza da intervenção dessas equipes é fortemente estruturada no diálogo e entendimento coletivo para construção de pactos de corresponsabilidade, pois lidam com realidades extremamente complexas e multifacetadas, cuja compreensão para nelas atuarem requer um conjunto de saberes não restritos ao serviço social e à psicologia.

O entendimento, portanto, é o de assegurar que as decisões no âmbito do Poder Judiciário sejam adotadas considerando diferentes perspectivas de leitura da realidade, levando em consideração a produção científica sobre o contexto brasileiro, não só das ciências jurídicas, mas também das ciências humanas e sociais como um todo, o que adensa a necessidade de abertura institucional para que novos saberes componham o cenário de interdisciplinaridade. E, nesse ponto, cabe destacar que no conjunto de saberes é igualmente relevante aqueles decorrentes da vivência de outros sujeitos e instituições do Estado, mas também da sociedade civil, por exemplo: conselhos da comunidade, conselhos penitenciários, associações de familiares, movimentos sociais, pastorais, entre outros.

No Levantamento Nacional, a necessidade de diversificação de conhecimentos para lidar com questões complexas é apontada pelos/as profissionais respondentes. As diferentes expressões da violência e sua perpetuação histórica demonstram o quanto a questão social se apresenta de forma multifacetada e demanda aportes de outras profissões para ser mais bem compreendida e enfrentada.

Nos grupos focais essa questão ficou ainda mais evidente, sobretudo quando situações concretas que pedem por ampliação de saberes foram apontadas. Por exemplo, a relevância de contar com profissionais da antropologia, da história, das ciências sociais que possam contribuir para maior entendimento da diversidade cultural e dos marcadores sociais da diferença que caracterizam a sociedade brasileira e seus impactos nas vivências cotidianas; como também da diversidade territorial e suas dinâmicas, ou ainda na compreensão dos diferentes movimentos migratórios decorrentes não só de tratados internacionais, como também das mobilizações populacionais tão frequentes em momentos de crise econômica e social.

Profissionais participantes apontam também a necessidade de ampliação e diversificação de ferramentas para uma intervenção mais humanizada com grupos específicos, como adolescentes a quem se atribui ato infracional e suas famílias, pessoas em sofrimento psíquico ou transtorno mental, autores de violência de gênero, população indígena, entre outras. Referem recursos presentes nas artes

dramáticas, na arte educação, no psicodrama, na pedagogia, entre outras profissões com instrumentos e estratégias próprias.

O desafio que se coloca é o de não reduzir as análises a partir de definições enquadradoras que tomam parte pelo todo e buscam explicar realidades dinâmicas em intenso movimento e contradições. Para tanto, há uma dimensão ética e política inescapável que rejeita análises simplistas e superficiais, desconfia de explicações que reproduzem preconceitos e hierarquias sociais e aposta em saberes assentados no respeito entre as pessoas e na valorização da vida.

A interdisciplinaridade valoriza, portanto, distintos saberes, ao reconhecer que novas situações demandam a composição e a construção de conhecimentos que não estão à disposição para compreender inesperadas ocorrências na relação da humanidade com a natureza e da humanidade entre si. Associa-se à ideia do interconhecimento (SANTOS; CHAUI, 2013) cuja definição, em síntese, refere-se a conhecimentos que, ao se cruzarem, produzem especialidades em diferentes profissões. Nesse sentido, intervenções grupais, arte-educação, articulação institucional e territorial, trabalho com conflitos, sistematização e leitura de dados e práticas restaurativas são exemplos de campos que não são afeitos exclusivamente a essa ou aquela profissão, mas são interconhecimentos que diferentes profissões se debruçaram para produzir novos modos de atuação.

2.3.1. Fazer interdisciplinar: distinções e desafios

A concepção de interdisciplinaridade oferece sustentação para produções teóricas e técnicas que atravessam diferentes áreas do saber na perspectiva de subsidiar uma maior compreensão da realidade, eliminando preconceitos e estereótipos sobre os impactos conjunturais e estruturais da desigualdade na vida de sujeitos e de coletivos. Tal concepção propõe – para a atuação no Poder Judiciário – elementos que permitem construir espaços de diálogo e reflexão entre diferentes áreas profissionais, usufruindo da produção intelectual para reorientar as interpretações da realidade.



Nessa perspectiva, a interdisciplinaridade se associa ao conhecimento produzido pela conexão entre profissões e/ou campos de conhecimento, por isso, passam a ser de especialidade de diferentes áreas. Assim, o interconhecimento autoriza diferentes profissionais a debaterem, pesquisarem e atuarem em temas complexos, permitindo a adoção de conceitos e metodologias compartilhadas, voltadas à consecução de um objetivo comum.

Para Dalmaso (2010), a interdisciplinaridade se expressa numa forma de atuação que não está dada por automático quando, por exemplo, agrupa-se uma equipe com diferentes formações profissionais. Para a autora, a base do trabalho interdisciplinar deve ser “a interdependência entre os profissionais envolvidos, reconhecendo a área particular de competência de cada um, aliado à mútua compreensão e respeito, buscando a superação do conhecimento já existente da realidade social” (DALMASO, 2010, p. 75).

Com esse entendimento de que, a partir de competências particulares, criam-se modos de atuar menos isolados e fragmentados e até mesmo novos conhecimentos, pretende-se identificar na narrativa de profissionais que integram equipes interdisciplinares do Poder Judiciário e na bibliografia existente intervenções que fortaleçam a produção de saberes para uma realidade em constante movimento.

Construções interdisciplinares estão fortemente associadas à configuração local, dependem da aplicação política dos/as agentes envolvidos/as e das possibilidades históricas. É no âmbito local, a partir do reconhecimento de contradições e condições concretas, que se torna possível intervir para a mudança de cenário no sentido da garantia de melhor compreensão da realidade para abordagens mais assertivas.

A seguir, apresenta-se breve sistematização de intervenções interdisciplinares que se mostram potentes na produção de interconhecimento.³⁵

2.3.2. Equipes interdisciplinares: um investimento coletivo para gerar mudanças

Ocupar o mesmo espaço e ter atribuições similares não transforma profissionais isolados em uma equipe. Equipes se formam por meio do diálogo permanente, logo, é importante que haja diferenças de perspectivas, formações e saberes para, assim, propor caminhos complementares, visando ao alcance de objetivos comuns. Equipes são fruto de corresponsabilidade e planejamento compartilhado de modo que profissionais respaldados por essa atuação coletiva tenham maior segurança para assumir novos desafios e para afirmar as escolhas metodológicas e teóricas que adotam.

A adoção de novas estratégias de trabalho depende da capacidade de inovação das equipes, mas também do empenho institucional para que isso ocorra, o que requer formulação de consensos entre profissionais em torno de um projeto ético-político sustentado na experiência profissional, em diálogos interdisciplinares e em leituras teóricas que impactem na adoção de novas estratégias metodológicas e, especialmente, em novas experiências concretas de intervenção.

Apresentam-se a seguir algumas estratégias consideradas importantes e potentes para a ampliação da capacidade da equipe em produzir inovações, seja para novas formas de lidar com situações dilemáticas, seja para pôr em debate experiências em curso com vistas ao aperfeiçoamento coletivo.

No diálogo com profissionais que atuam em equipes interdisciplinares nos tribunais de diferentes locais foram frequentes as menções sobre como o **trabalho em equipe oferece segurança, conferindo um melhor esclarecimento quanto às atribuições e ampliando a capacidade de diálogo com outros**

35 Neste bloco encontra-se uma adaptação de indicações de Eduardo Vasconcelos (2002) ao inventariar estratégias interdisciplinares no campo da pesquisa acadêmica, associada ao diálogo, por meio de grupos focais, com profissionais de varas especializadas que colocaram à disposição suas experiências em curso para serem disseminadas neste guia. Esse aprofundamento coletivo, despojamento e abertura das equipes ao diálogo, contributos dignos de reconhecimento, colabora demasiadamente para o avanço do trabalho compartilhado no judiciário e para produções como este levantamento.

setores e instituições. Assim, destacam-se algumas medidas adotadas pelas equipes voltadas ao fortalecimento desse coletivo:

2.3.3. Reuniões de equipe

Reuniões de equipe são espaços de desenvolvimento profissional, de planejamento, de mediação de conflitos e de alinhamento de concepções. Se realizadas com regularidade, com pauta previamente definida e focada na troca e na construção de conhecimentos, tais reuniões são muito estratégicas para conectar pessoas aos objetivos comuns daquele trabalho, ou seja, são fundamentais para conectar as equipes.

Os encontros entre pessoas que compõem uma equipe constituem-se em importante espaço de construção de entendimentos e de vinculação orgânica. Por vezes, a concentração do trabalho na produção de documentos técnicos e pareceres pode gerar uma individualização e desconexão entre profissionais, o que compromete a regularidade dos encontros e a pauta central a ser debatida.

Assim, reuniões com foco, tempo definido e organização de falas para que diferentes pessoas possam se manifestar são espaços estratégicos para que equipes reflitam coletivamente sobre desafios comuns.

Em muitos lugares, as reuniões não são agendadas previamente, ocorrem à medida em que se observa a necessidade de realização de encontros. Essa prática não favorece o planejamento da reunião e, tampouco, permite com que os/as participantes organizem materiais e/ou subsídios a serem compartilhados coletivamente. Desse modo, reservar data periódica para reuniões, circular comunicação rápida contendo o objetivo do encontro e produzir sínteses que rememorem os diálogos anteriores são estratégias que a coordenação da equipe pode adotar para manter a continuidade das reuniões e assegurar a priorização desse espaço. Na hipótese de não haver uma coordenação técnica de referência imediata, a equipe pode se alternar nessas funções, assegurando um tempo de qualidade para o diálogo e a reflexão conjunta.

Documentar decisões e encaminhamentos das equipes em registros de reuniões explicitando as motivações da decisão e os procedimentos acordados é uma forma de monitoramento do próprio trabalho, potencializa a constituição de um *modus operandi* de atuação das equipes e permite processos avaliativos das atividades a fim de realizar aprimoramentos nos serviços prestados. Os programas de armazenamento e disponibilização de arquivos em redes virtuais podem contribuir também para que novos/as componentes das equipes possam resgatar decisões anteriores sobre formas de atuação e, assim, reconhecer as motivações que justificam processos em curso.

2.3.4. Grupos de estudos

Os grupos de estudo têm contribuído para aprofundar entendimentos sobre novas regulações, para conhecer mais detidamente situações complexas e mais incidentes em algumas localidades e, também, para revisar instrumentos de trabalho.

Estudar a realidade social em conjunto por meio de leitura de textos, debates de vídeos e diálogo com especialistas e pesquisadoras/res é uma ferramenta utilizada por várias equipes entrevistadas.

A regularidade, o agendamento com antecedência e a definição de data e período mais adequados para os estudos em grupo são medidas que favorecem a manutenção dos estudos entre equipe.

Esses grupos podem ser desenvolvidos somente com profissionais da vara, mas é desejável, sempre que possível, que outros setores que lidam com as questões/temáticas em estudo também sejam convidados a participar. Quanto mais institucionalizados forem os grupos de estudos, maior legitimidade eles terão para permanecerem em funcionamento e para que não haja agendas que se interponham às datas planejadas. Entretanto, ressalta-se não haver dependência de medida institucional para que os grupos de estudo aconteçam.

O Programa de Atenção integral ao Paciente Judiciário do Estado do Pará (PRAÇAÍ), por exemplo, é resultado de constantes diálogos interdisciplinares e intersetoriais de um grupo de estudos que se volta ao estabelecimento da atenção integral a esse público e determina procedimentos de atendimento a serem prestados pelo sistema judiciário, em conformidade com a Lei Antimanicomial brasileira (Lei 10.2016/2001). Assim, destaca:

Equipes da Rede de Atenção Psicossocial (trabalhadores/as da saúde mental das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, do Hospital de Clínicas, etc.), TJ/PA, Defensoria Pública, Ministério Público, entre outros, têm se reunido semanalmente com intuito de elaborar o projeto executivo do PRAÇAÍ. (DALMASO, 2021, p. 7)

2.3.5. Grupos de trabalho

Por força de novas legislações e regulações, muitas vezes as equipes interdisciplinares se deparam com atribuições e responsabilidades com as quais não haviam se deparado anteriormente. No Levantamento Nacional essas situações foram apresentadas como desafios, uma vez que as equipes entendem que deveria haver orientações e parâmetros técnicos com maior agilidade para subsidiá-las.

Sem ignorar a relevância de tal solicitação, é fundamental considerar que em geral as pessoas mais qualificadas para propor metodologias no intuito de absorver novas demandas são as próprias equipes, que estão mais próximas da realidade e comumente em contato com outras instituições responsáveis por atuar com as mesmas questões.

Desse modo, é desejável que sejam designados grupos de trabalho para absorção de novas demandas e, mesmo quando não forem instituídos oficialmente, que a assunção de responsabilidade seja assumida coletivamente pela equipe.

Tarefas complementares para lidar com uma nova questão, tais como: estudo da legislação em vigor, levantamento da incidência do problema na localidade, mapeamento das políticas e serviços presentes e ausentes no território em questão, diálogos com profissionais/instituições que já atuam com o tema e escuta das pessoas impactadas pela situação são estratégias que ampliam os conhecimentos e permitem atuar de forma mais segura, com o potencial de produzir os sentimentos de pertença e de corresponsabilidade tão necessários para atuação em contextos complexos e multifacetados.

2.3.6. Seminários interdisciplinares

Seminários são eventos estratégicos para ampliar conhecimentos sobre as dinâmicas sociais. Ao compartilhar estudos, experiências em curso e levantar os principais obstáculos, diferentes sujeitos conseguem identificar possibilidades de atuação sobre uma dada realidade.

Seminários podem ser macro eventos com muitas mesas temáticas e exposição de diferentes especialistas, mas também, e igualmente potentes, podem ser realizados para grupos menores, em pequenos auditórios, com exposição mais orgânica de temas e maior possibilidade de debate com todas as pessoas presentes. É desejável que não se descuide da natureza interdisciplinar desses espaços de debate, com a escolha de palestrantes de diferentes campos de conhecimento, bem como participantes de diferentes setores e/ou instituições.

Expor ideias para profissionais com diferentes formações estimula o uso de linguagens mais compreensíveis e requer uma nova organização mental, o que favorece a compreensão de diferentes perspectivas na análise de um problema.

A adoção de seminários com regularidade fortalece uma cultura institucional de aprofundamento do conhecimento, assim como valoriza a pesquisa e as intervenções de quem expõe suas reflexões e seu trabalho.

Para a preparação de seminários é importante, sempre que possível, circular a produção técnica de palestrantes. O compartilhamento prévio de resenhas da obra mais recente ou de artigos que tratem sobre o tema que será debatido facilita maior interação com as teses defendidas, pois já serão conhecidas antecipadamente como uma primeira aproximação. Assim como é bastante assertivo se quem fará a exposição tiver maior conhecimento dos dilemas e debates que estão acontecendo no tribunal. A contextualização da discussão demandada facilita a preparação da exposição, permitindo que o debate se volte ao foco e possa ampliar o modo de olhar a questão. Em temas mais polêmicos, ou ainda pouco explorados, é desejável que haja mais de um seminário de debate, porque essa dedicação de tempo e concentração favorece o decantamento das ideias e a ampliação das escolhas de método para lidar com o problema.

Seminários menores podem ser desenvolvidos em salas com disposição de cadeiras que favoreça a interação entre as pessoas, como ocorre em arranjos circulares, permitindo maior interação entre os participantes. É desejável também que expositores/as se coloquem na condição de diálogo sobre

as ideias expostas e que seja assegurado igual tempo para debates, de modo a conectar a exposição do problema às especificidades das instituições que atuam com a questão.

Sempre que possível, é importante adotar alguma estratégia de aproximação entre as pessoas com o intuito de gerar intercâmbio e alternância dos lugares de saber e poder. Um espaço de café na entrada pode gerar apresentações menos formais, diálogos despreziosos e descontração para lidar com temas áridos, assim como utilizar alguma estratégia diferenciada de apresentação das pessoas, a partir de uma característica reconhecida pela própria pessoa como potente, por exemplo, pode gerar acolhimento e possibilidades de conexões humanas, independentemente de cargos e responsabilidades profissionais. Aprofundar reflexões posteriormente aos seminários é mais potente quando há registro do momento. Esse registro pode ser assegurado por meio de relatos escritos ou gravação de vídeo, ferramenta cada vez mais disponível com suporte de computadores e celulares. Os registros escritos dos pontos centrais do debate são especialmente mais potentes, não somente porque há um ganho de tempo, ao dialogar sobre a essência do debate, mas, sobretudo porque favorece a sistematização, processo que conecta o saber e a experiência de quem expõe com o saber e experiência de quem registra. Esse movimento por si só já gera afetação e proatividade, ao estabelecer escolhas de foco, interpretações e novas ideias a partir da exposição do conhecimento.

2.3.7. Cursos específicos

Buscar conhecer um problema por meio de cursos específicos favorece que mais rapidamente se absorva conhecimento sobre a questão.

A disseminação de cursos online por várias instituições acadêmicas e da sociedade civil tem sido mais ampla após a pandemia de covid-19, pois muitas localidades precisaram desenvolver capacidades técnicas e operacionais para comunicação e educação à distância. Aproveitar essa disponibilidade para sugerir pautas para universidades ou mesmo para usufruir de cursos existentes também é uma boa estratégia para construir interconhecimento e lidar com novas demandas.

Um caminho que parece bastante oportuno é a absorção dessas demandas pelas escolas judiciárias ligadas aos tribunais, organizando cursos específicos voltados às questões mais candentes e desafiantes no Poder Judiciário de cada localidade. Essas escolas, caracterizadas por serem espaços de diálogos especializados, têm se valido de recursos de educação à distância para ampliar seu alcance.

As escolas judiciárias dos estados brasileiros vêm se destacando atualmente na oferta de cursos e espaços de discussão que visam enfrentar questões estruturantes que caracterizam a desigualdade social no país e que, conseqüentemente, marcam a forma como o Judiciário atua sobre esses temas. Esse é o caso da experiência da Vara de Execução Penal do Mato Grosso do Sul, a qual durante a pandemia, perante o agravamento da violência contra mulheres, ampliou os espaços de letramento sobre os diferentes processos de submissão e de violação de direitos de mulheres no Brasil. A iniciativa busca compreender o impacto dessas vivências nas situações de conflito com a lei, debater a condição feminina quando mulheres regressam do sistema penitenciário e a situação de mulheres mães, esposas ou filhas de pessoas presas. As estratégias adotaram as tecnologias de ensino à distância como ferramenta de alcance desse público específico.

2.3.8. Visitas e diálogos com outros serviços públicos e movimentos sociais

Aproximar-se de serviços públicos que já desenvolvem ações relacionadas às questões com as quais se quer atuar permite não só reconhecer experiências em curso e, portanto, com elas aprender, mas favorece também que se adotem ações complementares ao que já é feito, de modo a fortalecer objetivos comuns. As residências profissionais, estratégia muito utilizada no campo da formação em saúde, favorecem a aprendizagem mais dinâmica sobre os modos de atuação, posto que é experimentada por pessoas que já dominam uma profissão e, mais rapidamente, apropriam-se das dinâmicas institucionais. Assim, a atenção pode se voltar para as inovações ou mesmo para a proposição de inovações, adaptando vivências e metodologias de outras instituições.

Nessa estratégia, não somente quem já desenvolve ações pode ser conhecido, mas também setores que serão impactados pelo reconhecimento de um direito ou pela ampliação de uma demanda e que podem igualmente não estar suficientemente preparados. Equipes da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos serviços de diferentes políticas são também importantes interlocutoras para construir conhecimento ampliado sobre novas questões a serem trabalhadas. Mas, igualmente relevante é a aproximação com os movimentos sociais e organizações da sociedade civil que debatem e militam na questão em que se vai atuar, ou mesmo na qual já se atua. Via de regra, é fora do Estado que se desenvolve um conhecimento decorrente da vivência cotidiana no enfrentamento dos impactos de determinados problemas, como eles ocorrem, em que locais há maior incidência, que estratégias os grupos adotam para acolher quem vive determinadas situações e quais são as expectativas de quem milita na área sobre a atuação do Estado e sobre formas de reparação e de Justiça. Esses são saberes que não estão presentes nas instituições públicas estatais, a priori, sendo que, conviver mais proximamente com movimentos sociais e com organizações da sociedade no seu espaço de atuação tem o potencial de ampliar o domínio sobre a questão que se quer atuar, além de possibilitar uma renovação e arejamento institucionais.

2.3.9. Interlocação com núcleos de pesquisa

A atuação do Judiciário na sociedade é campo de interesse de diferentes segmentos do conhecimento e, por isso, tem sido debatido em núcleos de pesquisa de diferentes áreas da ciência. Com efeito, buscar uma conexão entre diferentes núcleos epistemológicos e aplicá-la em grupos de pesquisa favorece a troca de saberes pela qual mais rapidamente se retroalimentam os estudos da realidade e as formas de intervenção desse contexto.

É também presente na experiência de alguns tribunais o diálogo com universidades tanto nos departamentos de formação quanto na extensão e na pesquisa acadêmica. Esse diálogo é bastante potente especialmente quando as próprias universidades têm maior porosidade para formação interdisciplinar, como já ocorre em alguns currículos em execução. Mas, ainda que não haja essa presença no currículo, é possível identificar no corpo docente profissionais mais abertos a fortalecer saberes e experiências interdisciplinares. Em várias localidades esse estreitamento de relações se dá por diferentes iniciativas e em projetos pontuais e/ou continuados. A contribuição é mútua tanto na revisão do processo de formação de profissionais quanto na fundamentação das intervenções nas diversas Varas Especializadas.

Para além da parceria com universidades, as escolas judiciárias têm a importância estratégica de ampliar e instrumentalizar o debate interdisciplinar na atuação do Poder Judiciário, pois são instituições especializadas e porosas às demandas e especificidades do próprio judiciário. As escolas vêm se notabilizando não somente pela preparação e aperfeiçoamento da atuação de magistrados/as, mas também devido aos espaços estratégicos de produção de conhecimento aberto e disponível para diferentes instituições. Um exemplo dessa prática é a Escola Paulista da Magistratura (EPM), que desde o ano 2000 implantou cursos de pós-graduação *lato sensu*, ampliando seu protagonismo na oferta de cursos a profissionais de nível superior, incluindo as equipes interdisciplinares.

2.3.10. Publicação dos conhecimentos gerados

Em todas essas estratégias propostas é sempre importante que os materiais produzidos sejam publicados, quer seja em revistas científicas, quer seja em sites especializados ou em espaços institucionais do Poder Judiciário. A produção interdisciplinar feita por profissionais de diferentes campos de conhecimento favorece o diálogo entre diferentes áreas, compartilha linguagens e dissemina experiências e metodologias que contribuem com a formação de novos/as profissionais e com a circulação de conhecimentos fora das fronteiras dessa ou daquela profissão.

Como já dito, sabe-se que essas iniciativas existem no âmbito do Poder Judiciário, o diferencial proposto nesse momento é o de buscar ampliar as temáticas em estudo e as interlocações para melhor compreendê-las, como também adensar as reflexões voltadas para a integração e a partilha de saberes.

2.4. Intersetorialidade: articulação com políticas sociais para garantia de acesso à direitos

Dentre os desafios cotidianos elencados pelas equipes dos tribunais de justiça, encontram-se muitas menções à construção de diálogo intersetorial entre diferentes políticas públicas, numa direção de assegurar corresponsabilidade e eliminar sobreposição entre o Poder Judiciário e serviços públicos sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal e Estadual. Esse desafio aparece tanto na etapa quantitativa do Levantamento Nacional, realizada na segunda metade de 2021, como também na etapa qualitativa da pesquisa, cuja estratégia principal foi a realização de grupos focais.

[No nosso estado] não há diálogo com as equipes psicossociais das unidades prisionais, não há uma interface de trabalho. (Profissional participante de Grupo Focal, acréscimo nosso)

O diálogo com as equipes aqui fica só nos documentos, não que tenha uma ruptura, somos próximos, mas não há um fluxo e uma prática do diálogo e uma articulação das ações entre nossa equipe e as unidades prisionais. (Profissional participante de Grupo Focal)

Esse desafio tem nuances específicas a depender da proximidade/distância existente entre as equipes. Nas varas de infância e juventude há relação com os serviços responsáveis pela execução de medidas socioeducativas e, por vezes, essa dimensão de corresponsabilidade exige uma atenção especializada:

[...] a gente começou a fazer reuniões com as coordenações de todos os CREAS para apresentar o nosso trabalho, para falar da nossa proposta, para desconstruir essa ideia de cobrança, para buscar essa aproximação. Então a gente fez reuniões com as coordenações e depois nós fizemos reuniões com as equipes técnicas de todos os CREAS. [...] e assim, no caso-a-caso a gente vai tentando desconstruir essa ideia, mostrando para ele que a nossa proposta é uma construção conjunta e não essa ideia de que nós somos superiores, que a gente tá querendo mandar, que a gente tá querendo cobrar as coisas, que têm que ser do nosso jeito. Porque, infelizmente, tem essa visão e é o que a gente precisa desconstruir, [...] aí, ao longo do tempo, é um exercício que a gente vai fazendo, essa construção de parceria, mas assim, eu percebo que tem dado muito certo. (Profissional Participante de Grupo Focal)

Desse modo, as equipes interdisciplinares que atuam no Poder Judiciário estão lidando com **desafios de intersectorialidade** que apresentam dimensões e formas distintas a depender de cada política pública e das tradições de maior ou menor abertura para diálogos. Assim, no Levantamento Nacional, foi solicitado que analisassem diferentes instituições com as quais se relacionam e apontassem os graus de articulação existentes com esses órgãos.

Para essa classificação, ofertou-se um rol de ações reconhecidas como mais corriqueiras no processo de articulação intersetorial em rede. Assim, do conjunto de informações presentes na Tabela do Anexo 1³⁶, destacam-se algumas questões mais incidentes. A primeira delas diz respeito à **institui-**

36 Ver Anexo 1- Atividades executadas para fomentar a articulação intersectorial, p. 176.

ção/setor mais frequentemente mencionado pelas equipes com o qual se estabelece algum grau de articulação. Nesse quesito, o destaque é para as unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Do total de menções relativas às atividades executadas, as unidades do SUAS são mencionadas em 3.144 vezes, seguida das unidades de saúde com 2.027 citações, e da educação com 1.528 citações de ações que são executadas com essas unidades.

Ainda tendo em conta as instituições mencionadas, cabe ressaltar que há 3.898 citações informando que aquela instituição/setor não compõe o escopo de diálogo daquele/a profissional respondente e/ou daquela equipe. Essa resposta não é surpreendente porque, de fato, algumas instituições mencionadas são de atribuição muito especializada e, portanto, estabelecem conexões somente com algumas equipes do Tribunal. Entretanto, algumas áreas cuja intervenção é mais ampla, como secretarias de direitos humanos, também não são mencionadas pelos/as respondentes. Nesse caso, entende-se que a motivação é de outra natureza, relacionando-se com o fato de que em algumas áreas de políticas públicas não há suficiente implementação e presença em todas as localidades do país. É o caso, por exemplo, das próprias unidades de direitos humanos, mas, também, de instituições de segurança alimentar, de habitação ou de esportes e cultura.

Ao considerar o tipo de atividade realizada, tem-se que são mais frequentes os **contatos telefônicos e as reuniões esporádicas**. Sendo também mais presente esse tipo de ação em interação com unidades do SUAS. Ressalte-se, ainda, que são mais citadas reuniões esporádicas com a gestão do SUAS, já que reuniões periódicas aparecem com mais frequência em relação a Conselhos Tutelares. Os encaminhamentos por escrito, oficializando demandas para serviços públicos também aparecem como uma ação mais comum e, nesse tipo de atividade, são **mais frequentes encaminhamentos para a Saúde e Assistência Social, mas também para a Defensoria Pública e o Conselho Tutelar**.

No geral, poderia se avaliar que há relações estabelecidas, contudo elas não são tão fortalecidas como se suporia ao realizar reuniões frequentes ou mesmo ao ter maior menção a fluxos e protocolos definidos. Mas, pode-se afirmar que há busca de construção de relações intersetoriais com diferentes instituições e para distintas assistências.

A articulação intersetorial foi bastante mencionada nos relatos das equipes quando destacaram desafios cotidianos na sua intervenção. Diferentes dimensões, conforme apontamos, foram destacadas como desafios. Uma dessas dimensões tem a ver com a dificuldade de que as políticas públicas reconheçam suas responsabilidades na produção de atenção a determinadas situações e se articulem para produzir resposta às demandas de cidadãos e cidadãs. Na fala das profissionais, quando incitadas a trazer exemplos concretos dos desafios cotidianos, foram mencionadas essas situações:

- *Temos uma **tensão com rede estadual e municipal de educação** que diz respeito à negativa de alguns diretores em aceitar alunos oriundos do sistema socioeducativo para matrícula, além de estigmatização dos que são matriculados. Vencer este desafio ainda na pandemia com muitos de nossos adolescentes em evasão escolar desde 2019 e ainda não alfabetizados é nossa maior preocupação.* (Profissional respondente do levantamento nacional, grifo nosso)

- **A falta de investimento do executivo** para fortalecimento e estruturação das Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade e Semiliberdade são grandes desafios enfrentados pelas equipes de Fiscalização dessa política que termina dedicando a maior parte do tempo na elaboração de laudos de inspeções com sugestões de melhorias pautadas no SINASE, **o que não é respeitado pelo executivo**, que segue violando os direitos do público atendido. (Profissional respondente do levantamento nacional, grifos nossos)
- **Falta de articulação entre a rede de serviços** faz com que as demandas dos usuários não sejam atendidas em sua plenitude, por sua vez responsabiliza unicamente o indivíduo por suas dificuldades e conflitos. (Profissional respondente do levantamento nacional, grifo nosso)
- **Negativa da instituição** em receber um cumpridor de pena alternativa. (Profissional respondente do levantamento nacional, grifo nosso)
- **Dificuldades da rede para possibilitar acompanhamento sistemático das medidas. Falta de capacitação** das equipes da rede, **falta de compreensão** sobre competência, atribuições da rede de assistência social e de proteção principalmente. (Profissional respondente do levantamento nacional, grifos nossos)
- Atualmente, estamos com muitas **dificuldades em possibilitar a efetivação de direitos e cidadania aos egressos** do sistema prisional. Apesar de contarmos, no nosso estado, com o apoio do Escritório Social, o acesso às políticas públicas básicas de atenção a essa população, ainda são um grande desafio. (Profissional respondente do levantamento nacional, grifos nossos)

Ademais, a “judicialização das políticas públicas”³⁷ foi referida como realidade profissional desafiadora presente no cotidiano institucional, cujo termo vem sendo utilizado para identificar situações associadas a determinações do Poder Judiciário, por meio das quais se solicita atendimento prioritário a indivíduos e famílias, requisição de relatórios técnicos e laudos para subsidiar processos e, por fim, quando as requisições do Judiciário definem procedimentos a serem adotados pelas equipes nos serviços especializados de políticas públicas. Pesquisa realizada no estado de Santa Catarina³⁸ aponta essas diferentes modalidades como exemplares do processo de judicialização e ressalta seu caráter contraditório e, por vezes, incisivo sobre o trabalho profissional a ser realizado pelas equipes interdisciplinares.

37 Esse fenômeno está presente na relação com várias políticas e serviços, mas é especialmente mais intensa na relação entre o Sistema de Justiça e o Sistema Único de Assistência Social. Sobre esse tema, indica-se a leitura do Caderno 58 da série *Pensando o Direito* que trata sobre: “As relações entre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Sistema de Justiça” (IPEA, 2015).

38 DAL PRÁ, K. R; WIESE, M. L; MIOTO, R. C. T. Política social e acesso à justiça: um estudo sobre a judicialização das demandas sociais de Saúde e Assistência Social. Relatório Final de Pesquisa. 2018. UFSC, Florianópolis.

[...] a judicialização possui um caráter contraditório, se por um lado recorre-se à justiça para a garantia de direitos às famílias, por outro as judicializa e culpabiliza. Assim, a judicialização pode ser uma alternativa para a efetivação de direitos, mas também pode traduzir-se em resultados negativos reforçando a tendência do judiciário em aplicar seu poder de forma repressiva conduzindo para o disciplinamento e normalização de condutas (FÁVERO, 2005 apud SIERRA, 2014).

Refletir sobre processos de judicialização requer, necessariamente, consoante aponta Eunice Fávero, reconhecer o caráter contraditório e complexo das relações institucionais, pois de um lado pode haver um extrapolar de competências ao definir as atenções prioritárias ou mesmo a metodologia a ser adotada nos serviços públicos, mas, de outro, o judiciário, por vezes, constitui-se na única instância recursal de grupos e indivíduos que têm os direitos violados. E é nesse âmbito que conseguem requerer atenção que acontece de ser negada pela fragilidade e insuficiência de cobertura de serviços e por indisposição, estigmas e preconceitos em atender determinados grupos sociais.

As equipes interdisciplinares do Poder Judiciário ouvidas neste levantamento expressaram essas ocasiões como desafios cotidianos, reconhecendo que há situações de compulsoriedade estabelecidas por determinação judicial para que a rede atue sobre a demanda judicializada, mas, ao mesmo tempo, apontando para a precariedade dos serviços, a ausência de qualificação no trato com situações complexas e a desresponsabilização coletiva quanto à proteção de cidadãos atendidos nas varas pesquisadas³⁹.

Falta de recursos e estrutura de rede de atendimento da assistência social, saúde e educacional do municipal e da rede de apoio estadual (serviços para encaminhamento dos jovens). Dificuldades da rede para possibilitar acompanhamento sistemático das medidas. Falta de capacitação das equipes da rede, falta de compreensão sobre competência, atribuições da rede de assistência social e de proteção principalmente. (Profissional respondente do levantamento nacional)

Rede de Serviços da Esfera executiva sobrecarregada, precarizada (estruturalmente e em RH), sem contratações, sem ampliações dos serviços, com baixa capacidade técnica e sem formação continuada, o que prejudica plano de encaminhamentos e sugestões técnicas dentro de processos, muitas vezes sem resultados positivos e com constante devolução ao Setor Técnico para 'resolver o problema' dada a incapacidade da rede de absorver e gerir a demanda social. (Profissional respondente do levantamento nacional)

Desconforto ao se lidar com os responsáveis pela rede principalmente no tocante ao atendimento a crianças/adolescentes em condições de acolhimento. (Profissional respondente do levantamento nacional)

No momento o desafio é lidar com situações de adolescentes internados em unidades localizadas muito distantes do município de origem, dificultando a participação da família no processo socioeducativo. (Profissional respondente do levantamento nacional)

39 As falas aqui destacadas foram retiradas das questões abertas do Questionário do Levantamento Nacional.

Também foi reportado pelas equipes participantes certa animosidade e conflitos nas relações com as equipes de outros serviços, em virtude do caráter fiscalizador que exercem.

Nosso trabalho envolve fiscalização da rede executora. Por vezes somos acusados de interferir ou invadir as competências dos executores de medida, pois apontamos falhas e cobramos que processos de trabalho, formas de avaliação e ofertas de intervenção sejam repensadas e transformadas com o objetivo de qualificar o Sistema Socioeducativo.
(Profissional respondente do levantamento nacional)

Tal situação pode estar associada a muitos fatores e entende-se que pela relevância do estreitamento dessas relações é fundamental permanecer investigando a causa desses potenciais conflitos de atribuição e de relação interinstitucional. De todo modo, durante a pesquisa foi referida a ausência de planejamento conjunto, o que pode tornar o ato de fiscalização uma cobrança da intervenção e não um momento de correção de rotas, de reconhecimento de limitações e de sugestão para o enfrentamento das dificuldades identificadas.

O retrato das práticas intersetoriais revelado no levantamento indica que a relação entre o Poder Judiciário e a prestação de serviços públicos é ainda um grande desafio. Questões como a compreensão de responsabilidades compartilhadas e próprias de cada política, poder ou setor, dificuldades de comunicação e de definição de objetivos comuns, agendas e cronogramas que se sobrepõem impedindo diálogos para planejamento, reuniões que não avançam para o desenvolvimento de ações, ausência de recursos humanos e financeiros, dentre outros aspectos são menções comuns quando são analisadas ações intersetoriais, discurso quase uniforme entre os profissionais que reconhecem que atuar de forma intersetorial representa um grande desafio (TORRES, 2018).

Esses desafios dialogam diretamente com as equipes do Poder Judiciário, vez que essa atuação se dá na perspectiva de assegurar aos cidadãos o acesso a direitos fundamentais, os quais muitas vezes só são lhes informados quando estão diante de situações de conflito ou de judicialização. Desenvolver estratégias para garantir atenção pública está diretamente associado a assegurar não somente informações sobre direitos, como também exigir o diálogo para maior cobertura de diferentes serviços públicos, estabelecendo a igualdade de acesso e o combate aos critérios excludentes de atenção, os quais representam preconceitos das mais diferentes ordens. Nessa direção, fortalecer a atuação dessas equipes em sintonia com as dos serviços do Poder Executivo é estratégico técnica e politicamente, uma vez que são nesses serviços que objetivamente se consolida a vivência do direito à educação, à saúde, à assistência social, à cultura, à habitação, entre outros.

É também oportuno lembrar que essas equipes têm atribuições no sentido de monitorar o funcionamento institucional de diferentes políticas públicas e fomentar redes de articulação intersetorial. Assim, lidam diretamente com os impactos da desarticulação intersetorial ainda presente no cotidiano institucional.

A responsabilidade legal de vistoria de diferentes serviços públicos dispara uma sensação de avaliação do trabalho e de que há uma hierarquia entre profissionais do Poder Judiciário em relação às equipes do Poder Executivo. Conforme destacado no capítulo anterior sobre os desafios profissionais,

os depoimentos do Levantamento Nacional apontam que as relações institucionais e intersetoriais têm sido cercadas de divergências e de insuficiente diálogo cooperativo.

Importante lembrar que o diálogo sobre intersectorialidade deve estar presente em todas as políticas sociais e tal direção se assenta na ideia de que as políticas são por si só incompletas, pois atuam numa parte da realidade vivida pelo cidadão e cidadã. O princípio de articulação de serviços e de políticas visa contrapor-se ao modelo pré-constituição de 1988 muito ancorado em instituições totais que preconizavam regimes de atendimentos intramuros e se tornavam responsáveis por atender todas as necessidades das pessoas no interior das instituições.

Logo, não é indevido afirmar que a intersectorialidade está diretamente associada à democratização do Estado e à responsabilização coletiva por vivências de desigualdade. Os sistemas de políticas públicas regulados a partir desse período reconhecem a articulação intersectorial como um objetivo e ao mesmo tempo como um requisito para seu pleno funcionamento, conforme se observa no SUAS, SINASE, SUS, na política de educação, enfim, em todos os setores que atendem direitos sociais e humanos e que extrapolam o limite de cada política em si.

2.4.1. Trilhas possíveis

Num breve inventário sobre estudos que analisam experiências intersectoriais e articulação de redes interinstitucionais (FERREIRA 2009; LOTTA; FAVARETTO, 2016; MONNERAT; SOUZA, 201), há algumas medidas consideradas estratégicas para que essas experiências sejam exitosas. Sem a pretensão de esgotar os arranjos intersectoriais possíveis, serão destacadas algumas dessas medidas atinentes à articulação intersectorial visando contribuir para a diversificação de estratégias ou para maior convicção sobre os caminhos em curso.

2.4.1.1. Identificação de problema comum

As experiências de redes intersectoriais se constroem por várias motivações, mas, em geral, estão vinculadas a problemas comuns ao escopo de atuação de diferentes organizações. Situações complexas que envolvem mais de uma organização podem também estar associadas a fenômenos que aumentam sua incidência e impactam em muitas pessoas, como é o caso do feminicídio, ou ainda questões que passam a ser desnaturalizadas e reconhecidas como violações de direitos à dignidade humana e os crimes de racismo. A identificação do problema comum, no sentido de construir e processar leituras e compreensões compartilhadas, não é uma tarefa simples. Ao contrário, diante de situações muito complexas e desafiantes, a tendência é identificar a responsabilidade em outra área.

Sendo assim, definir um problema comum e organizar diálogos intersectoriais para lidar com essas questões mais complexas pode levar determinado tempo até que seja alcançada a compreensão do problema, assim como levantar hipóteses acerca das formas de atuar sobre a problemática. Um movimento necessário nesses casos é mapear quais instituições têm conexão e responsabilidade no problema em análise, seja por atribuição legal, seja em virtude da atuação direta ou indiretamente na

questão. Essa primeira análise favorece a definição da composição da rede, reconhecendo instituições que permanecerão mais tempo no processo por estarem mais diretamente envolvidas com a demanda e outras pessoas ou instituições que serão convidadas em momentos pontuais, ou seja, quando identificada a necessidade de ampliação de diálogos e informações.

2.4.1.2. Reunião de informações

Compreende reunir informações existentes nas diferentes instituições que atuam com a questão em análise. As políticas públicas produzem dados e informações com frequência e sistematicidade. Todavia, nem sempre esse conjunto de informações estão desagregadas nos territórios de atuação e tampouco são colocadas em conexão com informações produzidas em outros setores. Ao dialogar sobre essas informações, colocando-as em perspectiva complementar, passa-se a dar maior materialidade à realidade em que se atua, sendo possível monitorar o impacto da atuação das diferentes políticas.

2.4.1.3 Descrição das ações em andamento

Descrever as ações em desenvolvimento e reservar espaço para a descrição analítica do trabalho desenvolvido por equipes de diferentes serviços, dialogando sobre as motivações de determinadas escolhas metodológicas e sobre os resultados observáveis ou pretendidos, permite identificar mais facilmente onde há sobreposição de atuação, esforços e recursos, em que é possível desenvolver complementariedades e valer-se de processos de trabalho já realizados, de modo a otimizar a força de trabalho existente em diferentes serviços.

2.4.1.4. Definição de metas comuns

Conversar abertamente sobre os resultados esperados dos diferentes serviços pode contribuir para um melhor tratamento de conflitos em redes de instituições, que por vezes estão associados às expectativas frustradas sobre o que as redes podem produzir de mudanças. Acerca do assunto, é desejável que as expectativas sejam explicitadas e pactuadas em metas monitoráveis, o que ofertará direção comum e alimentará a escolha de ferramentas para manter a conexão entre os serviços. Entende-se, portanto, que essa é a primeira condição para fortalecer uma prática intersetorial, compreendendo que se está diante de um problema que é de responsabilidade de diferentes áreas. Esse ponto de partida é potente, pois aposta na capacidade interinstitucional para lidar com as questões apresentadas às instituições, ao passo que combate o isolamento institucional e as visões reducionistas sobre a problemática a ser enfrentada e reconhece intervenções em curso a fim de potencializá-las ou alterá-las.

2.4.1.5. Definição de protocolos e fluxos

Ao encontrarem as dificuldades de articulação intersetorial e ao reconhecerem que as questões são mais complexas do que a capacidade de resposta de cada instituição isoladamente, a tendência de profissionais de diferentes áreas é apontar a relevância na definição de protocolos e fluxos nos quais

fique nitidamente identificada a responsabilidade de cada setor. Assim, uma pergunta comum nessas articulações é: O que nos compete e o que não é de nossa responsabilidade?



Ocorre que, em sistemas de políticas públicas, essa não é uma pergunta simples de ser respondida, pois esses sistemas se valem da ideia de complementariedade. Logo, há muitas questões que são de responsabilidade comum e que são assumidas por mais de um setor. Essa característica pode gerar sobreposição quando as mesmas funções são exercidas por vários profissionais de diferentes serviços sem comunicação com os parceiros da rede. Mas, ainda que haja esse risco, a ideia da incompletude institucional propõe que algumas ações estejam presentes em todos os serviços. É o caso, por exemplo, da escuta acolhedora para entender os contextos vividos; o registro e compartilhamento seguro de informações; o planejamento conjunto e; por fim, avaliações coletivas com a participação de cidadãos e cidadãos.

Assim, a definição dos fluxos de atendimento e do percurso institucional pelo qual transitarão cidadãos e cidadãos é uma tarefa estratégica e que precisa ser assumida de modo a reconhecer que mesmo quando se firmam entendimentos sobre responsabilidades próprias de cada setor, haverá situações não previstas e que desafiam os pactos estabelecidos, assim como haverá intervenções que precisam ser adotadas por mais de uma organização. O desejável é que impere mais a tendência do compartilhamento de responsabilidades e menos a tendência do encaminhamento de pessoas de um serviço a outro.

De outro lado, ressalta-se que há vários fluxos e protocolos definidos nacionalmente envolvendo diferentes políticas públicas, sobretudo no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Todavia, esses pactos não têm sido suficientes para eliminar conflitos interinstitucionais entre serviços, sobreposição de ações e mesmo lacunas de atenção. E por que isso ocorre? Uma hipótese é que se está diante de um dilema cuja realidade se mostra incapaz de se enquadrar nas denominações estabelecidas nos fluxos gerenciais. Outra possibilidade é de que as interpretações não estão consensuadas entre operadores/as do sistema.

Frisa-se, ademais, que é desejável que sejam estabelecidos fluxos e protocolos para aquelas situações que são mais recorrentes e que mais impactam nas diferentes localidades, pois demandas excepcionais devem ser tratadas como tal, logo, exigirão prontidão e atenção diferenciada das instituições. Portanto, é desejável que, respeitando a legislação nacional e as competências dos diferentes setores e instituições, fluxos e protocolos sejam pactuados localmente, levando em conta a rede existente e a capacidade de assumir demandas de forma compartilhada.

2.4.1.6. Diálogo como propulsor do estabelecimento de fluxos

Fluxos precisam ser propostos e pactuados com o envolvimento de diferentes atores e instituições e esses pactos precisam estar documentados em notas técnicas e/ou portarias e resoluções para que continuem tendo validade, independentemente da permanência ou não das pessoas que os discutiram e pactuaram. Esses debates e embates para construção de um fluxo não asseguram sua funcionalidade e, tampouco, constituem-se de forma automática em parâmetro na atuação cotidiana, sendo necessário disposição para seguir dialogando e revendo decisões. Assim, respeitar fluxos requer flexibilidade e capacidade de análise das dinâmicas concretas para que não sejam reproduzidas posturas enrijecidas que tentam encaixar a realidade em constante transformação em categorias previamente estabelecidas.

Compreender a necessidade do estabelecimento de diálogo para a construção de fluxos internos e intersetoriais é mais viável e eficiente quando se entende que uma demanda social não é especialidade de apenas uma área, especialmente quando consideradas as necessidades dos sujeitos. Um exemplo diz respeito a atenção a adolescentes a quem se atribui ato infracional: se a atenção ficar restrita aos serviços especializados no acompanhamento de medidas socioeducativas e não houver um entendimento de responsabilidades compartilhadas entre as políticas de educação, de assistência social, de saúde, de trabalho, de cultura, a atenção será sempre parcial e não garantirá direitos. Até porque o atendimento de adolescentes nos demais serviços e políticas públicas é preconizado em diferentes normativas, mesmo para adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas em meio fechado. É o caso da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI), que orienta que a atenção à saúde desse público ocorra prioritariamente nos equipamentos de saúde dos territórios.

Pode-se estabelecer o mesmo raciocínio para pessoas egressas do sistema prisional ou em cumprimento de alternativas penais ou em monitoração eletrônica, porque o que se pretende destacar é que a condição cidadã e a responsabilidade dos serviços territorializados por assegurá-la é uma relação constante que não cessa, devendo ser garantida a todos/as do território. Por isso, a

discussão que antecede a definição de fluxos é relativa ao compartilhamento de responsabilidades para garantir direitos.

Assim, medidas como as descritas abaixo podem contribuir para o adequado estabelecimento de fluxos de corresponsabilização nas diferentes políticas públicas, incluídas as políticas judiciárias:

- **Alinhamentos sobre conceitos e padrões instituídos ou a serem firmados** nos protocolos para que haja entendimento comum acerca das situações que serão atendidas. Uma vez entendido o conceito, registrá-lo num glossário, indicando a fonte para posterior revisão;
- **Definição de fluxos a partir do que já é reconhecido como responsabilidade de cada área e dos trabalhos que já são realizados.** Reconhecer as ações em desenvolvimento nos serviços existentes estimula a continuidade do diálogo para pensar nas futuras atividades que precisam ser implantadas;
- **Análise de situações incidentes e que têm interpretações distintas sobre responsabilidades para atendê-las.** Aquelas situações que geram mais polêmicas e desgastes na relação entre os serviços podem ser o ponto de partida para a definição de fluxos. E, nesse sentido, pode ser muito potente descrever a demanda a partir do que se considera necessário ser feito para lidar com o problema antes de apontar a quem compete a responsabilidade pelas ações ali relacionadas;
- **Observação sobre a ampliação de demandas.** O intuito nesse ponto é o fornecimento de subsídios com números/indicadores para a solicitação de serviços a serem implementados, fortalecidos ou ampliados, a partir do posicionamento coletivo dos atores da rede;
- **Proposição de novos programas e serviços** de natureza interinstitucional, envolvendo mais de uma política pública e em diálogo com os conselhos setoriais e de defesa de direitos.

2.4.1.7. Organização de redes intersetoriais

Para que a articulação intersetorial ocorra, é necessária a dedicação de tempo de profissionais de diferentes instituições que têm responsabilidades cotidianas, muitas demandas e que atuam em constante escassez de recursos humanos e materiais. Portanto, para que esses espaços sejam legitimados e não se esvaziem, é imprescindível que sua dinâmica de funcionamento seja organizada e profissionalizada de modo a produzir continuidade, evitando a sensação de imobilidade.

Para além dos aspectos já apontados sobre a organização de reuniões de trabalho, nesse tipo de encontro é ainda mais importante que as pessoas recebam informações antecipadas sobre a pauta que será discutida e que sejam consultadas quanto aos materiais que serão utilizados para auxiliar as pessoas presentes a compreender a atuação do serviço/instituição em que atuam.

Sempre que possível, é desejável que a composição da rede seja nomeada oficialmente, quer seja por uma resolução de um conselho de políticas públicas com o qual dialoga mais diretamente, quer seja por portaria interinstitucional. A regulação oficial permite assegurar algumas estruturas mínimas

para o funcionamento da rede, mas, especialmente, assegura a legitimidade e o entendimento de que sua atuação faz parte da estrutura dos serviços.

Remonta há quase duas décadas os diálogos (e às vezes as tensões) entre o sistema judiciário e o SUAS, sendo reconhecida a relevância desse estreitamento de concepções em condições de horizontalidade e preservação da autonomia institucional do Poder Executivo e do Poder Judiciário. Para estreitar esse diálogo e estabelecer parâmetros de corresponsabilidade, enfrentando a chamada “Judicialização do SUAS”, a Prefeitura de Belo Horizonte criou uma diretoria própria especializada na relação com o Sistema de Justiça e outros órgãos do SGDCA.

Dentre as produções desta diretoria encontra-se o caderno de orientações para elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais: aspectos éticos, técnicos e metodológicos, publicação que tem por objetivo estabelecer parâmetros para os relatórios técnicos das equipes interdisciplinares dos serviços socioassistenciais em resposta à solicitações do Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, além de explicitar o trabalho social desenvolvido pelas equipes do SUAS preservando aspectos éticos e técnicos das intervenções.

Pelo ineditismo e consistência, recomenda-se a leitura para que seja cada vez mais possível o diálogo horizontal que assegure especificidades e corresponsabilidade.

prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2020/DRGD/suass_caderno-de-orientacoes_isbn.pdf

2.4.2. Intersetorialidade e execução de alternativas penais: uma relação inescapável

Se a construção intersetorial perpassa todos os campos de atuação do Poder Judiciário, nas varas de execução de penas e medidas alternativas ela é ainda mais estratégica, pois é da competência direta dessas equipes, quando não há parcerias estabelecidas com as Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs), mapear e fomentar espaços ocupacionais para o cumprimento das alternativas penais, preservando sua finalidade e a perspectiva de corresponsabilidade, ou seja, firmando objetivos comuns, compartilhando estratégias e realizando monitoramento e avaliação em conjunto.

[...] a política de alternativas penais deverá se comprometer com uma frente de atuação junto à rede parceira, através das seguintes ações: sensibilização para acolher o público das alternativas penais; capacitação sobre a política de alternativas penais através de seminários, encontros, rodas de conversas e estudos de casos; visitas para acompanhamento das pessoas acolhidas pelas instituições, dentre outras rotinas fundamentais para que as parcerias sejam efetivas. (CNJ, 2020, p. 35)

Na construção das parcerias, torna-se relevante alinhar entendimentos sobre os objetivos das medidas alternativas à prisão e em quais situações elas são adotadas. Além disso, é bastante importante enfrentar estereótipos que geram uma classificação das pessoas, desconsiderando todas as outras dimensões e necessidades.

Desse modo, é importante também que os serviços possam registrar para onde as pessoas podem ser encaminhadas com vistas ao atendimento de suas necessidades e ao acesso a direitos, em articulação direta pela equipe técnica do Judiciário. A análise sobre a estrutura das organizações é igualmente relevante, assim como a análise de quais ações serão realizadas, pois, dado o número restrito de organizações aptas e disponíveis para receber pessoas em prestação de serviços, há riscos de flexibilização dos parâmetros adequados das organizações, o que pode comprometer o objetivo da prestação de serviços.

O cuidado com encaminhamentos é muito mais estratégico do que nas outras unidades, pois essa relação é que garante que as finalidades das alternativas penais sejam alcançadas. É fato que, quando não há conexão entre as instituições parceiras, o trânsito de cidadãs e cidadãos por diferentes serviços é mais difícil, já que muitas vezes são as próprias pessoas que precisam explicar o porquê estão ali e quem as encaminhou. Assim, cuidar para que os encaminhamentos sejam feitos numa relação de cooperação profissional possibilita à pessoa atendida a confiança de que haverá uma equipe que já foi comunicada da sua chegada e saberá como dar continuidade ao atendimento ao reconhecer que demandas essa pessoa apresenta e qual a finalidade de sua presença. Quando essas conexões estão construídas, o processo de encaminhamento torna-se mais seguro. É nesse sentido que publicações do CNJ (2020) têm reforçado a importância dos encaminhamentos serem qualificados, começando pela construção de redes parceiras, passando pelas informações sobre quem será a referência profissional para o/a cidadão/ã, o local de cumprimento da medida e o que ele tem a oferecer, até chegar no por que o encaminhamento acontece naquela unidade/serviço em detrimento de outro.

Também é salutar que as equipes interdisciplinares do Poder Judiciário nesse campo específico mantenham diálogo estreito com as instituições parceiras na direção de melhor conhecer e, quando possível, definir conjuntamente as rotinas que serão executadas nas unidades, buscando facilitar o acompanhamento das alternativas penais. Isso porque, de acordo com Zaffaroni (2015), predomina em medidas de responsabilização por atos cometidos a tendência punitiva, acompanhada de certo grau de violência e irracionalidade. Monitorar de perto e em diálogo com as pessoas e as instituições previne a ocorrência desse tipo de postura e, em direção oposta, favorece a reflexão sobre preconceitos e violência institucional quando alguma situação de discriminação chegar a acontecer.

Experiências positivas empreendidas por centrais de alternativas penais e varas especializadas, tal como a de Pernambuco, destacam a relevância do mapeamento de toda a rede de serviços e de instituições com características importantes para o desenvolvimento da política estadual de alternativas penais, seja para o cumprimento das prestações de serviço à comunidade, seja para o atendimento às demandas de proteção social apresentadas pelo público. Após o mapeamento das instituições disponíveis em receberem as pessoas em alternativas penais, as equipes realizam ciclos periódicos de discussão com os/as profissionais das instituições para situá-los/as no panorama das alternativas penais, calibrando a necessidade do cumprimento integral da medida judicial aplicada e o necessário acolhimento e estabelecimento de vínculos com os/as cumpridores/as. Outra vantagem trazida pelas equipes nessa forma de trabalhar com as instituições é que esses ciclos oferecem aos/às profissionais das diferentes instituições acesso às informações relevantes sobre as pessoas no decorrer do processo de cumprimento das medidas e, inclusive, favorece a identificação de demandas diversas de proteção social que não foram identificadas por meio dos atendimentos iniciais realizados pelas varas e/ou centrais.

2.4.3. Intersetorialidade e medidas socioeducativas: planejamento e incompletude institucional

Importante princípio expresso no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) (2012) é o da incompletude institucional e, por isso, a articulação intersetorial é imprescindível para a efetivação do processo socioeducativo das medidas em meio aberto e de internação para adolescentes a quem se atribui ato infracional. Assim, mesmo que esteja cumprindo medidas socioeducativas em unidades de internação ou semiliberdade, o/a adolescente pode e deve acessar os serviços no território, seja para atenção à saúde; direito à escola; cultura, esporte, lazer e aprendizagem.

Para concretizar essa responsabilidade intersetorial uma importante inovação do Sinase é o **Plano Individual de Atendimento** (PIA) que, além de valorizar a singularidade do/a adolescente, garante o registro do processo de atendimento, bem como corresponsabiliza diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)⁴⁰.

O PIA é um instrumento de construção conjunta com o/a adolescente e sua família que parte de suas vivências com as políticas públicas ou outras dimensões da vida social. Essa importante ferramenta se fundamenta na incompletude institucional vislumbrada na corresponsabilidade entre os atores do SGD que devem atuar de forma coordenada na execução e no monitoramento do acesso de adolescentes e de suas famílias ao que foi pactuado para o cumprimento da medida. O PIA é um documento de interface intersetorial que materializa a corresponsabilidade das diversas políticas públicas, como a assistência social, saúde, educação, cultura, e que compõem o SINASE.

40 O Conselho Federal de Psicologia (CFP) (2012) assim descreve o Sistema de Garantia de Direitos (SGD): “é constituído na articulação de instâncias públicas, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios; os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e as instâncias da sociedade civil que asseguram ações de promoção, defesa e controle social dos direitos e da política de atenção ao adolescente”. (2012, p. 33).



O Governo do Ceará, no ano de 2017, lançou uma cartilha com orientações e sugestões para subsidiar a construção e homologação de modelo de PIA.

<https://www.sps.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2020/08/GUIA-DE-ORIENTAÇÕES-PIA.pdf>



A construção do PIA deve estabelecer metas e objetivos da medida socioeducativa e, segundo o SINASE (2012), esses objetivos devem estar profundamente ligados à construção da identidade do/a adolescente. Por isso, não se trata da mera responsabilização e desaprovação do ato, mas, sobretudo, da garantia dos direitos individuais e sociais dos/as adolescentes. É, nesse sentido, que as ações socioeducativas devem oferecer certo grau de influência na vida do/a adolescente para que possam fomentar reflexões sobre o seu pertencimento na sociedade por meio da criação de situações que estimulem o desenvolvimento da autonomia, de competências relacionais, de tomada de decisão, de respeito à diversidade, entre outras habilidades inerentes à dinâmica social.

Ao tratar da relação das equipes das varas da infância e juventude com o PIA, observou-se intensidades muito distintas, sendo essa uma das questões que denota a ausência de padrões nas atribuições das equipes e que, como apontado anteriormente, exige um diálogo mais aprofundado para estabelecer esses padrões e fluxos de responsabilidade a fim de evitar sobreposições e intervenções indevidas nas relações institucionais. Todavia, é inquestionável a relevância desse instrumento para que a execução de medidas socioeducativas cumpra suas finalidades e expresse corresponsabilidade institucional. Nesse sentido, algumas ações podem ser desenvolvidas na atuação das equipes interdisciplinares do judiciário ao fomentar as relações intersetoriais específicas com a rede de atenção a adolescentes no âmbito municipal e estadual, tais como:

2.4.3.1. Rodas de Conversa Sobre o PIA

Por se tratar de um instrumento de corresponsabilidade institucional, entende-se que a melhor forma de aperfeiçoar o entendimento sobre o planejamento das medidas socioeducativas é por meio de rodas de conversas. Elas podem ser disparadas a partir de subsídios decorrentes de experiências já sistematizadas e mesmo da interpretação das normativas e orientações técnicas já publicadas. O propósito é que as diferentes fontes de conhecimento estejam à disposição das equipes para alinhar o entendimento sobre o PIA, sobre o conteúdo a ser inserido e sobre as formas de execução que as equipes consideram viáveis. Nessa perspectiva, as rodas focadas no PIA são um instrumento para ampliar a corresponsabilidade entre as equipes e construir entendimentos e objetivos comuns.

2.4.3.2. Ciclos de Análise e Aperfeiçoamento do PIA

Em conjunto com as equipes de execução de medidas socioeducativas é possível selecionar alguns casos em acompanhamento e coletivamente aperfeiçoar o instrumento. Mais do que um documento bem escrito, o fundamental é analisar as condições concretas para assegurar acesso a direitos. O PIA se propõe a ser um instrumento para essa finalidade.

2.4.3.3. Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação do PIA e das Medidas nele Propostas

Para exercício de autonomia e protagonismo, é importante considerar a perspectiva das famílias e dos/as adolescentes sobre o modo que as medidas foram executadas e o que pode ser aperfeiçoado no processo que envolve várias instituições. Assim, é possível, em conjunto com profissionais responsáveis pelas medidas, desenvolver instrumentos e momentos coletivos de avaliação que assegurem a participação cidadã das pessoas envolvidas nas medidas socioeducativas.

2.4.4. Audiências concentradas: compromisso intersetorial coletivo

O momento da audiência concentrada pode se constituir em comprometimento interinstitucional com o cuidado para com o/a adolescente e que requer atenção para que as situações particulares sejam compreendidas em sua expressão representativa de amplos coletivos imersos em condições similares. Por isso, insiste-se no movimento de resgate histórico e **racializado** pelos/as profissionais que atuam com adolescentes, principalmente com aqueles/as a quem se atribuiu a prática de atos infracionais. Ao reconhecer os fenômenos que estruturam a realidade social brasileira e como eles afetam a vida das famílias negras e periféricas o posicionamento técnico segue uma orientação ética e política para dar visibilidade a esses sujeitos sob a égide dos direitos humanos e da perspectiva da proteção integral, compartilhando informações colhidas para que os contextos sejam compreendidos e ofertando subsídios para as decisões judiciais.

Toda ação da gente é política. A partir do momento que a gente faz uma escuta qualificada, que a gente compreende as necessidades desse adolescente, que a gente consegue situá-la no espaço, no processo histórico, dentro da sua subjetividade e transpor para o papel e buscando dialogar com a instituição, já é um fazer político. Então acho que essa é a nossa grande contribuição. (Participante de Grupo Focal)

A conexão entre equipes de diferentes setores e serviços favorece posicionamentos mais alinhados em audiências concentradas e oferece maior comprometimento na atenção às necessidades de adolescentes e suas famílias. Assim, as audiências são espaços estratégicos para fomentar a articulação e favorecer diálogos voltados à garantia de direitos, por exemplo, dar continuidade ao trabalho realizado em favor do acesso de adolescentes aos serviços de saúde e educação de seu território, em especial, quando da substituição ou extinção da medida socioeducativa.

[...] cada caso tem as suas demandas, e a gente quando recebe o caso vai olhar que serviços estão envolvidos com aquele caso. Quando a gente vai estudar, a gente convida representantes de cada serviço que tem participação no acompanhamento desse caso pra gente pensar juntos e definir os encaminhamentos e as propostas. Então, é o nosso esforço de sempre envolver os serviços, manter a rede totalmente envolvida. (Participante de Grupo Focal)

Ainda, profissionais participantes do Levantamento Nacional consideram o estreitamento e manutenção de boas relações com as equipes que acompanharão o processo do/a adolescente uma estratégia importante para utilizar nas audiências concentradas, o que possibilita a fluidez e a pactuação das estratégias socioeducativas desenvolvidas para o cumprimento da medida e, portanto, pode contribuir para o fortalecimento das decisões dos/das juízes/as no direcionamento da aplicação ou da alteração da medida socioeducativa. Tomar decisões diante de um coletivo coeso de profissionais que acompanha a/o adolescente e que está em estreito alinhamento com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outros normativos garantidores de direitos parece ser um caminho visto como mais seguro.

[...] eu percebo que tem dado muito certo quando as audiências concentradas envolvem também a rede. Porque quando ocorre audiência concentrada a gente indica os equipamentos da rede para a participação na presença do juiz. [...] audiências de reavaliação de medida quando os casos são mais complexos e têm mais dificuldades de encaminhamento o juiz faz, ele marca uma audiência de reavaliação e intima a rede a participar. Então, vai estar o adolescente, vai estar toda a rede ali e o que nós vamos fazer com esse caso? [...] Senta todo mundo ali naquela audiência para decidir o que vai ser feito. (Participante de Grupo Focal)

Em contraponto, não são raras as vezes que as equipes dos demais serviços que acompanham adolescentes divergem do entendimento das equipes que atuam nas Varas e, preocupadas com os riscos dessa divergência, algumas equipes já têm se movimentado no sentido de possibilitar espaços de diálogo contínuos.

[...] como a gente tinha muita situação conflitante entre a equipe em função do atendimento ao adolescente, entre nós em função das nossas atitudes, a gente começou a fazer [reunião], uma vez por mês, em cada CREAS [...] e isso foi começando a melhorar muito, mas muito mesmo. [...] Nós fomos criando reuniões mensais entre nós [equipe do judiciário e setores da rede]. (Participante de Grupo Focal, acréscimo nosso)

Por outra via, é sempre interessante análises institucionais e reflexões dentro da própria equipe que busquem avaliar a direção ético-política da atuação.

Esse conjunto de estratégias presentes no cotidiano de diferentes profissionais que atuam no Poder Judiciário pode se constituir em um diferencial importante para garantir direitos de adolescentes e favorecer subsídios às decisões judiciais mais adequadas à realidade e mais fortalecedoras do trabalho articulado das equipes de diferentes serviços. Profissionais participantes do grupo focal identificam

que o trabalho de subsidiar a magistratura acontece no dia a dia, antes mesmo do seu parecer estar elaborado no papel, pois essa troca e outras intervenções podem acontecer nas relações cotidianas.

O que a gente faz reverbera em qualquer situação de injustiça, seja no nosso fazer profissional, seja para o adolescente [...] que a gente tem de trazer a proteção, acolhimento, respeito. O lugar que a gente se coloca, esse fazer diário, desde o momento quando na portaria o adolescente chega de bermuda e se proíbi a entrada dele é quando a equipe vai e dialoga: 'esse adolescente ele precisa ser atendido, são as condições dele'. (Participante de Grupo Focal)

No diálogo sobre estratégias intersetoriais, interinstitucionais e interdisciplinares, os **estudos de caso** ocupam lugar estratégico e têm sido utilizados para ampliar o olhar e assegurar maior acesso a direitos e o adequado cumprimento de medidas. Os estudos de caso favorecem a definição das responsabilidades entre as políticas públicas atuantes nas diferentes situações. A participação dos serviços das políticas públicas que acompanham os casos é de extrema importância porque essa é a condição para intensificar a corresponsabilização no atendimento das demandas apresentadas.

Dessa forma, a proposta de utilização da metodologia de estudo de casos apresenta-se como uma boa ferramenta de trabalho, pois possibilita o encontro entre profissionais de diferentes campos de atuação, assim como o encontro de diferentes objetivos de intervenção que podem congrega seus conhecimentos e possibilidades de atuação para a ampliação do atendimento aos casos. Um ponto de partida para que esses momentos sejam de aprendizado coletivo e favoreçam o alcance das finalidades institucionais é que a centralidade seja o direito das pessoas.

Especificamente nas varas da infância e juventude, os estudos de caso são recomendáveis, em especial para aqueles/as adolescentes que apresentarem situação de maior vulnerabilidade e, conseqüentemente, maior complexidade. Esta é uma ferramenta metodológica importante que busca compreender as múltiplas facetas e violações presentes no caso, compartilhar as responsabilidades e identificar as singularidades que contribuirão para o planejamento da execução da medida, buscando assegurar que esse processo faça sentido para o/a adolescente.

2.4.5. Articulação intersetorial para a garantia de prisão domiciliar humanitária

Prevista na Lei de Execução Penal, em seu artigo 117, a prisão domiciliar pode ser deferida para situações como: condenado maior de 70 anos; condenado acometido de doença grave; condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental; condenada gestante. A efetivação desse direito pode envolver a atuação das equipes interdisciplinares das varas de execução penal e se efetiva por meio de um procedimento bastante detalhado.

Destaca-se essa importante inovação no processo de execução penal por entender que se trata da construção de uma rede de apoio envolvendo diferentes serviços de políticas municipais. Articulações e entendimentos comuns são muito importantes para que a prisão domiciliar ocorra sem a supressão

de direitos e, por isso mesmo, é fundamental a articulação entre profissionais das varas da infância e juventude e da vara de execução penal.

[...] o que acontece é que a prisão domiciliar humanitária é focada no filho. Só que quando esse processo é analisado na ótica da Vara da Infância eles não pensam que essa mulher é uma mulher que pode ser uma figura protetiva para o filho independente do crime. Eles assumem uma outra perspectiva de análise então na Vara da infância, muitas vezes já era retirada a guarda das crianças numa audiência em que essa mulher não tinha acesso ou que a polícia não a levava, com isso, perdia o poder familiar à revelia, sem nem ter conhecimento e nisso ela [criança] era colocada para adoção e isso acontecia muito com as crianças que nasciam no presídio. Então assim, corria um processo de prisão domiciliar humanitária na VEP e corria o mesmo processo para destituição do poder familiar na VIJ, e não existe comunicação entre a VEP e a VIJ, a gente tentou muito essa aproximação institucional. Muitas vezes estávamos com o parecer pronto, via que a mulher tinha rede de apoio para poder voltar para casa e cuidar da criança, mas a criança já tinha sido adotada, porque a prioridade é a adoção de bebê, então todo mundo corre com esses processos. Já estive em presídio para fazer todo o procedimento com uma presa e ela estava completamente mutilada porque no dia anterior tinham tirado a criança dela e ela não sabia nem o porquê, quando a gente foi acessar, essa criança já estava em um lar provisório, na verdade era um lar substituto mesmo. **Essa falta de olhar para a mulher é uma coisa tão estrutural que os próprios Tribunais não têm um olhar para a mulher**, então por mais que a gente corra parece que a gente é uma formiguinha, presenciando essa situação que é muito maior. (Profissional participante de Grupo Focal, grifo nosso)

Situações como essa são relatadas também em outras publicações. Nana Queiroz (2015) observou exatamente o mesmo quadro e, assim como no relato da profissional, testemunhou o sofrimento da mãe que é destituída da condição materna, sem nem mesmo ter sido ouvida ou notificada a respeito ⁴¹.

O destino das mães é decidido em varas criminais e o das crianças em varas de infância e juventude. Esses dois departamentos da justiça brasileira ainda não estão conectados por nenhum sistema informatizado. Assim, cada causa segue tramitando independentemente da outra.

Na busca por intervenções mais cuidadosas e qualificadas nesses casos, as/os participantes da pesquisa informaram que realizam os estudos de forma minuciosa e que, em geral, a elaboração de laudos se dá em dupla de profissionais. Mas, apesar de todos esses cuidados, não há garantias de que a prisão domiciliar será autorizada, de modo que recomendações são apontadas por essas equipes para enfrentar alguns obstáculos que se interpõem no acesso a direitos. Tais medidas estão associadas à construção de trabalho articulado para que haja mais subsídios na elaboração do parecer

41 Ressalta-se que, dentre as "Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras", conhecidas como "Regras de Bangkok" (ONU, 2010), está o direito da mulher em privação de liberdade tomar as decisões e providências necessárias à guarda de seus filhos. Logo, decidir sobre adoção de crianças ou destituir o poder familiar sem a manifestação da mãe se configura como uma violação desse direito, medida que se torna violência institucional quando adotada por agentes públicos com responsabilidade de assegurar acesso aos direitos sociais e civis de mulheres em privação de liberdade.

e, principalmente, para que haja atenção diferenciada a essas mulheres em grave situação de desproteção social. No caso, algumas dessas recomendações são:

- Elaborar parecer técnico minucioso, configurando claramente a responsabilidade da mulher no cuidado com outros membros da família;
- Estabelecer contato com equipes da vara da infância, com brevidade, para informar o procedimento em curso, com o objetivo de se evitar que as mulheres tenham seu poder familiar destituído e os vínculos familiares sejam rompidos em definitivo;
- Constituir e manter aquecida rede para discussão e intervenção nesses casos, contando com o apoio das defensorias públicas, para dialogar com:
 - equipes técnicas de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e/ou de serviços de acolhimento em situações em que as crianças estejam acolhidas institucionalmente;
 - equipes das unidades prisionais para levantar informações que possam melhor subsidiar os documentos;
 - rede de serviços que eventualmente acompanha a mulher⁴².

Trata-se, portanto, de uma medida voltada a combater as iniquidades às quais estão submetidas as mulheres no sistema prisional e que ganha relevo na intervenção de profissionais das varas especializadas.

Nesse sentido, a preservação de vínculos familiares e comunitários, direito de toda criança e adolescente, passa também pela atuação em rede das equipes visando enfrentar medidas de acolhimento institucional e destituição do poder familiar de crianças e adolescentes que tenham seus responsáveis em privação de liberdade.

2.4.6. Articulação intersetorial para garantir direito à saúde mental

Dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário (SISDEPEN) apontam um cenário de 668 mil pessoas em privação de liberdade no país para cerca de 1,6 mil profissionais da saúde mental, dentre psicólogos, psiquiatras e terapeutas ocupacionais. As consultas psicológicas somam 8% e 10% do total de procedimentos de saúde realizados no período, entre homens e mulheres, respectivamente. (CNJ, 2022, p. 36)

⁴² Vale conhecer a experiência da “Política Mães em Cárcere” da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, voltada a mulheres que estão privadas de liberdade e estejam grávidas ou sejam mães de filhos com até 17 anos ou com mais de 17 anos que por deficiência física, intelectual ou qualquer circunstância de maior vulnerabilidade demandem atendimento, conforme definido pela Deliberação CSDP nº 291, de 14/02/2014. O objetivo desta iniciativa é garantir os direitos da mãe e de seus filhos e filhas, como a convivência familiar e o direito à amamentação. Mais detalhes estão disponíveis em: <https://dp-sp.jusbrasil.com.br/noticias/100139245/maes-do-carcere-projeto-da-defensoria-publica-de-sp-leva-assistencia-juridica-a-maes-e-gestantes-que-estao-presas-no-estado>

A situação de sofrimento mental de pessoas em privação de liberdade requer atenção diferenciada das equipes interdisciplinares dos tribunais, especialmente em suas conexões com as equipes de saúde mental das Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) e com as equipes que atuam no interior das unidades prisionais.

Constata-se que as péssimas condições das unidades prisionais são fatores desencadeadores de estresse elevado e constante dos quais decorrem as graves depressões e ideações e tentativas suicidas. Pesquisadoras da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) fizeram um inventário de estudos sobre o tema no Brasil e em outros países e identificaram:

[...] a vinculação entre sintomas de depressão ao ambiente insalubre; à superlotação que obriga os presos a dormirem juntos numa mesma cama ou no chão; às celas escuras, com pouca ventilação e odor fétido; à má alimentação; ao sedentarismo; à convivência com pessoas violentas e agressivas, dentre as quais se destacam os agentes penitenciários; o confinamento em “solitárias” em que o espaço físico é mínimo; a restrição à luz solar e aos contatos humanos. (ASSIS et al., 2016)

As recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e os tratados internacionais definem um parâmetro de saúde mental pelo qual pessoas em privação de liberdade não podem sair do sistema prisional em condição de saúde pior do que quando entraram. A julgar pelo percentual de pessoas, especialmente mulheres, em quadros depressivos graves, é mister reconhecer que essa diretriz não vem sendo rigorosamente observada no sistema penal brasileiro. Trata-se de uma questão de natureza interinstitucional e que requer um investimento no diálogo, na implementação de medidas graduais e constantes para o enfrentamento a abusos que tornam ainda mais perversa a vivência no sistema prisional. Não por acaso esse é um dos desafios mencionados por profissionais participantes de grupos focais que atuam nas varas de execução penal.

As questões relacionadas à saúde mental são cercadas de preconceitos e são extremamente complexas. Em seus estudos, Simone Assis (2016) aponta que os chamados transtornos mentais, juntamente das doenças infectocontagiosas, como câncer e hanseníase, estão entre os problemas de saúde que mais acometem pessoas privadas de liberdade. As condições precárias das prisões brasileiras e a constante presença de ameaças e torturas são fatores determinantes para disparar situações de elevados níveis de sofrimento. Ademais, estudiosos dos impactos da institucionalização na saúde mental apontam que esses mecanismos rompem vínculos sociais e familiares, repercutem no sentimento de pertencimento e, portanto, produzem abandono, isolamento e sofrimento.

Os debates contemporâneos no âmbito do CNJ indicam a necessidade de adoção imediata de medidas para a incorporação dos parâmetros internacionais de direitos humanos sobre saúde mental no Poder Judiciário, para tanto, por meio da Portaria 142, de maio de 2021, o CNJ instituiu um grupo de trabalho para a realização de estudos e medidas voltadas à superação das dificuldades relativas à promoção da saúde mental. Em seu relatório, o grupo de trabalho (GT) prevê uma intensa mobilização nacional para o tema, a partir de seminários, cursos, análise de ações de alto nível de governança, publicação de normativa interna sobre o tema, entre outras.



Confira a matéria CNJ sobre o mencionado GT e seu relatório de atividades:



<https://www.cnj.jus.br/gt-do-cnj-apresenta-proposta-de-politica-antimanicomial-do-judiciario/>



<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/12/relatorio-gt-ximenes-vs-brasil.pdf>

Como fruto deste levantamento, intentando adequar a atuação do judiciário às normas nacionais e internacionais de respeito aos direitos fundamentais das pessoas em sofrimento mental ou com deficiência psicossocial em conflito com a lei, o CNJ aprovou, em 2023, a Resolução CNJ nº 487, de 15/02/2023, que instituiu a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabeleceu procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

Os desdobramentos práticos da normativa partem da compreensão de que a pessoa em sofrimento mental tem direito fundamental ao tratamento de saúde durante todo o ciclo penal, ou seja, desde a audiência de custódia até a eventual execução de medida de segurança, sendo obrigação do Estado garantir o melhor tratamento aos/às demais cidadãos/ãs. O procedimento penal que busca garantir o direito à saúde da pessoa acusada demanda novas ações, novos fluxos e encaminhamentos a serem seguidos pelo Poder Judiciário, com o fortalecimento de diálogo, articulação permanente e integração com o sistema de saúde, com os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e demais instituições que atuam nesse campo.

Cabe que destacar que a referida resolução também é aplicável aos/às adolescentes com transtorno ou sofrimento mental apreendidos, processados por cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa, no que couber, enquanto não for elaborado ato normativo próprio, considerando-se a condição de pessoa em desenvolvimento, o princípio da prioridade absoluta e as devidas adaptações, conforme previsão do ECA.

Depreende-se que é mais efetiva a mobilização nacional quanto mais ela estiver conectada com iniciativas locais. Nesse sentido, é desejável que as equipes interdisciplinares do Judiciário estabeleçam intensos diálogos que estimulem e contribuam com levantamentos para uma maior compreensão do impacto dessa questão na população em privação de liberdade. A especificidade das áreas do saber que compõem as varas especializadas dos tribunais, somada à potência da interdisciplinaridade que se espera nessas equipes, pode contribuir com o trabalho sobre saúde mental no judiciário, seja na intervenção nos casos de medida de segurança, seja na atuação em saúde e saúde mental de modo geral na privação de liberdade, com atenção aos aspectos interseccionais e no acesso às políticas públicas – SUS, SUAS, dentre outras.

Experiências em curso, como as já destacadas aqui, sinalizam que o caminho do diálogo, da articulação com as políticas públicas e da análise aprofundada do problema, associado a medidas de corresponsabilização no atendimento contínuo a pessoas em sofrimento mental, é potente para garantir

a eliminação de privação de liberdade nessas circunstâncias e a extinção de medidas de internação em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), como preconizado pela Lei 10.2016/2001 e pela Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e reforçado pela Resolução CNJ nº 487/2013.

As principais instituições presentes nesses diálogos têm sido os serviços que integram a RAPS e as Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP). Ressalta-se, porém, que a articulação interinstitucional, estratégia muito eficaz para a superação em definitivo do modelo manicomial e para a garantia de tratamento ambulatorial, pode se expandir a partir dessa rede de responsabilidade mais direta, inserindo aos compromissos interinstitucionais do Poder Judiciário, das defensorias públicas, do ministério público e das políticas de segurança pública e da saúde, dentre outras.

Uma rápida mirada sobre experiências que já estão em curso há anos demonstra algumas estratégias que estão provocando movimentações interinstitucionais nos territórios, são elas:

-  **i)** fomento de diálogos por meio de GT designados para levantar as condições concretas das pessoas em sofrimento mental em privação de liberdade;
-  **ii)** aprofundamento dos estudos sobre a questão por meio de congressos e seminários para divulgação de pesquisas e aprendizagem com experiências desenvolvidas no âmbito nacional e internacional;
-  **iii)** regulação normativa da atenção psicossocial com protocolos de procedimentos em diferentes situações;
-  **iv)** investimentos na RAPS para ampliação no que se refere à cobertura e à capilaridade dessas unidades.

Em Minas Gerais, a Resolução nº 944/2020 dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário (PAI-PJ).

O programa tem diversas atribuições, dentre elas:

- Acompanhamento dos processos criminais e infracionais;
- Acompanhamento jurídico e clínicos social do paciente judiciário para garantir o exercício de direitos fundamentais;
- Atuação como conector entre o sistema jurídico e as redes públicas assistenciais;
- Interlocução com a equipe pericial quando há atuação desses profissionais;
- Emissão de relatórios e pareceres ao/à juiz/a competente;
- Sugestão à autoridade judicial de medidas processuais pertinentes, baseadas no acompanhamento clínicos social do paciente, realizado segundo modelo de saúde mental aberto e de base comunitária;
- Articulações, em caso de internação, junto à rede pública de saúde ou conveniada, para acolhimento do paciente judiciário em situação de grave sofrimento psíquico.
- Sugestão à autoridade judicial de medidas processuais pertinentes, baseadas no acompanhamento clínicos social do paciente, realizado segundo modelo de saúde mental aberto e de base comunitária;
- Articulações, em caso de internação, junto à rede pública de saúde ou conveniada, para acolhimento do paciente judiciário em situação de grave sofrimento psíquico.

2.5. Acolhimento profissional: direito à escuta e ao respeito

Dentre as atribuições comuns a todas as equipes das Varas aqui pesquisadas, está a atenção a pessoas em privação de liberdade ou que estejam cumprindo outras medidas judiciais de responsabilização por atos a elas imputados. Da mesma forma, são essas equipes as referências de atendimento às famílias desses/as cidadãos/ãs.

Os atendimentos iniciais a essas pessoas compreendem momento importante para a relação das equipes interdisciplinares do judiciário com o público atendido, pois pode representar um diferencial na experiência das pessoas ao terem, no âmbito do judiciário, uma oportunidade de atenção às suas necessidades, a possibilidade de reflexão de suas incertezas com o futuro próximo e o compartilhamento de suas angústias do presente. Assim, o acolhimento humanizado produz o sentimento de autorrespeito e favorece a conexão com a equipe, criando vínculos de confiança e referência de proteção.

Poder esperar as perguntas chegarem, falar do seu conhecer aos poucos, na medida que há um espaço para fazê-lo. Usar palavras compreensíveis têm resultados incríveis. É a postura que alinho com o que chamo de sutileza. São atitudes que não chamam muito a atenção, ao contrário, passam quase despercebidas, mas talvez por isso mesmo consigam penetrar e produzir mudança. Não se trata, de forma alguma, de ser “bonzinho” ou de tentar sentir a mesma coisa que (a pessoa). Também não estou falando de uma cordialidade automática, um simples obedecer a regras socialmente impostas. A atitude delicada e sutil preserva a diferença entre as pessoas, a autenticidade de cada uma no encontro com a situação, o que não impede que haja uma porosidade de afetação. Um deixar-se penetrar pela emoção que circula naquele momento único. (ARAGON, 2003)

Essa dimensão é ainda mais estratégica quando se trata de adolescentes, porque é durante o acolhimento inicial que são levantadas informações importantes para se estabelecer um plano de atenção em que a dimensão socioeducativa seja respeitada.

Por outro lado, é importante não ignorar que esse momento também pode ser vivido como um **desencontro**, se esse espaço for de cobrança para com a população usuária. Tais posicionamentos geram a reprodução de subalternização e de julgamento moral. Alerta-se sobre esse aspecto porque a capacidade de superação de estigmas não se dá por automático no exercício profissional, requer uma vigilância ética constante para assegurar a todas as pessoas o direito ao tratamento humanizado.

Esse é um debate presente em vários serviços públicos em que profissionais se deparam com pessoas com trajetórias e valores distintos e com experiências de vida muito diversas, mas que se identificam mutuamente numa relação entre agentes públicos responsáveis por assegurar uma atenção e cidadãos/ãs que têm direito de recebê-la com presteza, qualidade e profissionalismo.

A produção do filósofo alemão Axel Honneth (2009) sobre a teoria do reconhecimento e, especialmente, as reflexões que faz sobre essa relação nas práticas do Poder Judiciário, pode oferecer elementos que permitam analisar o impacto dessas formas de atenção não apenas para cada uma das pessoas, mas para a sociedade como um todo na sua relação com a Justiça, visto tratar-se não somente da experiência individual, mas da construção de uma institucionalidade que define padrões relacionais entre o Estado – por meio de seus agentes – e a sociedade.

2.5.1. Escutar para acolher

A humanização do atendimento está associada com processos de **escuta profissional** presentes em diferentes campos profissionais e reconhecidos como uma estratégia de trabalho muito potente. Assim, recupera-se nesta publicação alguns consensos sobre a natureza da escuta em **processos de acolhimento humanizado**, numa perspectiva de disseminar esses entendimentos já pactuados na literatura e nas orientações técnicas de políticas públicas.

Oportunamente, cabe destacar que se trata aqui de uma escuta que vai além da possibilidade auditiva de cada um. Escutar, no sentido aqui discutido, significa a disponibilidade permanente por parte de profissionais de se abrirem à fala do outro, ao gesto do outro, às diferenças do outro.

A escuta qualificada tem uma perspectiva humanizada do atendimento e busca identificar e compreender as necessidades das pessoas atendidas, tornando mais efetivos os encaminhamentos posteriores, além de criar e ampliar o acesso oportuno a direitos sociais, por meio de políticas e serviços disponíveis. Dessa forma, a construção de relações de acolhimento, permite a construção dos encaminhamentos necessários a cada caso, mantendo o respeito à diversidade e à singularidade no encontro entre quem cuida e quem recebe o cuidado. (CNJ, 2020, p. 46)⁴³

[...] as perguntas que orientam a intervenção das equipes são, por si, uma intervenção. Perguntas podem (e devem) deslocar lugares cristalizados do “pobre”, da “negligente” e todas as formas pseudocientíficas de rotulação e estigmatização dos cidadãos. [...] Fazer novas perguntas, para ouvir outras narrativas que os sujeitos fazem de si, dos seus limites e das suas possibilidades é uma forma de acolhida em referências mais humanizadas. Essa postura desestabilizadora, curiosa e responsável com o sofrimento ético-político do cidadão é das formas mais potentes para criar e sustentar vínculos de confiança entre as equipes e [as pessoas que atendem]. Ao mesmo tempo, obriga olhar o que a sociedade (re)produz, e ao mesmo tempo esconde e silencia. (FERREIRA; TORRES, 2019, p. 288, acréscimo nosso)

Nesse sentido, escutar favorece a identificação do que é comum, do que é coletivo, do que é repetição e, ao mesmo tempo, do que é singular e inédito, além de pontos de inflexão, momentos em que a história individual e coletiva poderia ter sido vivida de outro modo. Para o educador Paulo Freire (2002, p. 135), escutar não é anulação de quem ouve, é interação; é possível discordar, posicionar-se, colocar-se. O que não significa, obviamente, silenciar, interromper, desmentir, desqualificar, desconfiar. Quem narra espera que seu/sua interlocutor/a tenha interesse no que está sendo dito, especialmente se o que está sendo compartilhado envolve momentos cruciais e intensos da vida, o que não é raro nas situações conflituosas e de violação de direitos que envolvem a escuta pelas equipes do judiciário. Nesse sentido, a escuta se associa diretamente a uma **postura ética**. As produções em diferentes áreas ofertam parâmetros para autoanálise das equipes profissionais no sentido de aferir se sua escuta é de fato respeitosa, qualificada e ética.

Dentre os grupos específicos, singular atenção foi dada pelo CNJ ao atendimento inicial a adolescentes a quem se atribui ato infracional ao editar recomendações para esse momento inicial, que podem ser conferidas no Manual de Recomendação CNJ nº 87/2021. Na referida publicação, destaca-se a relevância de acolher os/as adolescentes e suas famílias por meio de práticas que coloquem as demandas e as necessidades desse grupo específico como o centro do momento. Tal centralidade pode ser expressa com as seguintes atitudes:

⁴³ A postura e recomendações indicadas para o trabalho das equipes interdisciplinares nas audiências de custódia são, a nosso ver, igualmente aplicáveis ao trabalho das equipes nas demais situações em atendimento nas varas pesquisadas.

- **Mapear necessidades e buscar conhecer a trajetória familiar**, estratégia fundamental para tentar reverter histórias de ausência de acesso a direitos, conhecimento que favorece articular os diferentes serviços que atenderá a família;
- **Criar estratégias que favoreçam a fala do/a adolescente** oferece mais elementos para vinculá-lo/a à equipe que o/a acompanhará no cumprimento da medida socioeducativa;
- **Buscar reconhecer potencialidades e características positivas** por meio de perguntas sobre campos de interesse e habilidades contribui para que o olhar das demais equipes também seja influenciado por esse registro inicial;
- **Usar linguagem acessível e esclarecer dúvidas** para facilitar a compreensão do processo instalado e as responsabilidades que decorrem da decisão judicial é muito estratégico, bem como é estratégico o momento em que se acolhe também a família do/da adolescente informando sobre os procedimentos futuros, os profissionais de referência e especialmente é a oportunidade em que se afirmam os direitos do/a adolescente e da família.
- **Acolher, escutar e orientar** são práticas profissionais que podem indicar maior possibilidade de sucesso no cumprimento da medida.
- **Não banalizar violência institucional e orientar adolescentes e suas famílias sobre a possibilidade de denúncia** nos órgãos de defesa de direitos é relevante, assim como a manutenção pelas equipes de **registros sobre a incidência dessas violências** para instrumentalizar ações do Poder Judiciário e da rede.

Em relatos feitos por adolescentes em cumprimento de medida de internação a representantes de entidades de direitos humanos e organizações de combate à tortura, é comum a narrativa de que são desferidos contra eles (as) tapas, socos, xingamentos, além de outros maus-tratos durante a abordagem policial [...]. (CNJ, 2021, p. 48)

Na publicação *As histórias de Ana e Ivan*, Maria de Lourdes Teixeira traz três dicas relevantes para o trabalho com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, são elas:

1. Ouça o que os adolescentes têm a dizer, pergunte sobre os termos que usam (linguagem); interesse-se por suas músicas e preferências. É importante querer saber sobre eles.
2. Antes de qualquer conclusão, pergunte o porquê de uma dada situação, conduta ou hábito. Suporte não saber e busque respostas nos estudos. Problematize e questione suas próprias convicções.
3. Estude: o funcionamento do mundo, do país, da família, da escola, dos meios de comunicação; a produção da violência, as drogas, a sexualidade. Existem várias formas de estudar, educando-se para o trabalho. Leia, faça cursos, vá a museus, ao cinema, ouça músicas, faça supervisão do trabalho, participe de grupos de estudos, volte para a escola etc.

2.5.1.1. A Diferença entre diálogo e monólogo

O processo de escuta é composto por uma escuta atenta seguida por diálogos mobilizadores. Ocorre um imbricamento desses elementos, pois a capacidade de diálogo é indissociável da escuta. Em uma escuta ativa, o/a profissional não é um/a ouvinte passivo/a e anotador contumaz, ele/a dialoga, devolve, indaga, facilita e expressa os impactos provocados pela narrativa. Justamente por isso, é muito importante evitar sobrepor a voz do outro, para não sequestrar a fala de quem emite a mensagem e, por consequência, deixar de ser receptor e passar a ser emissor da mensagem. Tal conduta gera ruídos e desencontros, sendo que pessoas se submetem a essas situações por temerem a consequência de retrucarem ou discordarem de uma autoridade. Além disso, durante o diálogo, é importante que os profissionais não fiquem em silêncio, pois essa postura pode gerar inseguranças em quem está narrando um fato ou trajetória, sobretudo, por não saber o que o profissional está pensando e o que será feito com a informação verbalizada. Assim, ao longo do diálogo, quem escuta deve adotar ferramentas para demonstrar o interesse pela mensagem que está sendo dita por quem fala. No limite, é possível discordar, mostrar outros pontos de vista, desde que fique explícito que é somente outra perspectiva sobre o tema, mas com igual grau de importância em relação ao que foi dito. Também é bastante importante compreender que a narrativa enunciada passa pelo filtro da subjetividade, logo, quem fala, fala a partir da própria experiência. Dessa forma, as observações de quem ouve devem ser feitas a partir do que foi narrado, sem “adivinhar” os acontecimentos narrados ou atribuir valor ao que foi vivido.

2.5.1.2. Boas perguntas para facilitar a escuta

Um/a bom/a ouvinte faz boas perguntas que facilitam, mobilizam e acolhem quem narra, são aquelas que abrem para várias respostas e que permitem que a pessoa fale mais sobre si. Perguntas são feitas quando há interesse na resposta. Se já se sabe a resposta, não precisa perguntar, porque já se definiu previamente o que deve ser dito e outras possibilidades não serão legitimadas por quem pergunta. Algumas estratégias são mais comumente debatidas como facilitadoras dessas narrativas, tais como:

- **Mostrar interesse.** Mostra-se interesse quando algo não foi entendido e sugere-se que seja repetido ou ainda quando se repete no sentido de checar o entendimento. Mostra-se interesse também ao retomar diálogos antigos, o que demonstra que o que foi dito foi apreendido, tornando-se uma versão comum de quem narrou e quem ouviu.
- **Respeitar o ritmo de narrativa.** A escuta requer respeito à cadência e à particularidade de cada narrativa. Há pessoas que têm domínio da linguagem e outras que ao longo da vida foram silenciadas. Há pessoas tímidas e há aquelas que sempre usaram a linguagem para convencer outras pessoas. Interfere nesse momento o tempo escasso que as equipes interdisciplinares têm para atender várias demandas. Desse modo, pode ser conveniente combinar o tempo que será dedicado à escuta, informando se e quando acontecerão outros encontros, o que termina por reduzir a ansiedade, além de permitir a organização mental de quem vai fazer a narrativa. Nesse sentido, evitar interrupções e, quando necessário, usá-las para facilitar e não para apressar é bastante importante. Igualmente relevante é evitar ex-

pressões como “vamos direto ao ponto” ou “vamos ao que interessa”, pois se para a pessoa há interesse em narrar é porque para ela também é importante ouvir. Assim, a prioridade da narrativa não é centrada exclusivamente no interesse de quem escuta e isso não quer dizer que a motivação da escuta é irrelevante no processo, ao contrário, trata-se de afirmar que a escuta pretende trazer elementos não sabidos antecipadamente.

- **Explicitar.** Ao solicitar mais detalhes e informações sobre o que foi vivido contribui para que outros pontos de vista possam ser considerados. Falas, perspectivas e sentimentos de outras pessoas ganham visibilidade e relevo no diálogo.
- **Parafrasear.** A linguagem humana é diversa e se associa diretamente a lugares sociais ocupados. Nesse sentido, gírias ou expressões regionais podem não ser de domínio de profissionais. Desse modo, checar o que foi dito usando expressões similares com o mesmo significado favorece a oportunidade para que se explique o que foi narrado ao mesmo tempo em que se contextualiza a linguagem. Essa troca amplia repertórios e autoriza tanto o/a interlocutor/a quanto o/a narrador/a a usar outros termos entre si e com outras pessoas.
- **Fazer eco.** Repetir trechos importantes da narrativa favorece com que a pessoa fique mais consciente do que está sentindo, como também permite mostrar que os sentimentos foram acolhidos e compreendidos por quem escuta. É importante fazer eco quando a pessoa demonstra reconhecimento de si e de suas potências e atribuir importância às habilidades que a pessoa expressa, aos momentos em que ela valoriza que fez coisas interessantes, pois isso fortalece a estima social (HONNETH, 2009). Essa perspectiva gera uma emoção que é transportada para outras relações. A estima pessoal está diretamente associada ao valor que as pessoas dão às características de cada um/a.
- **Atentar para os detalhes.** Quando se conta histórias intensas, vividas com muitas pessoas, há situações que são narradas sem nem se perceber ou até “sem querer” lembrar ou falar daquele momento. Atentar para esses momentos da narrativa é importante para, ao devolver o que foi ouvido, dar relevo a esses detalhes. Lembrando sempre que não há nenhuma preocupação em buscar a verdade ou a coerência da narrativa, mas sim ir reconstruindo com a pessoa a sua versão do vivido por meio desse mosaico que na narrativa é também revivido.
- **Resumir e compartilhar o que vai ser registrado.** Juntar fatos e narrativas que considera importantes e devolver essa síntese à pessoa em atendimento favorece reconhecer a trajetória ali compartilhada e ajuda a dar relevo àquilo que quem viveu a história quer destacar. Quando, por exemplo, a pessoa atendida, ao escutar do/a profissional a síntese do que foi narrado, diz: “mas você esqueceu de incluir isso que eu falei”, “além disso tudo, acho importante também registrar tal coisa” ou “isso não precisa ficar escrito, contei só pra você saber ou nem queria ter falado disso aqui”. Destaca-se que é muito importante que os registros profissionais das histórias das pessoas sejam compartilhados com elas e que saibam que o profissional manterá em relatórios técnicos aquilo que for consentido que seja escrito, no intuito de preservar a relação de confiança e para que não se usem os diálogos do acolhi-

mento como insumos para a produção de provas contra as pessoas. Importante que seja informado, antes do início do atendimento, a finalidade do encontro, para que a pessoa possa identificar o que quer ou não falar.

- **Reconhecer contextos e possibilidades concretas.** É necessário ter em conta que é muito provável que agentes públicos não tenham experiência suficiente para dizer o que deve ou não ser feito quando se vive em condições muito precárias e indignas, tais como as que são experimentadas pelas pessoas atendidas pelas equipes dos tribunais. As lições de moral, os conselhos ou as recomendações do que deve ou não ser feito pelas pessoas, a partir do parâmetro e referência de conduta das autoridades ou ainda que sejam a partir de comparações entre pessoas ou grupos que vivem situações semelhantes, são inadequadas e, em geral, servem mais para afirmar que outros caminhos poderiam ter sido trilhados, sem saber se eles existiam de fato. Não se trata de busca de uma única verdade ou de investigação de fatos, mas sim de preservar a versão das pessoas sobre suas histórias e vivências, instituindo o estatuto de legitimidade para essa narrativa.

2.5.2. Relatórios técnicos: instrumento de defesa e registro de escuta

Conforme constatado no Levantamento Nacional, dentre as atividades que exigem maior dedicação das equipes profissionais de diferentes varas está a elaboração de pareceres, laudos e relatórios. Com efeito, é natural que tal situação assim se estabeleça, sobretudo, pela própria natureza documental da atuação do judiciário.

A perspectiva que se adota aqui é que os documentos produzidos pelas equipes expressem a realidade conhecida por meio da escuta e favoreçam o planejamento da continuidade da atenção. Nesse sentido, é importante devolver às pessoas as medidas que serão adotadas e mostrar que elas estão ancoradas naquilo que foi dito. Pode ser que se surpreendam com as consequências de sua narrativa ou não concordem com as decisões tomadas. Nesse caso, por respeito à autonomia das pessoas, é necessário que haja concordância delas com a continuidade da atenção e com os encaminhamentos propostos. Estabelecer conexões com o que foi dito é tão importante quanto respeitar o desejo das pessoas, pois proteção não se confunde com tutela. Assim, a preservação da autonomia e da capacidade de decisão é condição para a preservação dos sujeitos.

Conforme registrado anteriormente, a escuta inicial é muito importante para o planejamento da atenção a diferentes grupos, sobretudo àqueles que estejam em situação de maior vulnerabilidade. Atento a essas particularidades, o CNJ regulamentou, por meio de atos normativos, informações que devem ser apresentadas já durante o atendimento inicial de alguns grupos populacionais, visando a garantia de direitos. É o caso da população LGBTI+, a qual precisa ter assegurada a autodeterminação de sua identidade de gênero - dentre outras garantias - para que, por intermédio da autodeclaração e da manifestação da pessoa, seja definida em qual instituição se cumprirá a pena, conforme Resolução CNJ nº 348/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti

ou intersexo que esteja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

Por sua vez, na direção de considerar as particularidades das populações indígenas, a Resolução CNJ nº 287/2019 estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.

Já a Resolução CNJ nº 307/2019 institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para a implementação da política. Além disso, traz orientações para o atendimento de pessoas egressas do sistema prisional pelos escritórios sociais ⁴⁴.

Outro exemplo são as medidas previstas na Resolução CNJ nº 369/2021, que estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC nº 143.641/SP e nº 165.704/D.

Esses e outros atos normativos contribuem para definir o escopo de informações que precisam ser apuradas para orientar o planejamento da atenção.

No atendimento inicial para atenção a adolescentes a quem se atribui ato infracional, algumas informações são relevantes de serem levantadas e devem ser registradas para que, na continuidade da execução da medida, seja assegurado o respeito à trajetória dos/as adolescentes e de suas famílias. Assim, algumas informações são de importante registro, tais como:

- Narrativa sobre momentos marcantes da trajetória da família e do/a adolescente que explicita violações de direitos e vivências de injustiça;
- Contextualização do território do/a adolescente e as suas condições concretas de vida, usando informações da rede de serviços, dados oficiais do território e narrativas da própria família. Indagar como é viver nesse território favorece essa contextualização, buscando entender como esse adolescente transita pelos espaços; se tem acesso aos serviços das políticas públicas (CRAS, Creas, centros de saúde, escola etc.); como estabelece vínculos e qual sua rede de apoio e de afetos nesse território;
- Inserção no relatório, respeitando o sigilo da versão das pessoas sobre suas próprias histórias, o que oferta a possibilidade de reconhecimento e de preservação de reputação, fortalecendo a luta pela ampliação de serviços públicos e pela garantia de sua qualidade ao dar maior materialidade aos impactos das ausências na vida dessas famílias;
- Em nenhuma hipótese produzir manifestação processual ou de outra natureza que tente atestar a veracidade dos fatos narrados e/ou produzir provas de acusação. Obviamente

44 Mais adiante, são detalhadas algumas especificidades da atenção às pessoas egressas do sistema prisional.

essa não é uma recomendação ética somente para atendimento a adolescentes. A atenção isenta de julgamento e na perspectiva de garantia de direitos é atribuição das equipes interdisciplinares. Ignorar essa responsabilidade pode violar o direito de defesa e se constituir em ato de violência institucional.

2.5.3. Acolhimento a pessoas egressas do sistema prisional: combatendo estigmas

Uma das questões mais difíceis de serem aceitas na sociedade é o convívio em condições de igualdade e respeito às pessoas egressas do sistema prisional. Há, geralmente, na relação dos diferentes segmentos sociais com esse grupo de pessoas uma atitude que ignora todas as outras vivências e relações de egressos/as do sistema prisional, persistindo a atenção somente ao aspecto da passagem pelo sistema de justiça criminal. A visão predominante no senso comum é de que se está diante de pessoas perigosas e ameaçadoras que na primeira oportunidade cometerão um crime e que por isso não são dignas de confiança e tampouco devam-se a elas as responsabilidades de proteção e cuidado que todos os cidadãos devem receber.

Ao apontar essa situação como expressão de estigma, uma publicação do CNJ explicita quais características têm esse processo, com forte impacto para toda a sociedade e não somente para quem recebe esse tipo de tratamento.

O processo de estigmatização pode ser caracterizado como a percepção, por parte das pessoas e da sociedade, de que determinado traço ou atributo dos indivíduos é indesejável e que essa característica é definidora do seu comportamento e ações futuras, o que estimula a sua marginalização e dificulta o estabelecimento de relações de confiança. No caso da pessoa egressa do sistema prisional, o cometimento de um delito no passado é, à vista dos demais, um atributo marcante da sua personalidade, ofuscando todas as suas outras características. Considera-se ainda que não há possibilidade de mudança ou recuperação. (BOEIRA et al., 2020, p. 7, grifos das autoras)⁴⁵

O texto citado apresenta estratégias para identificar e compreender as causas e combater os estigmas associados às pessoas egressas do sistema prisional e as suas famílias, sendo uma leitura necessária para quem trabalha com esse universo.

Na responsabilização para combater esses estigmas e para produzir proteção a pessoas egressas do sistema prisional, há uma indicação de que essa atuação precisa se dar de forma compartilhada entre várias instituições, especialmente entre o Poder Judiciário e os serviços estaduais e municipais ligados ao Poder Executivo em diferentes políticas públicas.

Reconhece-se a relevância da atuação das equipes interdisciplinares com esse grupo, inclusive com o comparecimento ao fórum (ou à Vara de Execução) logo após a soltura da pessoa que estava

45 https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/sinteseevidencias_estigma_setembro1.pdf

em privação de liberdade, momento oportuno para o acolhimento à pessoa egressa e a sua família; identificação de demandas; criação de vínculo; encaminhamentos a serviços especializados de atenção à pessoa egressa, apresentação das políticas de proteção social e inclusão em programas existentes no tribunal (empregabilidade, profissionalização, entre outros).

Ter informação sobre responsabilidades e direitos é um conhecimento imprescindível para pessoas egressas ou sobreviventes do sistema prisional. Como se trata de uma série de informações que nem sempre são compreendidas de imediato, é desejável que haja material escrito de fácil compreensão (panfletos, cartilhas etc.) para que a pessoa saiba por quem procurar nas diferentes situações.

Especificamente para as pessoas em cumprimento de condicionalidades, é fundamental o esclarecimento sobre as responsabilidades de comparecimento regular na Vara de Execuções Penais (VEP) e, nesse caso, recomenda-se o planejamento de atividades que possam ampliar saberes, produzir experiências de convívio grupal ou ainda expandir o universo cultural das pessoas para que a presença na VEP não se caracterize como uma formalidade administrativa, mas sim como uma possibilidade de novas vivências, vinculações sociais e acesso a direitos por intermédio dos desejos e das necessidades apresentadas pelas pessoas.

As recomendações firmadas para atendimento a pessoas egressas apontam que algumas atribuições devem ser realizadas pelos serviços de acompanhamento e informadas às equipes do judiciário para assegurar os trâmites necessários à redução das medidas de condicionalidades, informação que fica mais acessível e ágil quanto mais estreita for a relação das equipes dos tribunais com os serviços especializados e outras redes.

Alternativas de relaxamento das condicionalidades a serem cumpridas pelas pessoas egressas nos casos de comparecimento frequente e participação em atividades que venham a ser oferecidas pelo serviço de atenção, tais como prorrogação do prazo de assinatura de livros ou carteirinhas em decorrência de frequência a cursos ou atividades regulares, relaxamento de medidas restritivas como horários ou dias de recolhimento domiciliar em razão de matrícula e comparecimento a atividades educacionais ou laborais, dentre outras. (CNJ; PNUD; DEPEN, 2020)

São recomendadas também as ações que visam combater estigmas e preconceitos na sociedade como um todo.

[...] Projetos e intervenções interdisciplinares junto à Sociedade Civil devem ser incentivados com vistas a erradicar violências de gênero, valores e práticas associados ao paradigma punitivista, minimizar estigmas associados às pessoas egressas, mobilizar condutas fundadas nos Direitos Humanos, na proteção e no desenvolvimento da vida para todos os indivíduos e difundir práticas democráticas de prevenção e de administração de conflitos. (CNJ, PNUD, DEPEN, 2020)

Ao relatar a atenção que vem sendo dispensada a pessoas egressas, os/as profissionais que participaram de grupos focais destacam que essas ações vêm se dando em parceria com serviços da rede, com especial destaque para articulação com os escritórios sociais ⁴⁶.

O reconhecimento das vocações locais e do perfil do mercado de trabalho é pressuposto para a inovação na empregabilidade das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Essa é uma das propostas, por exemplo, da Fábrica Esperança, uma organização da sociedade civil concebida no âmbito do Programa Começar de Novo e desenvolvida pela Associação Polo Produtivo do Pará desde 2006. A organização atua com mulheres em prisão domiciliar e oferece atividades de capacitação profissional, inserção no trabalho e postos de produção de produtos próprios e prestação de serviços. A iniciativa é do Governo do Estado do Pará e se desenvolve em parceria com uma vasta e diversa rede de instituições.

Para saber mais: <https://www.fabricaesperanca.org.br>

Nesse cenário, ganham especial importância programas desenvolvidos para assegurar o acesso a esse direito e mesmo para assegurar qualificação profissional, razões que levaram à criação, ainda em 2009, do Projeto Começar de Novo, recentemente atualizado à luz da implantação da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário com os escritórios sociais.

Iniciativas relacionadas à regularização de cotas legais de inserção sociolaboral também ganham destaque:

Estamos passando por um momento nacional de desemprego e nenhuma empresa quer empregar alguém que acabou de sair do sistema prisional, quem acaba fazendo isso são alguns órgãos públicos através de um serviço terceirizado, o próprio Tribunal inclusive tem uma equipe de egressos trabalhando com digitalização de processos, através do “começar de novo”. (Participante de grupo focal)

São também muito importantes medidas de gestão, por exemplo a criação de legislações específicas. Em Mossoró (RN) foram criados fundo municipal de financiamento de políticas públicas penais e lei municipal de cotas de empregabilidade para as pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, modelo também adotado no Piauí, onde há legislação específica estadual com

⁴⁶ Os escritórios sociais são equipamentos públicos impulsionados pelo CNJ desde 2016 que apostam na articulação entre Judiciário e Executivo para oferecer serviços especializados a partir do acolhimento de pessoas egressas e seus familiares, permitindo-lhes encontrar apoio para a retomada da liberdade. Cf.: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais>.

vistas a assegurar empregabilidade de pessoas egressas nas unidades públicas. Nesse diapasão, a responsabilidade e a participação dos tribunais alcançam fundamental importância.

A nossa luta aqui [por vagas de trabalho] é muito grande. Temos uma lei estadual, que é parecida com a do CNJ, que estabelece a inclusão dos egressos no sistema de licitação, mas, para ter uma ideia, só o TJ, o TRE e a Universidade Estadual contratam egressos, nenhuma escola pública contrata egressos, nada. E é uma lei estadual que vem do executivo, ela foi sancionada, mas não totalmente implementada. (Participante de grupo focal)

Por meio de ação coordenada nacionalmente pelo CNJ e articulada localmente entre o GMF-TJRN, o Ministério Público do Trabalho (MPT) do estado e a Prefeitura Municipal de Mossoró, foram aprovados o fundo municipal de políticas penais e a lei municipal de cotas de empregabilidade das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Essas iniciativas contribuirão para a sustentabilidade do escritório social do município, implantado em 2021, responsável pelo atendimento e encaminhamento das pessoas egressas demandantes de trabalho, sendo assegurada ainda, por meio da participação do MPT, que as vagas com reserva legal sejam oferecidas pelo Poder Público e por empresas concessionárias de serviços públicos.

www.mossoro.rn.leg.br/institucional/noticias/aprovado-empresas-reservarao-vagas-para-presos-e-ex-detentos

O reconhecimento do momento histórico da sociedade brasileira, muito marcada pela intolerância e por crimes de ódio, torna ainda mais urgente a realização de reflexões e ações coletivas sobre estratégias para enfrentar estigmas e assegurar proteção a pessoas egressas do sistema prisional. Os escritórios sociais, como equipamento público, de gestão compartilhada entre Judiciário e Executivo, especializado no atendimento a pessoas egressas e suas famílias, têm exercido um importante papel nessa direção. Assim, faz-se importante o estreitamento de relações com as equipes interdisciplinares do Poder Judiciário, do sistema prisional e de gestões municipais para assegurar reconhecimento das desproteções próprias desse grupo e a priorização nos serviços de assistência social, de saúde, de educação e em programas habitacionais das outras políticas públicas e movimentos da sociedade civil.

O Escritório Social alargou a nossa visão de que política de atenção ao egresso não é só educação e trabalho. É também cultura, proteção, saúde, e é fundamental ouvir a pessoa na sua necessidade, para saber o que é fundamental para ela [...]. (Participante de grupo focal)

2.6. Grupalidades para combater isolamentos

O trabalho social predominante das equipes interdisciplinares do Poder Judiciário é a produção de documentos técnicos, o que termina gerando vários processos individualizados de trabalho, tais quais: entrevistas, visitas domiciliares, diálogos por telefone, leitura e escrita, entre outros. Para além dessa intervenção de natureza individual/particularizada, equipes de varas especializadas e do GMF

vêm apostando no desenvolvimento de trabalhos com grupos para conectar as pessoas, combater isolamentos e contribuir para a ampliação de vínculos de referência.

Ao longo do Levantamento Nacional foi possível identificar intervenções grupais realizadas por equipes de diferentes varas do país. Esses grupos têm sido propostos com diferentes objetivos, estando voltados especialmente para combater isolamentos; estabelecer e fortalecer conexões entre as pessoas e os territórios; preparar para mudanças, quando se trata de egressos do sistema prisional; ampliar autonomia; fortalecer a estima; e reconstruir trajetórias. As narrativas dão conta de grupos de mulheres no sistema prisional, em prisão domiciliar, egressas do sistema, adolescentes a quem se atribui ato infracional, homens autores de violência contra mulheres, entre outros.

Os trabalhos com grupos podem ser desenvolvidos a partir de diferentes metodologias: os círculos de cultura, propostos pelo Professor Paulo Freire; o teatro do oprimido, desenvolvido por Augusto Boal; o psicodrama, proposto por Jacob Moreno; terapia comunitária, proposta por Adalberto Barreto; círculos restaurativos, enfim, diferentes metodologias que ofertam ferramentas potentes para colocar pessoas em diálogo e facilitar reflexões e acompanhamento em momentos desafiantes da vida. Ressalta-se, porém, que o que está aqui em destaque não são metodologias relacionadas às reuniões de informação ou de transmissão de conteúdos, embora essa ferramenta seja adotada no processo de trabalho e seja grupal. O que está sendo priorizado são as estratégias que buscam conectar as pessoas entre si e não somente com o/a profissional facilitador/a do encontro. Sobre a ideia de grupidades, é importante destacar que:

Falamos sim de pequenos grupos com intencionalidade, com nó, com objetivo, pois não basta reunir para ser um grupo. Falamos assim dos “microgrupos, que consistem em um conjunto de participantes que mantêm um contato face a face. Trata-se, em geral, de configurações efêmeras, temporárias, circunscritas no tempo e no espaço”. (ANDALÓ, 2006, p. 40)

O campo que aqui definimos de práticas grupais tem uma intencionalidade direcionada ao cuidado e à potencialização da vida. Independente do contexto, são práticas organizadas em [diferentes] espaços, [...] com intencionalidade para o desenvolvimento de um sujeito livre, criador de si. São processos de cuidado, são intervenções, são práticas. (ANDALÓ, 2006, p. 24, acréscimo nosso).

Independentemente da metodologia adotada, algumas estratégias⁴⁷ são potentes para favorecer o protagonismo em grupos e para fortalecer sujeitos, estabelecendo, assim, vínculos de confiança. Destacam-se, a seguir, algumas delas:

Produzir coletivamente: Produzir algo conjuntamente, seja uma peça de artesanato, uma música, um livro de histórias, uma mostra de cultura, seja uma festa, contribui para o envolvimento das pessoas no processo e para o compartilhamento dos respectivos saberes. Propor algo que as pessoas saibam fazer e possam ensinar às demais do grupo permite alternar lugares de saber e poder. Várias ativida-

47 Livre adaptação da Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS. Disponível em <https://fpabramo.org.br/acervo-social/estante/concepcao-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/>

des podem ser feitas a partir de um levantamento de competências e habilidades que as pessoas do grupo têm. Também é importante propor situações/eventos coletivos que requeiram envolvimento de diferentes pessoas e criação de estratégias para alcançar o objetivo proposto.

Ademais, terminar o produto desejado, que pode ser uma atividade mais simples ou mais complexa, produz uma sensação de conquista coletiva e, por isso, conecta as pessoas. A celebração de conquistas favorece o reconhecimento de potências individuais e do próprio grupo. Se valorizar a conquista é relevante, é igualmente importante atentar para o processo de construção do produto que é também o processo de construção das relações grupais, demandando flexibilidade perante situações concretas, negociações sobre qual a melhor forma de fazer, divisão de tarefas, análise com o grupo quando se manifestam as competições e a valorização de momentos de cooperação. Assim, planejar o processo e refletir conjuntamente sobre o que acontece é produzir um aprendizado relacional que se transporta para outras relações. (RIVIERE, 2007).

Exercitar escolhas. Ao fazer escolhas, as pessoas podem viver a oportunidade de explicitar seu campo de interesses e argumentar sobre a relevância da adoção desse ou daquele caminho. Adotar disparadores de diálogos sobre escolhas e caminhos de modo coletivo favorece a escuta acerca de outras perspectivas sobre situações vividas. Análise de filmes atentando para os diferentes personagens pode disparar esse tipo de reflexão. Decidirem em conjunto sobre um passeio, uma atividade no grupo, os momentos de encontro são formas de exercitar decisões coletivas. Outra ferramenta possível são os jogos dramáticos em que diferentes personagens são vividos, bem como diferentes finais são exercitados e encenados a partir das escolhas feitas. Essas são estratégias para estimular reflexão, sem aconselhamentos ou palestras temáticas.

Dialogar na resolução de conflitos e divergências. Conflitos são próprios da convivência em sociedade e se expressam a partir das diferenças entre as pessoas e, se abordados por meio de diálogo e busca de solução coletiva, os conflitos são experiências positivas ao possibilitar a revisão de modos cristalizados de se relacionar. Além disso, momentos de conflito permitem questionamentos sobre as formas de tratamento entre as pessoas, sobre exercício de autoridade, sobre atenção às necessidades das pessoas e sobre diversidade. Várias metodologias contribuem no trabalho com conflitos, uma delas é criar processos por fases, em que vai se lidando com o processo, gerando reflexão e experimentação de outras posturas. Essas fases podem ser: 1) relato das razões do conflito pelas pessoas envolvidas; 2) numa conversa facilitada pelo/a profissional, as partes envolvidas são convidadas a pensar sobre o que poderia fazer de diferente numa outra situação e qual o aspecto mais grave da situação vivenciada; 3) na terceira fase, é interessante criar subgrupos para refletirem os impactos desses conflitos e o que poderia ter sido feito de outro modo, para que diferenças possam ser expressas e soluções sejam propostas para conviver com elas. Quanto mais oportunidades para as pessoas viverem esses movimentos, mais o apreço pela participação é motivado e mais protagonistas as pessoas se sentem no grupo.

Reconhecer limites e possibilidades das situações vividas. Estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento

do outro. Esse é um exercício que pode ser iniciado com a análise de filmes⁴⁸, trechos de *reality shows*, cenas de novelas e histórias, em que o objetivo central é produzir entendimento sobre os limites enfrentados pelas personagens, o que remete à reflexão sobre vivências coletivas similares.

Reconhecer e nomear emoções. Uma vivência muito presente de desumanização de pessoas que passam pelos sistemas de justiça criminal e socioeducativo é a desconsideração de suas emoções. Mais facilmente se verifica a cobrança para que olhem para as emoções que o ato a elas imputado gerou em outras pessoas sem, contudo, valorizar as vivências das pessoas que passam pelo processo de persecução penal ou de medida socioeducativa. Por isso, criar estratégias para que as emoções possam ser vividas e explicitadas é uma ação potente para criar vínculos e valorizar a dimensão humana das pessoas atendidas.

Para isso, novamente os jogos dramáticos podem colaborar, pois exercitar as emoções, rir, chorar, gargalhar, comemorar, entristecer, enraivecer, compadecer-se agrega certo domínio sobre os sentimentos. Incluir perguntas nos diálogos, como: o que sente quando isto acontece? O que sentiu quando fez isso? O que sente quando fala sobre isto? E dizer: quando isto acontece comigo eu choro. Ou, tenho muita vontade de rir quando alguém fica nervoso. Ou seja, expressar o que sente e interessar-se pelo que o outro sente colabora no estabelecimento de laços/vínculos (MDS, 2013, p. 57).

Essas e outras tantas ferramentas de trabalho com grupos vêm sendo utilizadas pelas equipes interdisciplinares das varas para fomentar a participação e para combater isolamentos tão presentes na vivência das pessoas atendidas e de suas famílias.

Para além das práticas grupais, conectar as pessoas com associações e movimentos sociais possibilita a vinculação e restabelecimento de relações frequentemente fragilizadas por situações de violências, assim como conectá-las por meio de coletivos aos serviços públicos responsáveis por protegê-las e atender seus direitos oferece a possibilidade de vinculação mais horizontal e eficiente, pela qual as demandas são formuladas e apresentadas de forma coletiva. Assim, trazer profissionais de diferentes serviços para participar dos grupos não como palestrantes, mas como pessoas que podem trocar saberes e experiências favorece a abertura para reconhecer os/as participantes do grupo em sua cidadania, autonomia, identidade e humanidade.

2.7. Medidas para reconhecer e fortalecer o trabalho das equipes interdisciplinares dos Tribunais

Ao olhar para o conjunto de desafios apontados pelas equipes no Levantamento Nacional⁴⁹, é possível verificar que algumas questões estão afeitas ao campo de reconhecimento do seu trabalho

48 Filmes são uma ferramenta muito eficiente para dialogar sobre preconceitos e desigualdades. As biografias, os documentários e mesmo as animações infantis contribuem para analisar emoções e formas de convivência, como também conhecer culturas distintas e os valores que as sustentam. Filmes e livros ampliam o universo de conhecimento, acessando a dimensão humana por meio da explicitação das sensações.

49 Os desafios do trabalho das equipes interdisciplinares foram analisados no Capítulo 2 desta publicação.

e de suas atribuições. Essa amostra apurada desvela um cotidiano em que há **sobrecarga de trabalho por ausência de contratação ou de reposição de profissionais, assim como sobrecarga associada a solicitações não afeitas ao campo próprio de responsabilidades dessas equipes**, o que provoca um sentimento de não reconhecimento do ofício e das responsabilidades. Essa sensação foi mencionada tanto no levantamento quantitativo quanto nos grupos focais, sendo observado em expressões como:

Primeiro é a questão da valorização do nosso trabalho técnico e também estrutural. Hoje em dia a gente está com uma estrutura razoável. Então, acho que a questão da valorização por parte do Tribunal é importante. [...] Há uma previsão ou pelo menos uma intenção aqui de criar uma central com todas as profissionais de Psicologia e Serviço Social e a gente entende que isso é um retrocesso, uma desvalorização, porque o trabalho tem que ser especializado, as Varas elas têm trabalho especializado que precisa ser respeitado. Então, profissional ter que atuar em Família, Infância e Juventude, Maria da Penha, Vara de Execuções [Penais], o trabalho com certeza vai perder a sua qualidade. (Profissional participante de grupo focal, acréscimo nosso)

Quanto à valorização, o que a gente percebe é que a gente não consegue valorizar algo que a gente desconhece. Então, há um desconhecimento acerca das atribuições que podem ou não ser desenvolvidas [pelas equipes]. (Profissional participante de grupo focal, acréscimo nosso)

Muito gasto de tempo em atividades que não requerem formação específica e/ou não possuem correlação com minha área; interferências no trabalho realizado em razão de mudanças de gestão etc. (Profissional respondente do levantamento nacional)

É fato que há uma sobrecarga do Poder Judiciário nos últimos anos que se expressa na intensa judicialização dos conflitos e da vida concretizada na busca por acesso aos direitos negados pela insuficiência de políticas públicas, por reparação em situações de racismo, xenofobia, homofobia e feminicídio e por medidas de proteção. Nas varas analisadas, os impactos observados dizem respeito ao aumento exponencial dos mais variados tipos de violência, incluída a violência institucional e a desigualdade social. Associa-se ao aumento da violência o uso do direito penal como forma de controle social.

Diante dessa realidade, torna-se relevante intensificar o debate sobre a crescente demanda e os modos de ampliar a capacidade de atuação institucional do Poder Judiciário na direção de atender às suas finalidades.

Ao longo do diálogo com profissionais, algumas medidas se mostraram possíveis. Contudo, as condutas vislumbradas não estão na governabilidade das equipes, pois são **atribuições da gestão dos tribunais**. Nada obstante, serão indicadas medidas na perspectiva de servirem como alternativas para, a partir delas, ser possível prever procedimentos locais, e, portanto, mais adequados à especificidade e às diversidades territoriais dos tribunais.

2.7.1. Medidas de gestão

- **Estruturar os setores administrativos dos tribunais e desenvolver programas de automação para controles burocráticos**

Especialmente no que se refere aos controles necessários para situações de liberdade condicional ou alternativas penais, indica-se a instalação de equipamentos ou aplicativos digitais que possam atestar a frequência e gerar informações automáticas na alimentação e monitoramento de processos, de modo que os/as profissionais das equipes interdisciplinares realizem os trabalhos técnicos a partir dos vínculos estabelecidos pelas ações efetivas e não pela obrigação de comparecimento. É recomendável também a adequada estruturação de setores administrativos dos tribunais.

- **Estruturar os setores técnicos nos tribunais com coordenação técnica-institucional**

Essa estruturação passa pela designação de coordenação técnica especializada com profissional da área interdisciplinar com o propósito de se constituir em referência para as equipes interprofissionais, compor a estrutura de gestão e articular as relações interinstitucionais com diferentes setores.

- **Definir o tamanho das equipes em proporção ao volume de trabalho das Varas**

Até o momento, não há parâmetros nacionais estabelecendo número máximo de processos e de pessoas que devam ser acompanhadas pelas equipes interdisciplinares para que seja possível sinalizar a necessidade de ampliação de profissionais quando a sobrecarga de trabalho compromete a qualidade da atuação. Na ausência de um censo nacional que demonstre o número de profissionais em cada setor/vara e o volume de trabalho sob sua responsabilidade, sugere-se que em cada setor ou vara se estabeleça esse levantamento, considerando número de profissionais *versus* processos/situações/demandas em acompanhamento, considerando, inclusive, estudos comparativos com períodos anteriores para, a partir deles, subsidiar medidas de recomposição das equipes.

- **Assegurar isonomia na relação das equipes, manter padrões adequados salariais e de carga horária em respeito à legislação**

Diferentes modalidades de contratação são praticadas pelos tribunais. Em algumas situações, há registros de precárias condições de atuação, de descontinuidade do trabalho e de situações complexas em que as mesmas atribuições são executadas por profissionais com diferentes contratos, cargas horárias distintas e, conseqüentemente, diferentes salários. A importância dos concursos públicos para assegurar estabilidade e continuidade dessa atuação é consenso histórico. Desse modo, é desejável a suspensão das formas provisórias, precárias e temporárias de contratação, e a estabilização na composição das equipes por meio de realização de concursos públicos.

- **Combater todas as expressões de racismo no interior das equipes do Judiciário**

Ações de letramento racial, campanhas e mesas de diálogos com especialistas podem favorecer que medidas concretas sejam adotadas nos tribunais voltadas ao combate de todas as expressões de racismo, estando associadas as medidas previstas na Resolução CNJ nº 203/2015, que trata das cotas raciais em concursos públicos para todos os cargos do Poder Judiciário, inclusive para os concursos de ingresso na magistratura.

- **Lotar profissionais nas Varas especializadas evitando compartilhamento de equipes entre Varas distintas**

Esse ponto justifica-se devido à necessária especialização e o aprofundamento de estudos para lidar com situações complexas e particulares à cada vara. A tendência recente que se observa em vários estados é compor uma única equipe para que se revezem na atenção a diferentes varas. A especialização das varas nos tribunais se dá justamente pela complexidade das situações que lidam e para contemplar especificidades institucionais e legais. Assim, designar profissionais para atuarem genericamente em qualquer vara termina por não considerar essas especificidades.

- **Contratar, proporcionalmente, equipes interdisciplinares para todas as regiões das unidades da federação, incluídas as comarcas do interior, não somente capitais e regiões metropolitanas**

O Levantamento Nacional demonstrou que há condições muito desiguais nos diferentes estados com relação à distribuição das equipes interdisciplinares. Em mais de um estado, essas equipes estão presentes somente na capital e/ou na região metropolitana; em outros, há somente um profissional para atuar em diferentes varas e para cobrir áreas territoriais muito abrangentes. Essa constatação aponta para a relevância de que, ao planejar a realização de concursos públicos, a estimativa de lotação possa considerar as especificidades do trabalho nas diferentes comarcas (capital e interior), por meio de estudo e estabelecimento de parâmetros para composição e expansão dessas equipes, buscando prever no processo de concurso e contratação a designação para os interiores dos estados. Por exemplo, estabelecer um número mínimo de profissionais de cada área do conhecimento para todas as comarcas e esse número se ampliar conforme pontuação em critérios pré-estipulados, como: porte do município, volume de processos e projetos do tribunal, quantidade e diversidade de temas das varas e setores das comarcas, índices que indiquem o desenvolvimento humano e a vulnerabilidade social do território etc.

- **Assegurar processos contínuos de capacitação das equipes interdisciplinares para implantação de serviços e novas atenções**

O Levantamento Nacional apontou iniciativas dos tribunais para assegurar educação permanente para as equipes interdisciplinares, como também permitiu identificar mobilização e investimento das próprias equipes para manterem-se atualizadas. Entende-se como relevante manter e ampliar essas iniciativas, especialmente considerando profissionais que atuam nas áreas mais distantes dos centros de formação e, ainda, tendo em suas atuações

a imperatividade da atenção a novas demandas impostas ao judiciário em virtude de novas regulações e das dinâmicas societárias.

- **Conhecer e divulgar o trabalho das equipes**

Sistematizar, normatizar e dar amplo conhecimento ao trabalho das equipes interdisciplinares é medida de gestão bastante relevante para o avanço institucional desse ofício. Elaboração de protocolos de atuação, formações, eventos e outras estratégias que contêm a participação de representantes das equipes são medidas pelo potencial de conferir continuidade às ações ao longo do tempo e ainda reduzir o caráter de personalidade de atuações vinculadas exclusivamente ao perfil e entendimento de magistrados/as lotados/as, muitas vezes em caráter temporário nas diferentes varas.

- **Estruturar novos setores com designação de equipes interdisciplinares específicas, a partir de diálogos internos no Tribunal**

Os Tribunais têm sido impelidos a dar conta de novas demandas, o que tem gerado a necessidade de criação de departamentos e/ou setores. Entretanto, não raramente essa institucionalidade é criada somente por força legal, por meio de normativas, e não vem acompanhada de medidas concretas, como a designação de profissionais, a definição conjunta de atribuições e a análise situacional da questão que se quer enfrentar e, por consequência, encontram-se situações de profissionais isolados/as, com a responsabilidade de instalar um novo departamento e sem as condições objetivas para fazê-lo. Sugere-se, então, que sejam compostos grupos de trabalho com ampla e diversa participação para lidar com situações inusitadas e/ou para implantar novos atendimentos e/ou departamentos nos Tribunais. Essa estratégia facilita a compreensão sobre as especificidades das áreas e os encaminhamentos das demandas de forma adequada ao propósito.

- **Assegurar espaços de trabalho adequados que preservem a privacidade das/os usuárias/os**

Essa e outras medidas permitem o resguardo do sigilo profissional na atenção às pessoas atendidas e favoreçam acessibilidade sem constrangimentos e barreiras no interior das estruturas físicas dos Tribunais. Essa é condição primordial para a atuação dessas equipes, uma vez que o vínculo de confiança é base para que seja possível compreender as dinâmicas cotidianas de vida e para levantar demandas de atenção.

- **Favorecer a disseminação do trabalho das equipes interdisciplinares para diferentes profissionais do Poder Judiciário**

Esse aspecto possibilita produzir maior conhecimento sobre a intervenção e as finalidades de determinados instrumentais adotados pelas equipes. Tal disseminação pode ser feita por meio de seminários, grupos de trabalho específicos, cursos interdisciplinares, entre outras estratégias.

- Por fim, ainda como medida de gestão, entende-se bastante relevante que haja atenção dos tribunais à Resolução CNJ nº 255/2018, que institui a **Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário**, tendo em vista a expressão majoritária de mulheres na composição das equipes interdisciplinares. Assim, estão previstas medidas como:
 - ✓ **Incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia** e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais;
 - ✓ **Criar e divulgar repositório online para cadastramento de dados de mulheres juristas** com *expertise* nas diferentes áreas do conhecimento para fins de utilização nas ações concernentes à ampliação da participação feminina nos tribunais.

Sugere-se, ademais, a inserção de ações complementares voltadas a acelerar processos de combate à desigualdade e intolerâncias de gênero, tais como:

- ✓ **Criar grupo de trabalho** responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo nos diferentes setores dos tribunais para ampliar medidas promotoras de igualdade de gênero;
- ✓ **Criar espaços de reflexão e debate envolvendo o coletivo de profissionais dos Tribunais.** As desigualdades decorrentes de preconceitos e discriminações são um fenômeno muito complexo que se perpetua há séculos na sociedade brasileira e, por isso mesmo, não se pode combater tais práticas somente por vontade pessoal, por maior que seja a autoridade em questão;
- ✓ **Criar espaços protegidos para que seja possível denunciar situações de assédio, de discriminação e de preconceitos vividos por mulheres, pessoas negras, homossexuais e pessoas com deficiência no âmbito do Judiciário.** Abrir espaço especializado para lidar com essas questões é uma mensagem inquestionável e assertiva da real intenção de prevenir e erradicar discursos e práticas preconceituosas e discriminatórias no âmbito institucional. Assegurar que esses espaços sejam conduzidos por profissionais com domínio sobre esses processos e as formas de combatê-los e com capacidade de escuta acolhedora produz efeitos imediatos. Mas, para além dos espaços de escuta, são necessárias medidas de reparação e de responsabilização por atos cometidos. Assim, a adoção desses processos produz impactos de reconhecimento de injustiças e gera aprendizado para toda a instituição. Nesse sentido, é relevante contar com especialistas e ampliar o repositório previsto na Resolução CNJ nº 255/2018 para outras situações de preconceito e discriminação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pacto histórico⁵⁰ que sinalizou a relevância da presença das equipes interdisciplinares no Poder Judiciário se assenta na ideia de que o saber jurídico é central para a efetivação da justiça, mas insuficiente, dada a complexidade que envolve as lides judicializadas. Assim, é fundamental a valorização dos diferentes conhecimentos, inclusive aqueles trazidos pelas próprias pessoas envolvidas nos conflitos em análise e julgamento e que, não raras vezes, são vocalizados pelas equipes técnicas em virtude das estratégias profissionais que geram relações de confiança. E, geralmente, é por meio da manifestação das equipes interdisciplinares que mais assertivamente as particularidades, as demandas, as trajetórias das pessoas e a relação destas com a conjuntura e o contexto social se tornam mais visíveis no debate jurídico estabelecido antes e após as sentenças judiciais. Essas contribuições técnicas são subsídios reconhecidamente importantes para a atividade do judiciário.

Por entender a relevância das equipes interdisciplinares do Poder Judiciário e, ao mesmo tempo, reconhecer os desafios para que a atuação dessas equipes alcancem as finalidades nos quadros de recursos humanos dos Tribunais em que esses profissionais foram inseridos, o CNJ em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do Programa Fazendo Justiça, fomentou este Levantamento Nacional e criou condições para o aprofundamento dos diálogos qualitativos para melhor compreensão acerca do que esse mapeamento desvelou. Além disso, o levantamento permitiu alcançar um consenso inicial sobre recomendações possíveis e prioritárias para alterar o estado da arte observado.

Em iniciativa inédita, o CNJ buscou, no decorrer deste texto, mapear o perfil e a atuação desenvolvida pelas equipes técnicas, aqui nomeadas de equipes interdisciplinares, das Varas de Infância e Juventude (VIJ) na execução de medidas socioeducativas, da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA), da Vara de Execução Penal (VEP) e dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas, dos Tribunais de Justiça (TJ) e, em alguma medida, dos Tribunais Regionais Federais (TRF).

Aberto a todas as equipes dos mencionados setores que quisessem contribuir, o Levantamento Nacional foi basicamente construído a partir da aplicação de questionário online com perguntas fechadas e abertas, grupos focais com profissionais das diferentes Varas e dos GMF, aprofundamento teórico/bibliográfico e diálogos de alinhamento com a supervisão deste levantamento.

Esse amplo diálogo por meio de instrumentos de pesquisa e encontros virtuais, que envolveu além das pessoas respondentes, algumas dezenas de profissionais e especialistas, os quais refle-

50 Referimo-nos aqui à explicitação presente em legislações que visam a garantia de direitos a segmentos específicos da sociedade, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), a Lei Maria da Penha, entre outras, que dão origem a medidas, como a Política Judiciária Nacional de Combate à Violência contra as Mulheres, instituída pelo CNJ por meio da Portaria nº 15/2017. Outras normativas nacionais, por exemplo o provimento do CNJ 36/2014, destacam a relevância da estruturação destas equipes para o cumprimento das prerrogativas legais.

tiram abertamente sobre o cotidiano institucional desvelado pelo Levantamento Nacional, teve sua centralidade na garantia de direitos de adolescentes a quem se atribui atos infracionais e das pessoas em privação de liberdade em cumprimento de pena e egressas do sistema prisional. Por intermédio desses momentos, cotidianos em que as relações institucionais são desafiantes ganharam visibilidade, sobretudo quanto à superação de hierarquias que obstaculizam a criação de soluções conjuntas e que sejam mais próximas da realidade, mais exequíveis e efetivas.

Emergiram também no estudo aspectos relacionados às condições de trabalho no que se refere à relação entre quantitativos de equipes e demandas a serem atendidas, sublinhadas como desiguais e irregulares em todo o território nacional. Constatou-se a inexistência de estudos que favoreçam a parametrização e o planejamento de contratação das equipes e o insuficiente entendimento sobre as atribuições das equipes, o que acarreta, por vezes, no uso dessa força de trabalho para atividades de rotina administrativas.

Mas, além da insuficiência de profissionais, especialmente nas comarcas do interior do país, o Levantamento Nacional demonstrou que há situações de contratação de profissionais por meio de instrumentos que não oferecem a estabilidade devida às equipes e tampouco ao trabalho por elas desenvolvidos. Contratos por tempo determinado e para situações emergenciais também vêm sendo utilizados no âmbito do Poder Judiciário, medida que gera instabilidades na atenção às pessoas e nas relações institucionais entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

Ao mesmo tempo, o Levantamento Nacional, especialmente em sua etapa qualitativa, permitiu reconhecer que esse cotidiano desafiante tem sido enfrentado de diferentes formas nos vários tribunais, pois foram relatadas interessantes experiências em curso na perspectiva de ampliar as relações de parceria interinstitucional do Poder Judiciário. Assim, há programas voltados a grupos específicos; há ações de iniciativa dos próprios tribunais para ampliar conhecimento sobre as situações dilemáticas e conflitivas com as quais lidam, não só por meio de eventos coordenados pelos tribunais, mas também por estimular o diálogo com instituições de ensino e pesquisa, com o poder público e com a sociedade civil. Esses caminhos já trilhados, que podem ser mais exaustivamente debatidos e aprofundados, são contributo fundamental para que se estabeleçam parâmetros mínimos nacionais para atuação das equipes interdisciplinares nos tribunais, nessas varas em especial, colaborando para definições mais precisas das atribuições, das responsabilidades e dos compartilhamentos de metodologias e de conhecimentos especializados.

Em síntese, foram apresentados os principais pontos de atenção para a qualificação da atuação das equipes interdisciplinares nos tribunais, visando contribuir com o fortalecimento de um sistema de justiça consciente dos desafios impostos pela realidade brasileira, sobretudo com o adensamento do trabalho com a população em situação de maior desproteção e desigualdade, em alinhado compromisso com a missão e os valores do CNJ.

Ao reconhecer e legitimar a existência dos múltiplos saberes no fazer da justiça e, portanto, das equipes interdisciplinares atuantes nas diferentes instituições do sistema de justiça de todo o país, é que se torna relevante a aproximação alçada.

Ademais, este levantamento apresentou importantes elementos que indicam a necessidade de continuidade e de aprofundamentos que podem se dar, por exemplo, com ajuda da constituição de grupos de trabalhos no CNJ com a participação das equipes interdisciplinares, buscando ampliar a discussão, trazer ao conhecimento público interessantes possibilidades de atuação desenvolvidas no vasto território nacional e, principalmente, institucionalizar parâmetros de atuação dessas equipes.

Reitera-se, por fim, a proeminência de medidas de gestão destacadas nesta publicação e que podem ser tomadas de modo imediato com o intuito de iniciar a almejada qualificação institucional das estruturas abordadas neste material.

REFERÊNCIAS

- ADCHIE, C. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ADORNO, S. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. In Sociologias. Vol. 4, n. 8, jul/dez 2002. Porto Alegre: UFRGS/IFCH, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/NHCPpWZJ3mnhknNjxxbKWh/?format=pdf&lang=pt>
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. In RIBEIRO, D. (coord.). Coleção Femininos Plurais. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- ALCANTARA, L. **Cartografias Territoriais: a infância e adolescência nas práticas intersetoriais entre a saúde e a assistência social**. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social. São Paulo: PUCSP, 2019.
- ALMEIDA, M.C. (coord.). **Mulheres sem prisão: Enfrentando a (in)visibilidade das mulheres submetidas à justiça criminal**. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, 2019. Disponível em <https://www.ittc.org.br/wp-content/uploads/2019/05/mulheresemprisao-enfrentando-invisibilidade-mulheres-submetidas-a-justica-criminal.pdf>
- ALVES, D. **Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUCSP, 2015.
- ARAGON, L. **A espessura do encontro**. In Revista Interface: comunicação, saúde, educação. Botucatu: UNESP, 2003.
- ARENDT, H. **As esferas pública e privada**. In: A condição humana. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- ASSIS, Simone (et.all). **O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública/ Fundação Oswaldo Cruz, 2016.
- AZEVEDO, F. **O trabalho das Assistentes Sociais do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: tempo de trabalho, intensificação e precarização**. Tese de Doutorado em Serviço Social. São Paulo: PUCSP, 2017.
- BATISTA, V. **Difíceis Ganhos Fáceis: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BERDET, M. B. **Os significados da punição nas penas alternativas**. Tese de doutorado em sociologia. Brasília: Universidade de Brasília, 2015.
- BOEIRA, L. S., SILVA A, ROCHA C.C., BEIDACKI C.S., BENATTI G.S.S., ABDALA I.G., Silva I.S.N., CARVALHO M.H., MAIA M.S., MIRANDA FILHO O.G., SILVA R.P.V., Vahdat V.S. e BARRETO J.O.M. **Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias**. Brasília: Instituto Veredas, 2020.
- CALDEIRA, T.P. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CAMPOS, D.C.A. e SANTOS, S. **Produção técnica do assistente social no Sistema de Justiça: defesa ou reprodução do racismo institucional?** I Simpósio Serviço Social e Relações Étnico- raciais. Santos: UNIFESP, 2021.

_____. **Considerações enegrecidas para atuação profissional no Sistema de Justiça.** São Paulo: 2022. (no prelo).

CANATO, P. e BICHR, R. **Intersectorialidade e redes sociais: a implementação de projetos para população em situação de rua em São Paulo.** Revista de Administração Pública [online]. São Paulo: FGV, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200688>

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. **Tolerância institucional à violência contra as mulheres.** Brasília: Ipea; CFEMEA, 2014.

CERQUEIRA, D. (Coord.). **Atlas da violência 2017.** Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/2898-atlasdaviolencia2017completo.pdf>.

CHAUI, M. **Raízes teológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados.** IN DAGNINO, Evelina (org.). Anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994.

_____. **Introdução à história da filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CHAUI, M e SANTOS, B. S. **Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento.** São Paulo: Cortez, 2013.

CONNECTAS. **Revista Vexatória uma prática constante.** São Paulo: CONNECTAS, 2021. Disponível em <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2022/03/Relatorio-revista-vexatoria-ultima-versao.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Manual de princípios básicos e práticas promissoras sobre alternativas à prisão.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

_____. **Manual para incidência da temática do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

_____. **Diagnóstico sobre as varas especializadas em alternativas penais no Brasil.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2020.

_____. **Enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias – Síntese de Evidências.** Brasília: CNJ, 2020.

_____. **Manual de gestão para as alternativas penais.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

_____. **Manual de proteção social na audiência de custódia: Parâmetros para o serviço de atendimento à pessoa custodiada.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2020.

_____. **Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas.** Brasília: PNUD e Conselho Nacional de Justiça/DEPEN, 2020.

_____. **Guia de formação em alternativas penais I : Postulados, princípios e diretrizes para a política de alternativas penais no Brasil** / Brasília: PNUD e Conselho Nacional de Justiça/DEPEN, 2020.

_____. **Guia de formação em alternativas penais V: Medidas protetivas de urgência e demais ações de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres.** Brasília: PNUD e Conselho Nacional de Justiça/DEPEN, 2020.

_____. **Manual de gestão para as alternativas penais.** Brasília: PNUD e Conselho Nacional de Justiça/DEPEN, 2020.

_____. **Justiça em número.** Brasília: CNJ, 2012.

_____. **Cartilha da Mulher Presa.** 2ª edição. Brasília: CNJ, 2012.

CNJ e IPEA. **Justiça Infantojuvenil Situação atual e critérios de aprimoramento.** Relatório de Pesquisa. Brasília: CNJ e IPEA, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referência Técnica para Atuação de Psicólogos(os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Brasília: CFP, 2012.

COELHO, C.J.H.; LINHARES, H.S.; LISBOA, G.M. **Arte e educação em Direitos Humanos: sensibilização e sensibilidades por Justiça Social.** Revista Interfaces Científicas. Aracaju: Fluxo Contínuo, 2020. Disponível em <https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/7888/4002>

COUTINHO, P. **A má-fé da justiça.** In SOUZA, Jessé. A Ralé brasileira: quem é e como vive. 1ª reimpressão. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

DAL PRÁ, K. R; WIESE, M. L; MIOTO, R. C. T. **Política social e acesso à justiça: um estudo sobre a judicialização das demandas sociais de Saúde e Assistência Social.** Relatório Final de Pesquisa. UFSC, Florianópolis, 2018.

_____. **Política social e processos de judicialização: serviços sociais e famílias em foco.** In Revista SER Social, v. 20, n. 42. Brasília, UNB, 2018.

DALMASO, K. **A prática interdisciplinar na Política de Assistência Social: o caso dos CRAS de Abaetetuba-PA.** Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Belém: UFPA, 2010.

DORNELLES, G. S.; AZEVEDO, R. **Alternativas penais no Brasil após 1984 e seus efeitos: uma análise a partir de discursos sobre crime e punição.** In: Dossiê Violência, crime e teoria social, v.5. São Carlos: UFSCAR, 2015. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/6066/297-692-1-SM.pdf?sequence=1#:~:text=Mediante%20a%20an%C3%A1lise%20de%20alguns,pris%C3%A3o%20nas%20pr%C3%A1ticas%20estatais%20punitivas.>

DUARTE, J. **Despossuídas do Século XXI: mulheres no mercado de drogas no Brasil na última década (2006-2016).** Tese de Doutorado em Serviço Social. Rio de Janeiro:PUC, 2019.

_____. **Mulheres E Diáspora Africana: A formação do Estado Penal na Justiça Brasileira.** In Diálogos interseccionais sobre desigualdades e resistências. São Borja: UNIPAMPAS, 2021.

EURICO, M. C. **A percepção do assistente social acerca do racismo institucional**. Revista Serviço Social e Sociedade n.114. São Paulo: Cortez Editora, 2013. <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/8Vhsxg8xGgrBL6GnCjknqyL/?format=pdf&lang=pt>

FAVERO, E. T. **Serviço Social práticas judiciárias poder: implementação do Serviço Social no juizado da infância e da juventude de São Paulo**. 2 ed. São Paulo: Veras Editora, 2005.

_____. **O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista**. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n. 115, p. 508-526, jul./set.2013.

FERREIRA, G. e KLEIN, C. **Sexualidade e gênero na prisão: LGBTI+ e suas passagens pela justiça criminal**. Salvador: Editora Devires, 2019.

FERREIRA, S. S. **Intersetorialidade e Políticas Públicas**. In Salto para o Futuro – Educação Integral e Intersetorialidade. Brasília: MEC/SEED, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 23.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

GOUVEIA, Maria Julia Azevedo. **Intersetorialidade e a contemporaneidade**. In Salto para o Futuro – Educação Integral e Intersetorialidade. Brasília: MEC/SEED, 2009.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Secretaria de estado do desenvolvimento humano. **Caminhos da Socioeducação na Paraíba #TudoNaMedida**. Paraíba: SEDH 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Caderno da Superintendência Pedagógica Educação e Medida Socioeducativa: conceitos, diretrizes e procedimentos. São Paulo: Fundação CASA, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. **Guia de orientações para elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida – LA e prestação de Serviço à Comunidade – PSC**. Fortaleza: SPS, 2017.

_____. Secretaria Municipal Trabalho, desenvolvimento social e combate à fome. **Manual de medidas socioeducativas de Fortaleza**. Fortaleza, STDS, 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Secretaria da Justiça, trabalho e direitos humanos. **Cadernos de socio-educação: bases teórico-metodológicas da socio-educação**. Paraná: SJTDH, 2018.

HEINEN, L. e MOZETIC, A.C.B. **A linguagem jurídica como obstáculo para a efetivação do acesso à Justiça**. Revista Juris Poiesis. Rio de Janeiro: Universidade Estácio de Sá, 2022. Disponível em <http://revistaadmmade.estacio.br/index.php/jurispoiesis/article/viewFile/10542/47968266>

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: 34, 2009.

INOJOSA, R. M. **Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade**. Cadernos FUNDAP. São Paulo: FUNDAP, 2001.

INSTITUTO LA TERRE DES HOMMES. **Infância, adolescência, juventude e pandemia, na grande Mucuripe**. Fortaleza: TDH Brasil, 2021. Disponível em: file:///C:/Users/yheda/Downloads/Cartilha-Pesquisa- INSTITUTO LA TERRE DES HOMMES. Infancia-Adolescencia-Juventude-e-Pandemia-no-Grande-Mucuripe%20(2).pdf.

_____. **O que pensam os/as adolescentes sobre o sistema socioeducativo, a prevenção ao ato infracional e sua responsabilização**. Fortaleza: TDH Brasil, 2017. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/tdhbrasil/revista_vozes_tdhbrasil_2017.pdf

INSTITUTO UNIBANCO. **Boletim Aprendizagem em foco**. São Paulo: IU, 2016. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/aprendizagem-em-foco/5/index.html>.

JUNQUEIRA, L. A. P. **Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde**. Revista de Administração Pública, v.34. Rio de Janeiro: FGV, 2000. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6346>.

JUNQUEIRA, M. R. **Penas e medidas alternativas e Serviço Social: entre a garantia de direitos e o controle social**. Tese de doutorado em Serviço Social. Porto Alegre: PUCRS, 2018.

LIMA, E. C. E VILASBÔAS, A. L. Q. **Implantação das ações intersetoriais de mobilização social para o controle da dengue na Bahia, Brasil**. Cadernos de Saúde Pública, v.27. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2011000800006>.

LIMA, A. C.; CASTRO, C e SILVA, A. P. **Ensaio sobre saúde mental, sistema prisional e direitos humanos: por uma radicalização da desinstitucionalização**. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental. Florianópolis: UFSC, 2017. Disponível em file:///C:/Users/Cliente/Downloads/69620-Texto%20do%20Artigo-242791-1-10-20171215.pdf

LOTTA, G. e FAVARETO, A. **Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil**. Revista de Sociologia e Política, v.24. Curitiba: UFPR, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-987316245704>

LIMA, W. **Adolescentes, atos infracionais e tutela estatal: entrelaçô da Psicologia com o Direito na promoção do desenvolvimento**. Cadernos de Psicologia Jurídica : Psicologia na prática jurídica. Associação Brasileira de Psicologia Jurídica. São Luís: UNICEUMA, 2019.

MASSARO, C. M. . **Superexploração do trabalho no cárcere: antiga solução, novas questões**. In: PINASSI, M.O. (Org.). Dimensões da miséria desenvolvimentista: Brasil-América Latina.. 1ed.São Paulo: Alameda, 2016.

_____. **Trabalho em tempos de crise: a superexploração do trabalho penal nos Centros de Ressocialização Femininos do Estado de São Paulo**. Tese de doutorado em Ciências Sociais. Araraquara: UNESP, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Mulheres – 2ª edição**. Organização: Thandara Santos; colaboração: Marlene Inês da Rosa [et al.]. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018.

_____. **Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas**. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas, 2002.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, MDS/SNAS, 2016.

MDS. **Nota Técnica sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça**. Brasília, MDS, 2016. Disponível em www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nota_tecnica_120520016.pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **SINASE: impactos e alterações na política municipal de atendimento socioeducativo**. Rio de Janeiro: Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, 2018.

MOSQUEIRA, S.M. **A demanda por avaliação psicológica de adolescentes infratores: reflexões a partir de narrativas de atores da justiça juvenil e de psicólogas de equipe técnica do juízo**. Tese de Doutorado. São Paulo: Instituto de Psicologia/USP, 2013.

ONNERAT, G.L. e SOUZA, R.G. **A intersetorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas: Papel Social, 2014.

MOREIRA, A. **Racismo Recreativo**. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Pólen Editora. 2019.

NOGUEIRA, M.A. **Articulação, redes e parcerias: recursos para agir em uma sociedade desigual e mutante**. In PALMA, Luiz (org.) *Gestão da Política da Infância e da Adolescência no Brasil*. Coleção Compromisso é Ação Volume 3. São Paulo: Fundação Abrinq, 2005. Disponível em https://issuu.com/fundacaoabrinq/docs/compromisso_livro3_gestao_prefeito_/1

PAULA, L. **Cidadania, corpo e punição: expansão e violação de direitos civis de adolescentes internados na antiga Febem/SP**. In: Revista Sociedade e Estado. Vol. 34. Brasília: UNB, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/issue/view/1722/395>.

PEREIRA, P. **A intersetorialidade das políticas sociais numa perspectiva dialética**. In MONNERAT, G.L. e SOUZA, R.G. *A intersetorialidade na agenda das políticas sociais*. Campinas: Papel Social, 2014.

PINHEIRO, B. V. **Uma análise da implementação da política de alternativas penais e dos serviços de acompanhamento nas centrais de penas e medidas alternativas do Tocantins**. Monografia de especialização lato sensu em Serviço Social e Política Social. Palmas: Universidade Federal do Tocantins, 2021.

PONTES, R. e JORGE. E. **A Interdisciplinaridade e o Serviço Social: estudo das relações entre profissões**. In Revista Textos & Contextos, v. 16. Porto Alegre: PUCRS, 2017.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Caderno de orientações para elaboração de relatórios técnicos socioassistenciais: aspectos éticos, técnicos e metodológicos**. Coordenação Liliane Neves, Simone Albuquerque. Belo Horizonte: PMBH e CRESS, 2020. Disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2020/DRGD/suass_caderno-de-orientacoes_isbn.pdf

- QUEIROZ, N. **Presos que menstruam: A brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2015.
- RIBEIRO, D. **Pequeno Manual Antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- RIBEIRO, R. J. **As duas éticas ou a ação possível**. In A sociedade contra o social: o alto custo da vida pública no Brasil. São Paulo: companhia das Letras. 2000 Disponível em: <http://www.renatojanine.pro.br/Etica/duaseticas.html>
- RIVIERE, E. P. **Teoria do vínculo**. 7ª edição. São Paulo: Martins Editora, 2007.
- RIZZINI, Irene; et al. **Criança não é risco, é oportunidade: fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: Ed. Universitária e Instituto Promundo, 2000.
- RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
- RUIZ, Jefferson L. S. & SIMAS, Fábio N. **Nota técnica “abolicionismo penal” e possibilidade de uma sociedade sem prisões**. CFESS, Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-NotaTecnica-FabioSimasJeffersonLee-AbolicionismoPenal.pdf>
- SANTOS, B.S. **Para uma Revolução Democrática da Justiça**. 3ª edição. São Paulo: Cortez Editora, 2014.
- SANTOS, M. R. e C, L. **Campo psicossocial e jurídico: relações de poder nas decisões de conflito familiares**. Campinas: Estudos de Psicologia, 2010.
- SAWAIA, B. e PEREIRA, E. **Práticas grupais: espaço de diálogo e potência**. São Carlos: Pedro & João, 2020.
- SCHULZE, C. J. **O papel do conselho nacional de justiça na judicialização da saúde**. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2015. Disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/colecao2015/CONASS-DIREITO_A_SAUDE-ART_10B.pdf
- SIERRA, V. M. **O Poder Judiciário e o Serviço Social na judicialização da política e da questão social**. Revista Ser Social, no 34. Brasília: UNB, 2014.
- SILVA, C. T. **A produção de conhecimento acerca da interdisciplinaridade na Política Nacional de Assistência Social**. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Florianópolis, UFSC, 2018.
- SILVA, T. D. **Ação afirmativa e população negra na educação superior: acesso e perfil discente**. Texto para discussão. Rio de Janeiro: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2569.pdf
- SOUZA, R.M. **A elitização da linguagem jurídica como obstáculo ao acesso à Justiça**. São Paulo: CONJUR, 2020. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2020-set-29/tribuna-defensoria-ELITIZACAO-linguagem-juridica-obstaculo-acesso-justica>
- SPOSATI, A. **No Brasil a orfandade é órfã de proteção integral: revelação da sindemia da covid -19**. São Carlos: Pedro e João Editores, 2022.

TEIXEIRA, M. L. T. **As histórias de Ana e Ivan: boas experiências em práticas de liberdade assistida.** São Paulo: Fundação Abrinq, 2003.

TORO, B e WERNECK, N. **Mobilização Social: um modo de construir a democracia e a participação.** Brasília, UNICEF: 1996.

TORRES, A. **Segurança de convivência no SUAS: proteção em situações de violação de Direitos Humanos.** In PAULA, Renato (org.). Direitos Humanos em Tempos de Barbárie: questionar o presente para garantir o futuro. São Paulo: Cortez, 2022.

_____. **O direito ao convívio familiar de crianças e adolescentes.** In SPOSATI, A. No Brasil a orfandade é órfã de proteção integral: revelação da síndrome da covid -19. São Carlos: Pedro e João Editores, 2022

_____. Prefácio. In VIEIRA, M. S., OLIVEIRA, S. B. e COSTA, R. G. (org.). **Diálogos interseccionais sobre desigualdades e resistências.** São Borja: Unipampa, 2021.

_____. **Análise de experiências municipais na implementação de Programas Intersectoriais BPC na Escola e ACESSUAS Trabalho.** Produto de Consultoria Técnica. Brasil, MDS/PNUD, 2018.

TORRES, A e FERREIRA, S. **Violência institucional: a perpetuação da desigualdade no Brasil.** In PEDERSEN, Jaina et all (org.). Desigualdade e violências: um debate multidisciplinar como estratégia de resistência. São Borja: UNIPAMPAS, 2021. E-book. Disponível em <https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/rii/6204/3/DesigualdadeEViolencias%20PDF.pdf>

TRONNOLONE, M. **Derrubando muros e construindo pontes: a experiência da Rede Intersectorial de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente da Região de Pinheiros, São Paulo.** Revista Retratos da Escola. BRASÍLIA: Escola de Formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce), 2022. Disponível em <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1429/1079>

UNICEF. **Fundo das Nações Unidas para Infância. Trabalho infantil, estimativas globais de 2020, tendências e o caminho a seguir.** Disponível em https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS_813706/lang-pt/index.ht

VASCONCELOS, E. M. **Serviço social e interdisciplinaridade: o exemplo da saúde mental.** In: Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002

WARSCHAUER, M. e CARVALHO, Y. M. **O conceito "Intersectorialidade": contribuições ao debate a partir do Programa Lazer e Saúde da Prefeitura de Santo André/SP.** Saúde e Sociedade v.23. São Paulo: USP, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000100015>

ZAFFARONI, E. R; PIERANGELI, J.H. **Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral.** 11 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

_____. **O Inimigo no Direito Penal.** 3 ed. Rio de Rio de Janeiro: Revan/ Instituto Carioca de Criminologia, 2011.

Leis, Resoluções, Portarias

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Resolução nº 119 de 11 de dezembro de 2006. Brasília: SEDH/CONANDA, 2006.

_____. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: SEDH, 2013

_____. **Decreto de 13 de julho de 2006**. Cria, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, DF: 2006.

_____. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Congênere**. Brasília: Presidência da República, 1990.

_____. Lei Nº 7210, de 11 de Julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Presidência da República, 1984.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução 369/2021. **Estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência**. Brasília: CNJ, 2021.

_____. Resolução 368 de 20 de janeiro de 2021. **Altera a Resolução CNJ no 214/2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais, e dá outras providências**. Brasília, CNJ, 2021.

_____. Portaria Nº 142 de 18 de Maio de 2021. **Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos e medidas voltadas à superação das dificuldades relativas à promoção da saúde mental**. Brasília: CNJ, 2021.

_____. Resolução 348, de 9 de outubro de 2020. **Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente**

_____. Resolução 288/2019: **Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade**. Brasília: CNJ, 2019.

_____. Resolução 203/2015. **Dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura**. Brasília: CNJ, 2015.

_____. Resolução CNJ nº 213/2015. **Regulamenta o funcionamento das audiências de custódia segundo determinação do STF**. Brasília: CNJ, 2015.

_____. Resolução Nº 96 de 27/10/2009. **Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, institui o Portal de Oportunidades e dá outras providencias.** Brasília: CNJ, 2009.

_____. Resolução Nº 307 de 17/12/2019. **Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação.** Brasília: CNJ, 2019.

_____. Resolução 255/2018. **Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.** Brasília: CNJ, 2018.

_____. Portaria 15/2017. **Institui a Política Judiciária Nacional de Combate à Violência contra as Mulheres.** Brasília: CNJ, 2017.

ANEXO 1 – ATIVIDADES EXECUTADAS PARA FOMENTAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Graus de Articulação Intersectorial												
Instituição/setor	Reuniões periódicas	Reuniões esporádicas	Encaminham. por escrito	Envio e recebimento de relatórios	Estabelecimento de protocolos de atendimento	Fóruns ou GT em Rede	Contatos telefônicos	Troca de Informações por aplicativos de mensagens	Troca de Informações por e-mail	Não possui esse serviço na região de atuação	Não realiza atividade de art. intersectorial	Não se aplica à minha realidade
Assistência Social: Órgãos Gestores	43	156	105	75	28	18	148	107	118	8	24	53
Assistência Social: Centros de Referência – Cras e Creas	63	134	151	145	23	21	188	132	141	8	10	29
Assistência Social: Serviços de Medida Socioeducativa M.A.	36	103	60	66	22	15	85	68	64	15	27	138
Assistência Social: Demais serviços da Rede Socioassistencial	56	110	117	101	18	14	170	125	108	8	18	53
Unidade Acolhedora de PSC	39	83	91	74	35	6	85	55	64	17	31	132
Saúde: Órgãos Gestores	32	105	90	61	17	15	121	65	73	20	40	75
Saúde: CAPS e demais serviços de atenção em saúde mental	43	125	143	112	21	12	160	97	101	14	13	43
Saúde: demais serviços	37	91	127	77	9	11	142	67	73	8	29	53
Educação: Órgãos Gestores	32	94	87	51	10	13	108	51	60	11	44	75
Educação: Unidades de Ensino	31	92	98	63	11	10	144	63	65	9	34	57
Educação: outros serviços/projetos	23	89	83	43	10	7	103	40	47	11	45	85
Política de Habitação	14	58	53	13	7	2	45	12	15	18	70	145
Serviços da Política de Cultura/Lazer	16	61	56	20	10	4	49	14	14	15	74	135
Serviços da Política de Esporte	14	61	50	17	10	5	41	16	15	15	75	141
Política de Acesso ao Trabalho	17	67	69	23	9	4	58	27	30	19	58	123
Política de Segurança Alimentar	14	51	55	20	6	2	36	12	17	19	79	153
Secretaria de Direitos Humanos	19	63	54	20	10	4	48	20	26	22	69	127
Conselho Tutelar	67	117	95	97	20	16	153	98	84	10	19	66
Segurança Pública: Órgãos Gestores	23	68	49	20	10	5	69	31	31	11	56	125
Unidades socioeducativas de semiliberdade e internação	33	62	56	39	19	13	62	38	30	22	34	164
Centrais de Alternativas Penais	26	47	43	26	13	6	37	29	28	22	36	187
Centrais de Monitoração Eletrônica	12	39	40	17	13	2	23	16	19	21	43	205
Centrais de Monitoração Eletrônica	12	39	40	17	13	2	23	16	19	21	43	205
Hospitais de Custódia	10	39	33	15	10	1	11	8	7	26	51	219
Defensoria Pública	28	77	83	35	11	7	113	72	57	13	24	82
Entidades de atendimento e apoio a vítimas de crimes e atos infracionais e sua família	14	48	38	16	8	3	28	13	12	32	40	189

Fonte: Levantamento Nacional sobre atuação das equipes interdisciplinares do Poder Judiciário: VIJ, VEPS, VEPMA e GMF.

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Edinaldo César Santos Junior; João Felipe Menezes Lopes; Jônatas dos Santos Andrade; Karen Luise Vilanova Batista de Souza;

Equipe

Alcineide Moreira Cordeiro; Alessandra Amâncio; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Ana Clara Rodrigues da Silva; Anália Fernandes de Barros; Andrea Vaz de Souza Perdigão; Ane Ferrari Ramos Cajado; Camila Curado Pietrobelli; Camilo Pinho da Silva; Carolina Castelo Branco Cooper; Caroline Xavier Tassarã; Carolini Carvalho Oliveira; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Flavia Cristina Piovesan; Helen dos Santos Reis; Jehn Tupinambá Karipuna Monteiro; Jessica Sales Lemes; Joaquim Carvalho Filho; João Pedro Figueiredo dos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Karla Cariz Barreira Teodosio; Karla Marcovecchio Pati; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Lino Comelli Junior; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Mariana Py Muniz; Melina Machado Miranda; Nayara Teixeira Magalhães; Natália Faria Resende Castro; Renata Chiarinelli Laurino; Roberta Beijo Duarte; Saôry Txheska Araújo Ferraz; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thais Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante;

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni
Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Mayara Sena; Michelle Souza; Paula Bahia Gontijo; Thais de Castro de Barros; Thessa Carvalho;

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Alisson Alves Martins; Alexandre Lovatini Filho; Amanda Pacheco Santos; Ana Virgínia Cardoso; Anália Fernandes de Barros; André Zanetic; Apoena de Alencar Araripe Pinheiro; Bernardo da Rosa Costa; Bruna Milanez Nascimento; Bruna Nowak; Edson Orivaldo Lessa Júnior; Erineia Vieira Silva; Fernanda Coelho Ramos; Fhillipe de Freitas Campos; Francisco Jorge H. Pereira de Oliveira; Gustavo Augusto Ribeiro Rocha; Gustavo Carvalho Bernardes; Gustavo Coimbra; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Ísis Capistrano; Jamil Oliveira de Souza Silva; José Lucas Rodrigues Azevedo; Karla Bento Luz; Klícia de Jesus Oliveira; Leonam Francisco Toloto Bernardo; Leonardo Sangali Barone; Lidia Cristina Silva Barbosa; Lidiani Fadel Bueno; Liliane Silva; Lívia Dias Jacome Reis; Lívia Soares Jardim; Luciana da Silva Melo; Marcela Elena Silva de Moraes; Mariana Cristina Zampieri; Mayara Miranda; Mário Henrique Ditticio; Natália Caruso Theodoro Ribeiro; Nataly Pereira Costa; Natasha Holanda Cruz; Neylanda de Souza Cruz; Paulo Henrique Barros de Almeida; Pedro Zavitoski Malavolta; Polliana Andrade e Alencar; Renata Alyne de Carvalho; Renata de Assumpção Araújo; Semilla Dalla Lasta de Oliveira; Sérgio Coletto; Thandara de Camargo Santos; Valter dos Santos Soares; Vivian Delácio Coelho; Wallysson José Fernandes Júnior; Walter Vieira Sarmiento Júnior; Wesley Alberto Marra; Yasmin Batista Peres

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Janaina Homerin; Izabella Lacerda Pimenta; Julia Faustina Abad; Priscila Coelho; Manuela Abath Valença; Zuleica de Araújo

Eixo 2

Fernanda Machado Givisiez; Nadja Furtado Bortolotti; Eduarda Lorena de Almeida; Dillyane de Sousa Ribeiro; Iasmim Baima Reis; Sara de Souza Campos

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Francine Machado de Paula; Ítalo Barbosa Lima Siqueira; Natália Ribeiro; Sandra Regina Cabral de Andrade; Mariana Nicolau Oliveira; Olívia Maria de Almeida

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Alexandra Costa; Hely Firmino de Sousa; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Alef Batista Ferreira; Alexandre Oliveira Silva; Alison Adalberto Batista; Alisson Lopes de Sousa Freitas; Amanda Sanches Daltro de Carvalho; Ana Rita Reis e Rocha; Anderson Paradelas R. Figueiredo; André Moreira; Andréa Letícia Carvalho Guimarães; Ângela Christina Oliveira Paixão; Ângela Cristina Rodrigues; Angélica Leite de Oliveira Santos; Antônio Rodrigues Pinto Jr. ; Áulus Diniz Barros; Benício Ribeiro da Paixão; Carlos Augusto Gurgel de Sousa; Clara Brigitte Rodrigues Monteiro; Cledson Alves Junior; Cleide Cristiane da Silva; Cristiano Nascimento Pena; Denys de Sousa Gonçalves; Edilene Ferreira Beltrão; Elaine Venâncio Santos; Elenilson Chiarapa; Felipe Carolino Machado; Fernanda de Souza Carvalho Oliveira; Fernanda Rocha Falcão Santos; Flávia Franco Silveira; Gildo Joaquim de Alves de A. Rêgo; Gustavo Ferraz Sales Carneiro; Heiner de Almeida Ramos; Humberto Adão de Castro Júnior; Jean Carlo Jardim Costa; Jeferson da Silva Rodrigues; Jéssika Braga Petrílio Lima; João Batista Martins; Jorge Lopes da Silva; Josiane do Carmo Silva; Jucinei Pereira dos Santos Júnior; Leandro Souza Celes; Leonardo dos Reis Aragão; Leonardo Lucas Ribeiro; Lian Carvalho Siqueira; Lidiani Fadel Bueno; Ligiane Fernanda Gabriel; Luciana Gonçalves Chaves; Lunna Luz Costa; Marcel Phillippe Fonseca; Marcelo de Oliveira Saraiva; Marcelo Pinheiro Chaves; Marcelo Ramillo; Maria Tereza Alves; Martina Bitencourt; Martina Hummes Bitencourt; Matias Severino Ribeiro Neto; Moacir Chaves Borges; Neidijane Loiola Neto; Patrícia Castilho da Silva Cioccarri; Paulo Henrique Barros de Almeida; Rafael Ramos; Raquel Almeida Oliveira Yoshida; Régis Paiva; Reryka Rubia Silva; Roberto Marinho Amado; Rodrigo de Santis Vieira; Rodrigo Louback Adame; Roger Araújo Gonçalves Ferreira; Rogerio Martins de Santana; Rose Marie Santana Silva; Simone Rodrigues Levenhagem; Tamiz Lima Oliveira; Tarcia de Brito; Thais Barbosa Passos; Torquato Barbosa de Lima; Valessio Soares de Brito; Vanessa Branco; Wellington Fragoso de Lira; Yuri Bispo

Coordenações Estaduais

Adriana Raquel (GO); Camila Belinaso (RS); Cláudia Gouveia (MA); Daniela Bezerra Rodrigues (RN); Daniele Rebouças (MT); Fernanda Nazaré Almeida (PA); Flávia Ziliotto (PR); Higor Cataldo (AP); Isabela Cunha (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); Jaira Magalhães (RR); Juliana Marques Resende (MS); Luanna Marley (AM); Lucas Pereira de Miranda (MG); Lucilene Mol (ES); Mariana Cavalcante de Moura (PI); Mariana Leiras (RJ); Pâmela Dias Villela Alves (AC); Thabada Almeida (PB);

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati
Interface e Coordenação da Elaboração de Produtos: Ana Paula Penante

Equipe

Flora Moara; Livia Zanatta; Luiza Bastos; Pedro Pacheco; Gabriella Carvalho;

PRODUTOS DE CONHECIMENTO

Publicações editadas nas séries **Fazendo Justiça e Justiça Presente**

PROPORCIONALIDADE PENAL (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e demais ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil
- Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19
- 3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) - Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Sumário Executivo Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) (Sumários executivos – português / inglês / espanhol)
- Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19

- Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas
- Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia Coleção Central de Regulação de Vagas

Central de Regulação de Vagas

- Manual para a Gestão da Lotação Prisional
- Folder Central de Regulação de Vagas

Materiais informativos

- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares
- Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos

UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português

- Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão
- Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Caderno I – Diretrizes e Bases do Programa – Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
- CADERNO II – Governança e Arquitetura Institucional – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- CADERNO III – Orientações e Abordagens Metodológicas – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semi-liberdade e Internação
- Manual Resolução CNJ 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
- Manual Recomendação nº 87/2021 – Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
- Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos
- Guia para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativas (Cniups) - (Meio Fechado)
- Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo
- Sumário Executivo – Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência
- Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais
- Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais IV: Metodologia de Enfrentamento ao Estigma e Plano de Trabalho para sua Implantação
- Guia Prático de Implementação da Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional – Raesp

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil

Coleção Políticas de Promoção da Cidadania

- Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional Coleção Política Prisional

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EIXO 4)

- Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias – versão 12.0
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais
- Folder Documento Já!
- Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução nº 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II
- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade
- Relatório Calculando Custos Prisionais – Panorama Nacional e Avanços Necessários
- Manual Resolução nº 369/2021 – Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
- Projeto Rede Justiça Restaurativa – Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo
- Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 4052021
- Comitês de Políticas Penais – Guia prático para implantação
- Diálogos Polícias e Judiciário – Diligências investigativas que demandam autorização judicial
- Diálogos Polícias e Judiciário – Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento
- Diálogos Polícias e Judiciário – Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas
- Diálogos Polícias e Judiciário – Perícia Criminal para Magistrados
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: medidas cautelares diversas da prisão
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: penas restritivas de direitos, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder A Lei Maria da Penha e as medidas protetivas de urgência
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Monitoração Eletrônica
- Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020
- Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020



Acesse o código QR
e conheça outras
publicações do Programa
Fazendo Justiça



FAZENDO JUSTIÇA



CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA